



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Circuito de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

RELATÓRIO ANUAL

2024

Artigo 43.º-A, n.º 5, alínea b), da Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro (ETAF)

1

TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS DE LISBOA E ILHAS

(01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024)





S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

I – Introdução

O presente relatório pretende dar resposta ao disposto no artigo 43.º-A, n.º 5, al. b) do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAFA), aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, a que corresponde o disposto no artigo 94.º, n.º 8, a) da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, que aprova a Lei de Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), procurando retratar o trabalho realizado pelos Juizes de direito e Oficiais de Justiça em funções nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, assim como as principais medidas de gestão tomadas, tendo em conta o estado dos serviços e visando a melhoria do seu funcionamento, no período correspondente ao ano de 2024.

Individualizando, perspetiva-se no presente relatório o estado de cada um dos Tribunais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas no que concerne à produtividade, pendências e elementos estatísticos, bem como algumas das várias medidas gestionárias implementadas de forma a otimizar os recursos disponíveis, sejam humanos, sejam materiais, com o propósito de uma justiça mais próxima e célere.

2

1 – Âmbito do relatório

O presente relatório reporta-se ao ano de 2024.

Os dados estatísticos têm como fonte a informação colhida da plataforma do Sistema Informático dos Tribunais Administrativos e Fiscais (SITAF) e a colhida directamente junto dos vários Tribunais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas.

Relativamente ao volume de sentenças/decisões finais/processos findos, taxas, indicadores e demais dados gráficos sobre os Tribunais e os Juizes, atendeu-se ao cálculo aritmético obtido da seguinte fórmula: processos pendentes a 01/01/2024 + processos entrados em 2024 (1.ª distribuição) – processos pendentes a 31-12-2024 --- cuja fonte foi o SITAF.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2 – Apresentação sumária dos capítulos

O presente relatório encontra-se dividido em IV Títulos, cada um subdividido em vários capítulos, nos seguintes termos:

I – Introdução – Pág. 2;

II – Orgânica da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas – Pág. 3;

III – Os Tribunais e o território – Pág. 4 a 10;

IV – Recursos humanos – Pág. 11 a 21;

V – Recursos financeiros – Pág. 21 a 23;

VI – Instalações e equipamentos – Pág. 23 a 33;

VII – Movimento processual /Unidades orgânicas – Pág. 33 a 96;

VIII – Plano de actividades – Pág. 100 a 101;

IX – Conclusões – Pág. 101 a 103;

3

II – Orgânica da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas

1 – Funcionamento dos órgãos da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas

1.1. O Conselho de Gestão (constituído pelo Juiz Presidente, Procurador Coordenador e Administrador Judiciário), funcionou sob um espírito de estreita colaboração e articulação de acção, tendo sido partilhados os principais assuntos relacionados com a gestão dos vários Tribunais.

As questões foram tratadas com abertura, empenho, cooperação e, até ao momento, sempre por unanimidade, sobre todos os assuntos alvo de deliberação, mesmo que informal.

O Conselho de Gestão tem contado, para além da Oficial de Justiça afectada ao Gabinete de Apoio à Gestão Sra. Paula Melo, com a colaboração da Escrivã de Direito, Sra. Fernanda



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Fonseca que até ao dia 31 de Agosto exerceu, também, funções de Secretária de Justiça do TAC, que presta igualmente apoio e assessoria administrativa ao Gabinete do Juiz Presidente, dos Srs. Secretários de Justiça dos Tribunais e, pontualmente, com a Escrivã de direito, Sra. Elsa Alves, em regime de substituição, da Unidade Central do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

1.2. Quanto ao **Conselho Consultivo**, o qual se rege, com as devidas adaptações, pelas disposições legais e regulamentares relativas aos tribunais judiciais – artigo 56.º, n.º 2 do ETAF e artigos 109.º e 110.º da LOSJ –, nas vezes que reuniu, deliberou sobre os assuntos no âmbito das suas competências e de acordo com as ordens de trabalho.

2 – Relativamente ao exercício das competências de cada um dos órgãos elas foram exercidas com normalidade, tendo havido a preocupação de abordar e discutir as questões entre os diferentes membros quando pudessem afectar o normal funcionamento dos serviços, atento o facto da maior parte das vezes as decisões estarem interrelacionadas e afectarem os vários serviços.

4

III – Os Tribunais e o território

1 – Caracterização dos Tribunais integrados na Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas

A Zona Geográfica dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas tem uma competência territorial que abrange as áreas de jurisdição do Tribunal Administrativo de Círculo (TAC) de Lisboa, do Tribunal Tributário (TT) de Lisboa, do Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) do Funchal e do Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Ponta Delgada.

Abrange os dois maiores tribunais administrativos e fiscais do País e os dois tribunais situados nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, o que coloca exigências e dificuldades muito diferenciadas, considerando a dimensão e a dispersão geográfica.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Salienta-se que entre os extremos da Zona Geográfica, Azambuja e Santa Cruz das Flores, distam 1.911 km de distância, sendo muito ampla e dispersa a área geográfica.

A Zona Geográfica está dotada, para além dos Tribunais de competência genérica do TAF do Funchal e do TAF de Ponta Delgada, dos seguintes Juízos de competência especializada:

A. No Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

- a) Juízo administrativo comum;
- b) Juízo administrativo social;
- c) Juízo de contratos públicos.

B. No Tribunal Tributário de Lisboa

- a) Juízo tributário comum;
- b) Juízo de execução fiscal e de recursos contraordenacionais.

Relativamente aos juízos de competência especializada instalados em Lisboa, importa salientar que, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, os Juízos Administrativos Comum e Social, têm o seu âmbito territorial incidente nos municípios de Lisboa, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cadaval, Loures, Lourinhã, Mafra, Odivelas, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira, enquanto o Juízo dos Contratos Públicos, tem um âmbito territorial mais alargado, pois incide também sobre os municípios de Sintra e Almada, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 2 do D.L. n.º 174/2019, de 13 de Dezembro e da Portaria n.º 366/2019, de 10 de Outubro.

Assim, a Zona Geográfica caracteriza-se por ocupar um grande espaço territorial, abrangendo os municípios acima descritos, que, em termos populacionais e tendo por base os últimos censos de 2021, totalizam 1.819.591 habitantes (Lisboa e Ilhas) ou 3.571.889 habitantes (Lisboa e Ilhas + Juízo dos Contratos Públicos).



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

A sede da Zona Geográfica, na Torre G do Campus de Justiça, em Lisboa, localiza-se no 8.º piso, onde se mostram instalados os gabinetes do Juiz Presidente e do Administrador Judiciário, bem como o Gabinete de Apoio à Gestão.

2 – Composição dos Tribunais e princípios de gestão

A 31 dezembro de 2024, exerciam funções nos Tribunais que integram a Zona Geográfica, 87 de Juízes de direito, 4 Juízes em Regime de Estágio, além de 2 Auditores de Justiça, no total de **92**, a que acrescem **16** Procuradores da República e **77** funcionários, predominantemente, Oficiais de Justiça, **1** Juiz Presidente, **1** Procurador Geral Adjunto Coordenador e **1** Administrador, totalizando **188** pessoas, o que coloca diariamente um enorme volume de trabalho, exigindo grande disciplina e organização.

É também pelo elevado número de pessoas a trabalhar nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa (TAC e TT) e pelos problemas a nível informático que se colocam todos os dias, muitos de forma imprevista e a exigir uma resolução imediata, que se **mantém a exigência**, de ser afecto, pelo IGFEJ, **1 Técnico de Informática em permanência**, o que, aliás, tem vindo a ser reiterado nas diversas comunicações estabelecidas com aquele Instituto, mas até agora sem sucesso pese embora o IGFEJ e a DGAJ tenham plena consciência da essencialidade dos Tribunais de Lisboa serem dotados de um técnico de informática, a tempo inteiro e em exclusividade nestes Tribunais.

O volume processual de ambos os Tribunais de Lisboa e o número de pessoas abrangido, não se compadecem com a total ausência de um Técnico de Informática, a qual tem sido a causa de muitas paragens no serviço de justiça ao longo do ano de 2024.

O exercício da Gestão foi assegurado com base em dois princípios fundamentais:

1.º – Proximidade;

2.º – Todas as decisões foram tomadas em estreita e prévia audição/articulação com os destinatários a pensar em melhor servir a justiça.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Ao longo do ano de 2024, foram realizadas diversas reuniões presenciais com todos os Srs. Juízes de direito dos quatro Tribunais, algumas das quais por Juízo de competência especializada, a saber:

- (i) com os Juízes de cada um dos Tribunais e dos Juízos especializados, com o propósito de transmitir um conjunto de orientações genéricas e de colher contributos para medidas a implementar, molde a envolver mais directamente os respectivos destinatários.
- (ii) com o Administrador Judiciário e com todos os Secretários de justiça de todos os tribunais, sobre aspectos comuns de organização das secretarias e métodos de trabalho (unidade de conta, SITAF, conclusão dos processos, etc);

3 – Medidas de gestão

No ano de 2024, com vista à boa gestão dos recursos, quer humanos, quer materiais, implementaram-se novas dinâmicas e métodos de otimizar a eficiência e eficácia, quer dos Srs. Juízes de direito, quer dos Srs. Oficiais de Justiça.

Atenta a ocorrência de situações, que vão desde o motivo de doença, a comissões de serviço, houve necessidade de redistribuir acervos processuais pelos demais Juízes do respectivo Juízo, tendo sido implementado, em concertação com o CSTAF, preferencialmente o regime de acumulação de acervos, em detrimento das sempre habituais, mas infrutíferas, redistribuições.

Do mesmo modo que a nomeação ou a afetação de mais Juízes determinou a redistribuição dos processos pelos novos Juízes, contribuindo para a redução da pendência individual de cada Juiz.

Foram proferidos vários despachos que implicaram directamente na gestão das Unidades Orgânicas, desde a reafecção de Oficiais de Justiça às Unidades Orgânicas onde o



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

volume processual mais se justificava, às mudanças e reorganização de instalações e ainda ao modo ou priorização na realização das tarefas.

Há a destacar o apoio prestado pelos Oficiais de Justiça dos TAF's do Funchal e de Ponta Delgada, no cumprimento de despachos e tarefas do Juízo Administrativo Comum e do Juízo dos Contratos Públicos, respetivamente, apoio essencial para se dar resposta atempada ao cumprimento dos processos do TAC.

Ao longo do ano de 2024 foram várias as decisões e medidas de gestão adoptadas, de âmbito muito diversificado, algumas das quais, urgentes, destacando-se a criação da Equipa Especial, para tramitação de processos da 6.^a Espécie – Intimação para defesa de direitos, liberdades e garantias – com a afectação, inicialmente, de cinco Juizes de direito e 4 Oficiais de Justiça e, mais tarde 6 Juizes de direito, atento o enorme volume de processos, com entradas diárias a rondarem, em média, os 500 processos por dia.

3.1 – Medidas de gestão comuns a todos os Tribunais

3.1.1. Aprovação, por unanimidade, do Relatório Anual (2023) pelo Conselho de Gestão, sujeito a emissão de parecer favorável, pelo Conselho Consultivo.

3.1.2. Despachos de aprovação de férias e de turnos.

3.1.3. Ofício dirigido à DGAJ solicitando o preenchimento de todas as vagas disponíveis de Oficiais de Justiça nos Tribunais;

3.1.4. Monitorização dos processos anteriores a 2012 e dos processos com produção de prova;

3.1.5. Novas Regras da Distribuição Electrónica de Processos, passando a realizar-se a mesma num só Tribunal em vez de ser efectivada nos 4 tribunais, o que induz menos desperdícios humanos;

3.1.6. Realização de reuniões periódicas obrigatoriamente presenciais nos Tribunais.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

3.1.7. Renovação da comissão de serviço do Administrador Judiciário dos TAFS da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas

3.2. – Medidas de gestão comuns aos Tribunais de Lisboa (TAC e TT)

3.2.1. Redistribuição dos Processos aos Juízes Estagiários, nos termos das regras técnicas definidas pelo CEJ e pelas Coordenadoras de Estágio.

3.2.3 Afecção de Juízes de Direito, nomeados a título definitivo, em vaga mista, nos Juízos de competência especializada dos TAC e TT, de Lisboa, determinadas em função do estudo realizado sobre o volume da pendência em cada área do contencioso.

3.2.4. Reafecção de Oficiais de Justiça entre as várias Unidades Orgânicas no TAC e no TT de Lisboa, em função das necessidades mais prementes, considerando, designadamente, o volume das pendências e as situações de baixa médica.

3.3. – Medidas de gestão adoptadas no TAC de Lisboa

3.3.1. Criação da Equipa Especial para tramitação de processos da 6.^a Espécie – Intimação para defesa de direitos, liberdades e garantias.

3.3.2. Despachos de Redistribuição/acumulação de processos;

3.3.3. Remessa de 2150 suportes físicos dos processos do TAC de Lisboa à DGAJ, para efeitos de destruição.

3.3.4. Criação de um Turno Alargado de Verão, em articulação com o CSTAF, abrangendo todo o País, para tramitação de processos da 6.^a Espécie – Intimação para defesa de direitos, liberdades e garantias.

3.3.5. Nomeação de Juízes de direito em regime de acumulação.

3.3.6. Continuidade da “Limpeza” de tarefas no SITAF nas filas do TAC de Lisboa.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

3.4. Medidas de gestão adoptadas no TT de Lisboa

3.4.1. Despachos de Redistribuição/acumulação de processos.

3.4.2. Nomeação de Juízes de direito em regime de acumulação.

3.5. – Medidas de gestão adoptadas no TAF do Funchal

3.5.1. Despacho de Redistribuição de Processos.

3.5.2. Realização de reuniões com o proprietário do edifício do Tribunal e respectivo Engenheiro, sobre o andamento e conclusão das obras de remodelação e respectiva articulação com a DGAJ e o IGFEJ;

3.5.3. Fim das Obras de Remodelação do TAF do Funchal e respectiva inauguração.

3.5.4. Afectação dos funcionários no desempenho de funções, à distância, no Juízo Administrativo Comum, do TAC de Lisboa;

10

3.6. – Medidas de gestão adoptadas no TAF de Ponta Delgada

3.6.1. Despacho de Redistribuição de Processos;

3.6.2. Afectação dos funcionários no desempenho de funções, à distância, no Juízo dos Contratos Públicos, do TAC de Lisboa.

IV – Recursos humanos

1 – Juízes de Direito

1.1. – Quadro legal e lugares preenchidos



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Os Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, integrados na respetiva Zona Geográfica, nos termos da Portaria n.º 211/2017, de 17 de julho, têm um quadro legal assim distribuído:

1.1.1. – Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Juízes de contencioso administrativo – **30**

– **Lugares** preenchidos, a 31 de Dezembro – **39**:

- Juízo administrativo comum: 23
- Juízo social: 5
- Juízo de contratos públicos: 6
- Quadro Complementar: 5

1.1.2. Tribunal Tributário de Lisboa

Juízes de contencioso tributário – **28**

– **Lugares** preenchidos, a 31 de Dezembro – **39**:

- Juízo tributário comum: 24
- Juízo de execução fiscal e de recursos contraordenacionais: 14
- Quadro Complementar: 1

1.1.3. Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Juízes de contencioso administrativo e tributário – **4**

– **Lugares** preenchidos, a 31 de Dezembro – **6**:

- Juízes de contencioso administrativo: 2
- Juízes de contencioso tributário: 3
- Quadro Complementar afecto à área administrativa: 1

1.1.4. Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Juízes de contencioso administrativo e tributário – **3**

– **Lugares** preenchidos, a 31 de Dezembro – **3**:

- Juízes de contencioso administrativo: 2
- Juízes de contencioso tributário: 1



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Há ainda que ter em conta o número de Juízes de direito, em regime de estágio (4 – 2 no TAC e 2 no TT), e Auditores de Justiça (2), num total de **6**, que durante o período em análise exerceram funções no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e no Tribunal Tributário de Lisboa.

Quadro Resumo:

Zona geográfica	TAF	Quadro de magistrados				Número de salas
		Juízes		Procuradores		
		Legal	Em exercício	Legal	Em exercício	
Lisboa e Ilhas	Funchal	4	6	2	2	2
Lisboa e Ilhas	Lisboa – TAC	30	41	13	8	7
Lisboa e Ilhas	Lisboa - TT	28	41	9	5	5
Lisboa e Ilhas	Ponta Delgada	3	3	1	1	1
Lisboa e Ilhas		65	91	25	16	15

Quadro 1 – Fonte: *interna* a 31 de dezembro de 2024

12

1.2. – Juízes em efectividade de funções por Juízo Especializado, Unidade Orgânica e Tribunal**Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa**

JUÍZO ADMINISTRATIVO COMUM – 28 Juízes	
Juízes de Direito	Unidades Orgânicas
11*	Unidade Orgânica 1
11	Unidade Orgânica 3
6**	Unidade Orgânica 4 ¹

¹ Equipa Especial para tramitação de processos da 6.ª Espécie – Intimação para defesa de direitos, liberdades e garantias.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

JUÍZO CONTRATOS PÚBLICOS – 6 Juízes	
Juízes de Direito	Unidades Orgânicas
6	Unidade Orgânica 2
JUÍZO SOCIAL – 5 Juízes	
Juízes de Direito	Unidades Orgânicas
5	Unidade Orgânica 5

Quadro 2 – Fonte: *interna* a 31 de dezembro de 2024

* 1 Juiz do Quadro Complementar

** 4 Juízes do Quadro Complementar

Tribunal Tributário de Lisboa

JUÍZO TRIBUTÁRIO COMUM – 25 Juízes	
Juízes de Direito	Unidades Orgânicas
13*	Unidade Orgânica 1
12	Unidade Orgânica 3
JUÍZO EFRCO'S – 16 Juízes	
Juízes de Direito	Unidades Orgânicas
8	Unidade Orgânica 2
8	Unidade Orgânica 4

Quadro 3 – Fonte: *interna* a 31 de dezembro de 2024

* 1 Juiz do Quadro Complementar



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Competência Administrativa – 3 Juízes	
Juízes de Direito	Unidades Orgânicas
3*	Unidade de Processos
Competência Tributária – 3 Juízes	
Juízes de Direito	Unidades Orgânicas
3	Unidade de Processos

Quadro 4 – Fonte: *interna* a 31 de Dezembro de 2023

* 1 Juiz do Quadro Complementar

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Competência Administrativa – 2 Juízes	
Juízes de Direito	Unidades Orgânicas
2	Unidade de Processos
Competência Tributária – 1 Juiz	
Juízes de Direito	Unidades Orgânicas
1	Unidade de Processos

Quadro 5 – Fonte: *interna*

14

1.3. - Absentismo dos Juízes

No ano de 2024, verificou-se no total dos quatro Tribunais o absentismo de **1.876 dias**, repartidos entre licenças parentais (estas, na ordem de 670 dias), baixa médica, ausências e dispensa de serviço, previstas nos artigos 10.º e 10.º-A do Estatuto dos Magistrados Judiciais, entre outras.

1.4. – Necessidades de recuperação e manutenção da qualidade de resposta

Relativamente ao quadro de juízes, os Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa foram reforçados quanto a número de Juízes de direito, contribuindo decisivamente



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

para aumentar a capacidade de resposta e diminuir as pendências, quer do acervo dos Tribunais, quer do acervo individual de cada Juiz.

Não fosse a entrada exponencial de processos da 6.^a Espécie – Intimação para defesa de direitos, liberdades e garantias – o número de Juízes de direito, colocados na Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, seria, na minha modesta opinião, suficiente para que a resposta às solicitações fosse dada em tempo razoável, tendo-se verificado uma diminuição das pendências nos processos mais antigos, pese embora ainda longe do ideal, graças aos esforços desenvolvidos por todos quantos exercem funções no Tribunal.

Tendo-se registado um avolumar de processos de processos urgentes no TAC de Lisboa, aquando do início das minhas funções, como Presidente, em Janeiro de 2024, nomeadamente da 6.^a Espécie – Intimações para Defesa de Direitos, Liberdades e Garantias, foram, de imediato adoptadas medidas, administrativas, para fazer face àquele, que se veria a comprovar, ser um flagelo, com a criação da Equipa Especial para tramitação de processos daquela espécie.

No caso do TT de Lisboa, com a entrada de mais Juízes de direito, foi aumentada a capacidade de resposta, tendo-se verificado, fruto das medidas adoptadas, uma diminuição muito substancial da média de processos, por Juiz, bem como das pendências na sua globalidade.

A pendência de processos muito antigos e complexos, e os processos com valor superior a um milhão de euros, tem vindo a diminuir, graças à entrega, dedicação e compromisso, por todos assumido.

Os constrangimentos que se têm verificado, nuns casos pela elevada entrada de processos urgentes e, por outro, pela existência de pendências com muitos anos de atraso, exigiram, e continuam a exigir, a adopção de medidas de gestão para aumentar a capacidade de resposta direccionada à resolução dos processos.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Do ponto de vista das medidas implementadas ao nível da Secretaria, a contínua e dinâmica reorganização dos Tribunais de Lisboa visa potenciar a capacidade de resposta das várias Unidades Orgânicas, às tarefas que lhes estão acometidas.

As medidas implementadas em 2024, têm assumido reflexo na organização, metodologia e na produtividade do dia-a-dia dos Tribunais, não só pela sua implementação, mas também devido à sua aceitação, entrega e dedicação por parte de todos os Juízes e Oficiais de Justiça, no propósito de melhorar a eficácia e contribuir para a credibilização da justiça administrativa e fiscal.

Entre essas medidas, destacamos a diminuição da pendência da Secretaria, ou seja, dos processos findos (que contam com decisão proferida transitada em julgado), com medidas de gestão no âmbito da elaboração da conta de custas, no tratamento da informação no SITAF e na eliminação do suporte físico, de acordo com o Ponto 9 da Deliberação do CSTAF, de 19 de Abril de 2016.

Por tudo isso, no ano de 2024, a taxa de resolução, no universo geral dos quatro Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, foi de **130,47%**, mediante a manutenção da tendência da diminuição da pendência geral da Zona Geográfica, a qual tem por base, em alguns casos, o aumento da produtividade e, noutros casos, a diminuição das entradas registadas nas mais variadas áreas judiciais.

Salienta-se que esta é a taxa de resolução mais elevada, já registada nos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica de Lisboa desde sempre, tendo o **Juízo de Execução de Fiscal e Recursos Contraordenacionais**, registado uma excepcional **taxa de 279,25%**.

2 – Quadro de magistrados do Ministério Público

2.1 – Quadro Previsto / em Funções

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Procuradores da República/Procuradores-adjuntos – 13 / 8

Tribunal Tributário de Lisboa

Procuradores da República/Procuradores-adjuntos – 9 / 5

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Procuradores da República/Procuradores-adjuntos no contencioso administrativo e tributário – 2 / 2

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Procuradores da República/Procuradores-adjuntos no contencioso administrativo e tributário – 1 / 1

3 – Funcionários Judiciais**3.1 – Quadro legal previsto e em exercício de funções a 31 de dezembro**

Tribunal	Categoria	Quadro Legal - Portaria n.º 84/2018, de 27 de Março	Em exercício de Funções	Diferença
TAC LISBOA	Secretário de justiça	1	1	0
	Escrivão de direito	5	2	-3
	Escrivão-adjunto*	14	13	-1
	Escrivão auxiliar	21	14	-7
	Técnico de justiça-adjunto	1	1	0
	Técnico de justiça auxiliar	3	3	0
	Pessoal oficial de justiça	45	34	-11
	Pessoal administrativo			
	Telefonista	0	0	0
	Assistente técnico	2	1	-1
	Assistente operacional**	0	1	1
	TOTAL		47	36
* 2 Escrivães adjuntos a exercer funções de Escrivão de Direito.				
** Lugar a extinguir quando vagar				
Nota: o TAC tem 6 OJ de baixa médica de longa duração				

Quadro 6 – Fonte: *interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Tribunal	Categoria	Quadro Legal - Portaria n.º 84/2018, de 27 de Março	Em exercício de Funções	Diferença
TT LISBOA	Secretário de justiça	1	1	0
	Escrivão de direito	4	3	-1
	Escrivão-adjunto*	13	11	-2
	Escrivão auxiliar	19	12	-7
	Técnico de justiça-adjunto	1	1	0
	Técnico de justiça auxiliar	1	0	-1
	Pessoal oficial de justiça	39	28	-11
	Pessoal administrativo			
	Telefonista	0	0	0
	Assistente técnico	2	2	0
TOTAL	41	30	-11	

* 2 Escrivães adjuntos a exercer funções de Escrivão de Direito.

Nota: o TT tem 3 OJ de baixa médica de longa duração e 1 Destacado na Comarca de Lisboa Oeste

Quadro 7 – Fonte: *interna*

Tribunal	Categoria	Quadro Legal - Portaria n.º 84/2018, de 27 de Março	Em exercício de Funções	Diferença
TAF FUNCHAL	Secretário de justiça	1	1	0
	Escrivão de direito	1	1	0
	Escrivão-adjunto	3	2	-1
	Escrivão auxiliar	3	4	1
	Técnico de justiça-adjunto	1	1	0
	Técnico de justiça auxiliar	0	0	0
	Pessoal oficial de justiça	9	9	0
	Pessoal administrativo			
	Assistente técnico	1	0	-1
	Assistente operacional**	0	1	1
TOTAL	10	10	0	
TAF PONTA DELGADA	Secretário de justiça	1	1	0
	Escrivão de direito	1	1	0
	Escrivão-adjunto	2	1	-1
	Escrivão auxiliar	2	2	0
	Técnico de justiça-adjunto	1	0	-1
	Técnico de justiça auxiliar	0	1	1
	Pessoal oficial de justiça	7	6	-1
	Pessoal administrativo			
	Assistente técnico	1	1	0
TOTAL	8	7	-1	

Nota: o TAF DO FUNCHAL tem 3 OJ de baixa médica de longa duração

Quadro 8 – Fonte: *interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Tendo em conta os funcionários que, efetivamente, exercem funções nas **Unidades de Tramitação Processual dos Tribunais de Lisboa** e o número de Juízes, verifica-se atualmente esta realidade:

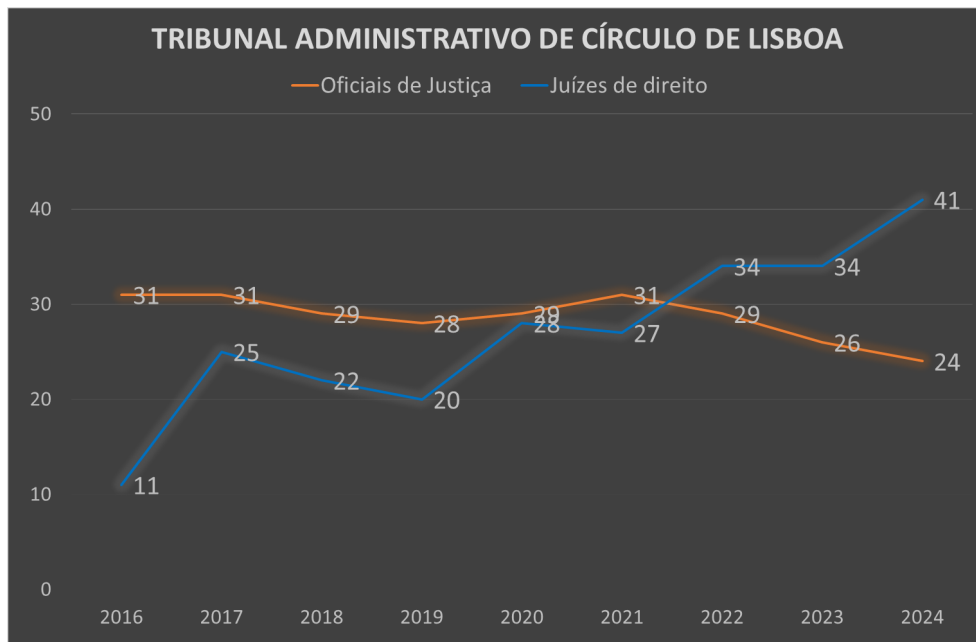


Gráfico 1 – Fonte: *interna*

19

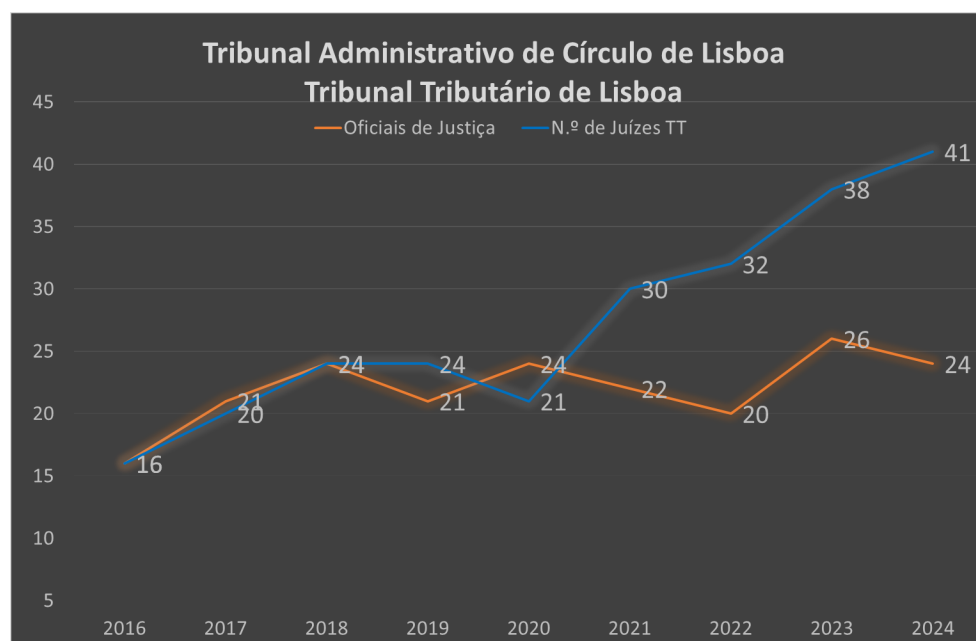


Gráfico 2 – Fonte: *interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Acrescem a estes dados factuais, a idade avançada da maioria dos Oficiais de Justiça, o que, por si só, se não evidencia grande constrangimento no exercício da função, tal é factor de uma maior dificuldade de adaptação às novas tecnologias e do maior número de ausências por baixa médica, por agravamento do estado de saúde.

Apresentam-se infra os dados referentes a todos os Tribunais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, embora seja nos dois Tribunais de Lisboa que se coloca a maior pressão, por os quadros de funcionários serem mais deficitários e onde a média de idades é mais alta.



Gráfico 3 – Fonte: *interna a 31/12/2024*

3.2 – Absentismo dos funcionários

Os dias de faltas e respetiva taxa de absentismo dos funcionários encontram-se refletidas nos quadros *infra*:



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas	Funcs	Dias Uteis	Dias Ferias	Dias Faltas	Potencial Max	Tx Absentismo
T. ADM. CÍRCULO - LISBOA	36	10066	839	1563,5	9227	16,94
TRIBUNAL TRIBUTÁRIO - LISBOA	30	7691	733	882,5	6958	12,68
TAF - FUNCHAL	10	2500	182	910	2318	39,26
TAF - PONTA DELGADA	7	1902	195	80	1707	4,69
GESTÃO TAF ZONA LISBOA E ILHAS - LISBOA	1	253	26	0	227	0

Quadro 9 – Fonte: *Chronus*

Nota:

1. TAC de Lisboa – 6 funcionários de baixa médica de longa duração.
2. TT de Lisboa – 3 funcionários de baixa médica de longa duração
3. TAF do Funchal – 2 funcionários de baixa médica de longa duração

V – Recursos financeiros

1 – Orçamento e execução orçamental de 2024

1.1. – Exercício de 2024

No que respeita ao exercício orçamental, importa, antes de mais, esclarecer que os Tribunais de primeira instância, não têm autonomia financeira, pelo que o orçamento está integrado no orçamento da DGAJ, a quem compete redistribuir as verbas pelos vários tribunais, em função da despesa de cada um.

A nós, compete-nos dar execução ao orçamento de acordo com as despesas contratualizadas, quer centralmente pela DGAJ, quer pontualmente para suprir necessidades que não estão abrangidas pelos Acordo Quadro, nem foram alvo de contratualização centralizada.

Assim, apenas faremos refletir a execução orçamental.

1.2. Execução Orçamental



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



Balancete de Execução Orçamental

804 - Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa e Ilhas

Ano Orçamental : 2024

Mês : Dezembro

Página 1 de 2

Código	C.E.C.	Designação	Orçamento Inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos	
						Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos
02.01.02.40.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes		700,00	-700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene		3.600,00	3.434,40	7.034,40	0,00	7.034,40	0,00	7.034,40	101,91	6.161,77	0,00	862,63
02.01.04.00.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos finados		0,00	1.603,34	1.603,34	0,00	1.603,32	0,00	1.603,32	0,00	1.603,32	0,02	0,02
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais		56,00	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	56,00
02.01.08.40.00	(OF) Papel		6.330,00	1.616,67	7.946,67	0,00	7.946,67	0,00	7.946,67	2.679,31	7.908,34	0,00	38,33
02.01.08.40.09	(OF) Papel - anos finados		0,00	89,79	89,79	0,00	89,79	0,00	89,79	0,00	89,79	0,00	0,00
02.01.08.80.00	(OF) Consumíveis de Imprensa		1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
02.01.08.80.09	(OF) Outros		1.250,00	-121,44	1.128,56	0,00	1.128,56	0,00	1.128,56	22,38	968,58	0,00	159,98
02.01.08.80.09	(OF) Outros - anos finados		0,00	228,31	228,31	0,00	228,31	0,00	228,31	0,00	49,84	0,00	178,47
02.01.08.81.00	(OF) Outros - Estrótipos		530,00	-347,55	182,45	0,00	182,45	0,00	182,45	0,00	0,00	0,00	182,45
02.01.08.81.00	(OF) Outros - Estrótipos - anos finados		1.000,00	511,19	1.511,19	0,00	1.511,19	0,00	1.511,19	297,84	1.063,93	0,00	448,26
02.01.08.82.09	(OF) Centros Capas - anos finados		0,00	403,47	403,47	0,00	403,47	0,00	403,47	0,00	403,47	0,00	0,00
02.01.08.83.00	(OF) Amostramento Digital - Pass / Cds		42,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	42,00
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico		150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00
02.01.15.00.00	(OF) Prêmios, Condições e Ofertas		75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	75,00
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios		60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	60,00
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica		1.100,00	-81,00	1.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019,00	0,00	1.019,00
02.01.18.40.09	(OF) Livros e Documentação Técnica - anos finados		0,00	81,00	81,00	0,00	81,00	0,00	81,00	0,00	81,00	0,00	0,00
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Deroação		100,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens		10.000,00	-6.590,99	3.709,01	128,10	2.063,63	128,10	2.063,63	834,40	2.063,63	1.645,38	1.645,38
02.01.21.40.09	(OF) Outros Bens - anos finados		0,00	1.391,19	1.391,19	0,00	1.391,19	0,00	1.391,19	0,00	1.391,19	0,00	0,00
02.02.01.81.00	(OF) Encargos das Instalações - Eleticidade		8.000,00	770,07	8.770,07	0,00	8.770,07	0,00	8.770,07	1.281,63	6.647,58	0,00	2.122,49
02.02.01.81.09	(OF) Encargos das Instalações - Electric - anos finados		0,00	1.088,08	1.088,08	0,00	1.088,08	0,00	1.088,08	0,00	1.088,08	0,00	0,00
02.02.01.82.00	(OF) Encargos das Instalações - Água		9.000,00	1.122,48	10.122,48	0,00	10.122,48	0,00	10.122,48	1.045,53	9.126,50	0,00	995,98
02.02.01.82.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos finados		0,00	701,53	701,53	0,00	701,53	0,00	701,53	0,00	701,53	0,00	0,00
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene		55.000,00	69.437,16	124.437,16	11.949,62	124.437,16	11.949,62	124.437,16	24.903,99	90.173,32	0,00	34.263,84
02.02.02.40.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos finados		0,00	43.232,28	43.232,28	0,00	43.232,28	0,00	43.232,28	0,00	43.232,28	18,75	18,75
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Estruturas		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizad.		300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edificações		800,00	790,37	1.590,37	0,00	1.590,37	0,00	1.590,37	0,00	1.590,37	0,00	0,00
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado		400,00	-400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores		500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros		400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Outros Bens		8.600,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00

Ano Orçamental : 2024

Mês : Dezembro

Página 2 de 2

Código	C.E.C.	Designação	Orçamento Inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos	
						Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz		1.097,00	-548,26	548,74	0,00	532,41	0,00	530,82	0,00	147,26	14,33	27,92
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos finados		0,00	170,68	170,68	0,00	149,39	0,00	149,39	0,00	76,16	21,29	94,52
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis		132,00	159,72	291,72	0,00	291,72	0,00	279,31	0,00	88,55	0,00	12,41
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos finados		0,00	36,64	36,64	0,00	36,64	0,00	36,64	0,00	36,64	0,00	0,00
02.02.10.00.00	(OF) Transportes		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços		500,00	103,20	603,20	603,20	603,20	603,20	603,20	603,20	603,20	0,00	0,00
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras		300,00	0,00	300,00	0,00	158,85	0,00	158,85	0,00	158,85	141,15	141,15
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras		0,00	119,55	119,55	0,00	119,55	0,00	119,55	0,00	0,00	0,00	119,55
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória		150,00	391,48	541,48	0,00	541,48	0,00	541,48	28,52	541,48	0,00	0,00
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra		30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros		2.579,00	-2.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC		715,00	0,00	715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,00	0,00	715,00
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores		543,00	544,20	1.087,20	0,00	1.087,20	0,00	1.087,20	261,00	522,00	0,00	565,20
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos finados		0,00	128,76	128,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,76	0,00	128,76
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva		295,00	1.917,48	2.212,48	0,00	2.212,48	0,00	2.212,48	0,00	79,46	0,00	2.133,02
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho		4.750,00	0,00	4.750,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	750,00	0,00	4.750,00
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços		491,00	0,00	491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,00	0,00	491,00
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros		1.000,00	1.116,78	2.116,78	0,00	2.116,78	0,00	2.116,78	49,91	143,82	0,00	1.952,96
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos finados		0,00	597,20	597,20	0,00	597,20	0,00	597,20	0,00	104,00	0,00	493,20
03.05.02.30.00	(OF) Juros de Mora		50,00	0,00	50,00	0,00	35,00	0,00	35,00	0,31	10,90	15,00	39,10
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras		20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners		200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo		200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros		500,00	318,40	818,40	-50,00	818,40	-50,00	818,40	191,55	605,12	0,00	213,28
Totais			123.985,00	120.377,18	244.362,18	16.030,92	226.827,50	16.030,92	226.802,50	32.239,48	177.412,21	17.534,68	17.559,68

Quadro 10 – Fonte: GIS

A rubrica “02.02.04 – outros”, era, em anos anteriores, a que apresentava uma dotação maior, representando mais de 60% da globalidade do orçamento, sendo através dela que eram pagas as rendas dos TAF’s do Funchal e de Ponta Delgada.

No início do ano de 2024, essa despesa passou para esfera do IGFEJ, deixando de se fazer refletir na nossa execução orçamental.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2 – Aquisições e economato

Nos termos do número anterior encontra-se descrito o valor atribuído a cada um dos itens e, bem assim, a forma como é efectuada a aquisição do economato necessário ao normal funcionamento dos tribunais.

VI – Instalações e equipamentos

1 – Instalações

1.1. Tribunal Administrativo de Círculo e Tribunal Tributário, de Lisboa

O edifício está integrado no Edifício G, do Campus da Justiça de Lisboa, sito na Av. D. João II, n.º 1.08.01 C, 1990-097 Lisboa, o qual apresenta arquitetura moderna, está dotado dos mais basilares equipamentos para o exercício da judicatura, sendo servido de 4 elevadores.

Trata-se de um edifício em que estão instalados os dois tribunais de Lisboa, estando o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa nos 1.º, 6.º, 7.º e 8.º pisos, e o Tribunal Tributário de Lisboa nos pisos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º.

No piso 8, encontra-se instalado o gabinete do Juiz Presidente, o gabinete do Administrador Judiciário, o gabinete de apoio à gestão, os gabinetes dos Magistrados do Ministério Público, a Unidade de Apoio ao Ministério Público, a Biblioteca e uma sala de reuniões.

Os Juízes de Direito do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa encontram-se instalados nos pisos 1.º, 6.º, 7.º e 8.º do edifício.

Os Juízes do Tribunal Tributário de Lisboa encontram-se instalados nos pisos 2.º, 4.º e 5.º.

No 5.º piso, encontra-se o Auditório, que serve ambos os Tribunais.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

A grande maioria dos Juízes de Direito dispõem de gabinetes individuais, isto porque, as salas destinadas a testemunhas, com uma área mais reduzida, estão a ser utilizadas para gabinetes, de forma a evitar que um maior número de Juízes tivesse de partilhar gabinete.

No entanto, depara-se o inconveniente de os Tribunais de Lisboa, atualmente, não disporem de qualquer sala de testemunhas, como é próprio de qualquer tribunal, gerando dificuldades acrescidas durante a realização de diligências de prova, por não conseguir evitar o contacto entre os sujeitos processuais.

Assim, verifica-se a situação de Juízes de direito, Juízes em Regime de Estágio e Auditores de Justiça, estarem a partilhar gabinetes, mediante a utilização de espaços que não foram concebidos para essa finalidade ou utilização, com a consequente privação de espaço de salas de testemunhas, por serem inexistentes.

Todos os gabinetes dos Juízes estão acomodados com o essencial de mobiliário para o exercício das suas funções.

Contudo, tem existido a permanente preocupação em dotar os Tribunais de Lisboa e das Ilhas não só das indispensáveis condições de trabalho, como do mobiliário adequado e próprio para gabinetes de juízes e para os Tribunais, enquanto órgãos de soberania.

Todos os gabinetes dispõem de luz natural, servida por janelas com vista para o exterior, mas sem possibilidade de renovação de ar natural, por não ser possível a abertura das janelas, sendo todo o edifício equipado com ar condicionado.

No rés do chão (pisos 0), que está afecto a outros serviços do Ministério da Justiça (Espaço HUB – Justiça e eBUPI – Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado e o arquivo da Direção Geral da Política da Justiça), existe a Portaria, dotada de 1 segurança, para o edifício todo.

Mantém-se a necessidade de assegurar a devida instalação dos novos Juízes de direito, Juízes em Regime de Estágio e Auditores de Justiça, pelo que continuamos a aguardar o início da realização de obras por parte do IGFEJ, por forma a serem criados mais gabinetes



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

e o melhoramento de vários espaços dos Tribunais, a criação de copas fechadas e condignas nos espaços a elas destinados.

Junto da DGAJ e do IGFEJ têm sido desenvolvidos esforços para que o espaço utilizado pelo Centro de Formação da DGAJ, no 3º piso, com uma área total de 270 m², seja afecto exclusivamente ao TAC/TT de modo a permitir a criação de mais gabinetes necessários para possibilitar, por um lado, a cada juiz um gabinete individual como é desejável e, por outro, permitir albergar os assessores dos juízes, cujo concurso está a decorrer, sendo certo que, nesta data, se mostra difícil colocar condignamente os 6 assessores ao serviço dos juízes.

1.1.1. Secretarias

As Secções Centrais de ambos os Tribunais, situadas no 1.º e 2.º pisos, possuem amplo espaço, onde funcionam 8 postos de trabalho, para recepção de expediente e processos, com respectivos postos de digitalização, secretárias, cadeiras, computadores, telefones e impressora, além de cada uma possuir balcão de atendimento ao público.

25

Continua por instalar o *Tribunal* + e o *Balcão* + nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa, o que a acontecer, contribuirá para uma melhoria no atendimento ao cidadão, utente do serviço público de justiça.

1.1.2. Unidades Orgânicas

Situam-se nos 1.º, 2.º, 4.º, 6.º e 7.º pisos, respeitando a ambos os Tribunais.

O Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa conta com Unidades Orgânicas nos 1.º, 6.º e 7.º pisos e o Tribunal Tributário de Lisboa tem as suas Unidades Orgânicas nos 2.º e 4.º pisos.

1.1.3. Unidades de apoio ao Ministério Público



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Situam-se no 5.º e 8.º pisos e possuem pouco espaço, atendendo à moldura humana que as compõem, ou seja, é o suficiente.

1.1.4. Salas de audiências

Os 2 tribunais estão dotados de **13** salas de audiência, sendo que destas, **7** servem o Tribunal Administrativo de Círculo, **5** servem o Tribunal Tributário de Lisboa e **1** é comum a ambos os tribunais.

Todas elas estão devidamente equipadas com as valências que se mostram necessárias à realização de audiências de julgamento, a saber, sistema de gravação e videoconferência, tendo recentemente estes equipamentos sido melhorados em todas as salas, ao abrigo do PRR.

Está instalada no 1.º piso do Edifício, a maior sala de audiências do Campus da Justiça, com capacidade actual para 20 advogados, a qual pode ser estendida a 40 e onde pela sua dimensão, são realizadas sessões com muitas pessoas, nomeadamente, reuniões e actos solenes de posse de juízes, sempre sem prejuízo da sua função primordial, a realização de audiências de julgamento.

26

1.1.5. Outras instalações

O Tribunal dispõe de **3 salas para Advogados**.

Dispõe de diferentes áreas destinadas a **copa**, utilizadas por Juízes e por Oficiais de Justiça, embora em alguns casos, sem assegurar a devida privacidade, por não estarem isoladas, aguardando-se a intervenção do IGFEJ para a realização das intervenções solicitadas, de molde a suprir as deficiências apresentadas (privacidade).

Conta também com uma **Biblioteca**, situada no 8.º piso e constituída por estantes repletas, com grande acervo bibliotecário, essencialmente a nível jurídico, com algumas obras mais recentes, adquiridas durante o ano.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Manteve-se a assinatura mensal de revistas no âmbito do direito administrativo e do direito fiscal.

O Tribunal está também dotado de **instalações sanitárias** suficientes e adequadas, de utilização mista.

O **economato/armazém** está atualmente distribuído por salas situadas no 1.º e no 4.º pisos, com espaço adequado e suficiente, mostrando-se, até à data, adequado às necessidades, quer de armazenamento, quer na posterior distribuição do material solicitado.

O edifício está ainda dotado de um **posto médico**, situado no piso 0, cuja gestão se encontra a cargo da DGAJ, destacando-se a circunstância de, desde 1 de Setembro de 2021, o posto médico não ter chamado qualquer Juiz, Procurador da República ou funcionário dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa para consulta de medicina do trabalho.

O **arquivo** está situado no piso -5, composto por 4 salas, com dimensões generosas, a saber:

Sala 1 – área 240,6m², com 1.257 prateleiras;

Sala 2 – área 161,3m², com 986 prateleiras;

Sala 3 – área 181,2m², com 1073 prateleiras;

Sala 4 – área 50 m², com 305 prateleiras.

Este espaço, com os procedimentos para a destruição de processos físicos e de devolução dos processos instrutores às entidades demandadas, começa a ganhar espaço livre.

O **estacionamento** está assegurado em área parcial dos pisos -1 e -4, situados nos edifícios G e H do Campus da Justiça e tem-se mostrado suficiente, cabendo a sua gestão ao IGFEJ.

1.2. Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Desde Abril de 2017, ocupando a totalidade do “Palácio dos Cônsules”, o Tribunal está dotado de instalações generosas em termos de área ocupada, no rés do chão, 1.º e 2.º piso, servidos de elevador.

Foram terminadas, a expensas do senhorio, envolvendo a DGAJ e o IGFEJ, as obras de remodelação do Tribunal, as quais passaram, além da criação de mais 3 gabinetes e 2 para testemunhas, advogados e inspecção, pela substituição de todos os aparelhos de ar condicionado, pavimento, instalações sanitárias, rede eléctrica, iluminação, rede informática, janelas, portas e pintura interior de todo o edifício, criação de duas copas.

Tendo sido iniciadas no 2.º semestre de 2023, foram inauguradas, por Sua Excelência o Senhor Subdiretor Geral da Administração da Justiça, Dr. Jorge Tavares, no dia 19 de Dezembro de 2024.

Esta cerimónia contou com a presença de várias entidades públicas da Região Autónoma da Madeira, a saber:

- Vereadora da Câmara Municipal do Funchal, com o Pelouro Jurídico, Dra. Ana Bracamonte, em representação da Sra. Presidente da Câmara Municipal do Funchal;
- Diretor do Departamento de Investigação Criminal da Madeira
- Comandante-Geral do Comando Territorial da Madeira – Representado pelo Major Tiago Felizardo
- Comandante da capitania do Funchal
- Directora Regional das Finanças
- Representante da Ordem dos Advogados (Lisboa)
- Presidente do Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados
- Presidente da Delegação Distrital dos Açores da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



Os diversos pisos permitem instalar a secretaria, os gabinetes dos Juízes de direito e dos magistrados do Ministério Público e as duas salas de audiências, assim constituídas:



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

- (i) a Secção Central, situada no 1.º piso, possui amplo espaço, onde funciona um posto de trabalho para recepção de expediente e processos, com respectivo posto de digitalização e ainda um posto designado “*Balcão +*”;
- (ii) a Unidade Orgânica – única – situa-se no 2.º piso, igualmente amplo e adequado espaço, onde estão colocados 6 postos de trabalho, todos equipados e funcionais (secretárias, computadores, telefones, multifunções, impressora e diversos armários, destinados, especialmente, a processos);
- (iii) a Unidade de Apoio ao Ministério Público, situada no 1.º piso, possui também espaço adequado, onde está colocado um posto de trabalho devidamente equipado (secretária, computador, telefone, impressora e armários);
- (iv) duas Salas de Audiências, uma situada no 1.º piso e outra no 2.º piso, amplas, funcionais e equipadas com sistema de som e gravação e equipamento de videoconferência e que dignifica a justiça, como a foto evidencia:



30

- (v) duas Salas de testemunhas, uma em cada piso, com capacidade para cerca de 12 pessoas cada, servindo, com dignidade, as respetivas salas de audiências;



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

- (vi) em matéria de Gabinetes, o Tribunal dispõe de amplos gabinetes, todos eles equipados com ar condicionado. Todos dispõem de luz natural, servidos de janelas com vista para o exterior, estando distribuídos do seguinte modo:
- 1 gabinete do Juiz Presidente, no 2.º piso;
 - 5 gabinetes individuais para os magistrados judiciais, sendo 2 no 1.º piso e 3 no 2.º piso;
 - 2 gabinetes para os magistrados do Ministério Público, ambos no 1.º piso;
 - 1 gabinete de Secretário de Justiça, no 1.º piso;
 - 1 gabinete para inspeções, no 1.º piso;
 - 2 salas vazias (uma em cada piso), ambas equipadas com ar condicionado, eventualmente destinadas a sala de advogados e representantes da Fazenda Pública.
- (vii) biblioteca, situada no 2.º piso e constituída por 2 estantes completamente cheias com acervo bibliotecário, essencialmente jurídico. Trata-se de um espaço amplo, onde está colocada uma mesa com cadeiras, que tem tido também à finalidade de sala de reuniões e de trabalho para os Juízes.
- (viii) o Tribunal está dotado de instalações sanitárias suficientes, assim distribuídas:
- 2 para o público em geral, no 1.º e 2.º pisos;
 - 3 para magistrados no 1.º e 2.º pisos e ainda mais 3 privativos nos gabinetes dos Senhores Magistrados (Juiz Presidente e magistrado judicial, no 2.º piso e Ministério Público, no 1.º piso);
 - 1 para Secção Central e Unidade de Apoio ao Ministério Público;
 - 1 para Unidade Orgânica;
 - 2 no r/chão de apoio à funcionária da limpeza e portaria;



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

- 1 no arquivo, situada no rés do chão.

- (ix) o economato conta com 2 salas no 2.º piso com espaço adequado e suficiente.
- (x) o arquivo, situado no rés do chão, é um espaço amplo e adequado, onde foram colocadas as 27 estantes metálicas (27 x 7 níveis), com cerca de 189 metros lineares para o arquivo dos processos judiciais e do Ministério Público e o depósito de todos os processos instrutores recebidos das entidades administrativas demandadas, por via da aplicação do artigo 84.º do CPTA.
- (xi) no rés do chão, encontra-se a funcionar um espaço fechado (envidraçado) que serve de Recepção, assistido por uma assistente administrativa pertencente ao Tribunal da Comarca da Madeira – cedida em 2017 pelo Juiz Presidente da Comarca, tendo em conta o bom relacionamento entre as duas presidências –, a qual controla a entrada de pessoas e a recepção de expediente para o tribunal.
- (xii) o estacionamento conta com 6 lugares no parque de estacionamento no Campo da Barca, mantendo-se os 2 lugares na Rua da Horta, totalizando, assim, 8 lugares de estacionamento automóvel, os quais foram disponibilizados pela Câmara Municipal do Funchal, nas proximidades do Tribunal, com sinal alusivo a Estacionamento Reservado ao TAF Funchal.

32

O edifício apresenta sinalética adequada, concretamente, placas identificativas da sua ocupação, sejam da secretaria, salas de audiências, de testemunhas, gabinetes judiciais e do Ministério Público e das zonas reservadas.

Conta ainda na sua entrada com um nicho, devidamente iluminado, dotado de 3 bandeiras (Nacional, da União Europeia e da Região Autónoma da Madeira).

Com as obras realizadas e mobiliário colocado recentemente, o TAF do Funchal é, além de um edifício emblemático cuja recuperação manteve a traça do Palácio do Séc. XIX (que importa destacar), um Tribunal com condições excelentes.

Um exemplo a seguir!!



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

1.3. Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Funciona, desde 2 de Dezembro de 2021, num edifício autónomo, totalmente remodelado e equipado, distribuído por 4 pisos, na Rua do Aljube, n.ºs 2 a 10, 9500-018, no centro de Ponta Delgada.

Dotado com gabinetes espaçosos, com bastante luz natural, conferem a calma e serenidade necessária para o acto isolado da decisão judicial.

No piso 0, estão instaladas a Secção de Processos e Serviços de Apoio ao Ministério Público, o Gabinete do Secretário de Justiça, duas casas de banho para Oficiais de Justiça, uma casa de banho para o público, bastidores, elevador (transversal aos 4 pisos) e casa das máquinas;

O piso 1 é composto pela sala de audiências, a qual foi alvo de intervenção, nomeadamente a colocação de uma imagem alusiva à justiça e a deslocação do monitor para a parede lateral, como se evidencia:





S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

É ainda composto de sala de testemunhas, sala de mandatários, gabinete de Inspeções/de videoconferências e Gabinete do Ministério Público;

O piso 2 é composto por três gabinetes de Juízes, o gabinete do Juiz Presidente, um gabinete de apoio à gestão e pela biblioteca;

No piso 3 está instalada uma sala para formação, totalmente equipada, permitindo a presença de pessoas copa, arquivo e compartimento para economato e ainda as escadas interiores de acesso ao terraço, onde estão instaladas as máquinas de AVAC.

As instalações são muito boas, assim dignificando a Justiça.

2. Necessidades estruturais e equipamentos dos diversos Tribunais

2.1. Segurança, acessibilidade e salubridade

A nível de segurança verifica-se que os Tribunais:

- possuem alarme;
- em Lisboa possuem segurança, durante todos os dias da semana, até às 22 horas.
- nas Ilhas, além do alarme, não possuem qualquer sistema de segurança (detetores de metais ou agentes de segurança).

2.2. Equipamentos

Ao nível informático, fotocopiadoras e impressoras (para as U.O. e para os magistrados), de telefones, de impressora a cores, entre outros, tem-se verificado a pronta disponibilidade da DGAJ em satisfazer, prontamente, os pedidos que lhe são dirigidos, de forma a minimizar os constrangimentos no normal e regular funcionamento da justiça.

Contudo, não podemos deixar de salientar que face à inexistência de técnico de informática, dos 54 computadores entregues pela DGAJ para substituição dos computadores de alguns dos Srs. Juízes de direito, só foram entregues 4 até ao final do ano de 2024, situação



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

muito constrangedora e sem justiça, atenta a magnitude dos 2 tribunais de Lisboa (TAC e TT), com mais de 80 juízes no total.

Pese embora o esforço desenvolvido junto do IGFEJ, só com a disponibilidade do Sr. Eng. Luis Cunha (adstrito ao TCA Sul) e com a devida autorização da Sra. Presidente deste Tribunal Superior, foi possível iniciar este processo de substituição que tem tido continuidade ainda que muito lenta, registando a entrega de mais 5 computadores já no início de 2025.

Todas as salas de audiência nos Tribunais de Lisboa e Ilhas foram, até esta data, dotadas de novo equipamento de som, melhorando a sua utilização para a realização de audiências de julgamento, com implicações, em especial na qualidade da gravação, ora obrigatória e com melhor acústica para todos.

VII – Movimento Processual / Unidades orgânicas

1 – Movimento Processual

1.1. Indicadores de Gestão e Dados Estatísticos

- Taxa de Resolução (*Clearence Rate*): estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados:

$$\text{clearence rate} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ de processo findos}}{\text{n}^{\circ} \text{ de processos entrados}} \times 100$$

- Taxa de Recuperação (*Backlog Rate*): estabelece a razão entre o número de processo findos e a adição resultante da soma do número de pendentes com o número de processos entrados;

$$\text{backlog rate} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ de processos findos}}{\text{n}^{\circ} \text{ de processo pendentes} + \text{n}^{\circ} \text{ de processos entrados}}$$



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

- Taxa de Congestão: estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processo findos nesse ano (se o período de análise for 1 mês, 3 meses ou 6 meses, divide-se o numerador por 12, 4 ou 2, respetivamente);

$$\text{taxa de congestão} = \frac{\text{n.º de processo pendentes}}{\text{n.º de processo findos}}$$

- Taxa de Litigância: indica o número de processos entrados por mil habitantes (dados da população - Censos 2011);

$$\text{taxa de litigância} = \frac{\text{n.º de processos entrados}}{\text{n.º de habitantes do município}/1000}$$

Neste âmbito, são expostos no Relatório os dados oficiais relativos a cada um dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas.

Dados Estatísticos

Os dados estatísticos *infra*, eminentemente objetivos e quantitativos, extraídos do SITAF e dos mapas trimestrais, enviados ao CSTAF, visam revelar o trabalho produzido nos 4 tribunais, sem qualquer intuito de exaustão, por não esgotarem todo o trabalho produzido.

Os dados estatísticos constituem o principal elemento ou ferramenta de gestão, considerando a margem, sempre pequena, de erro técnico que podem sofrer, considerando a falibilidade própria dos sistemas informáticos.

1.1.1. Juízes

Em termos de sentenças/decisões finais/processos findos, conforme dados colhidos no SITAF, foram findos **26.723** processos pelos Juízes dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2024, o que constitui **um acréscimo de 17.737 processos findos**, relativamente ao ano transacto, assim distribuídos:



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

TAC de Lisboa:

Juízo Administrativo Comum – 2518

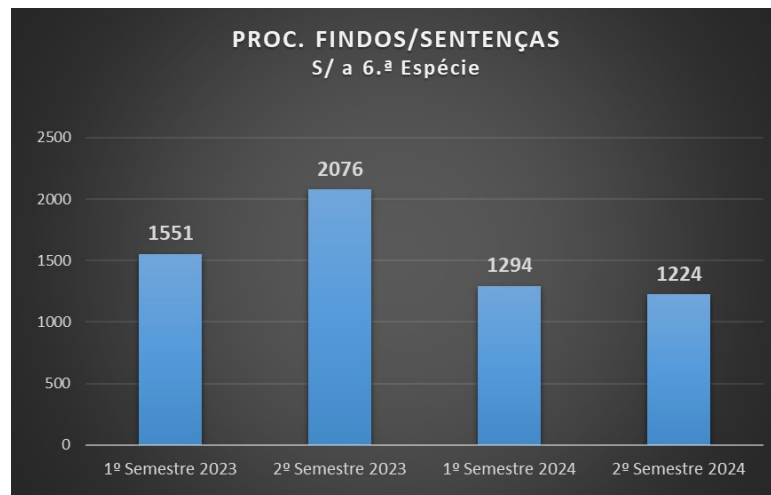


Gráfico 4 – Fonte: SITAF

Processos da 6.ª Espécie – Intimação para defesa de direitos, liberdades e garantias – 7973

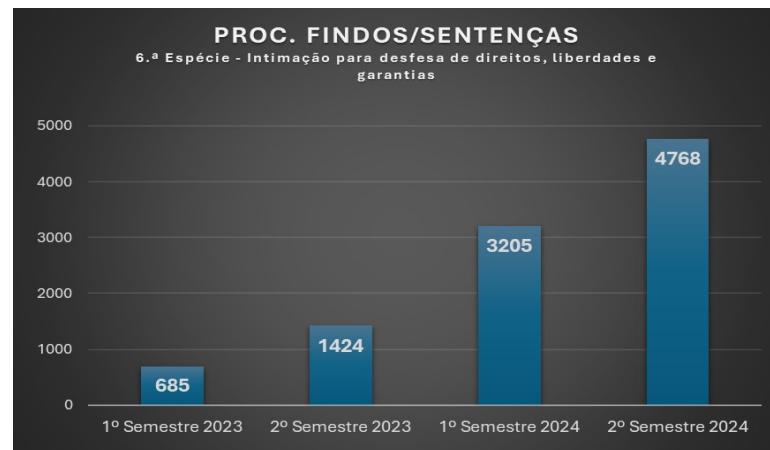


Gráfico 5 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Juízo Social – 569

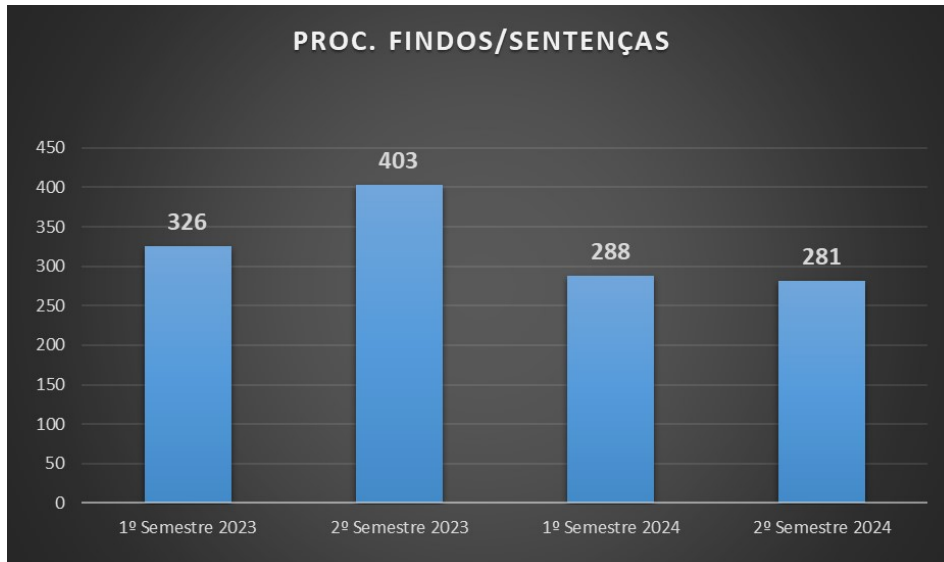


Gráfico 6 – Fonte: SITAF

Juízo de Contratos Públicos – 380

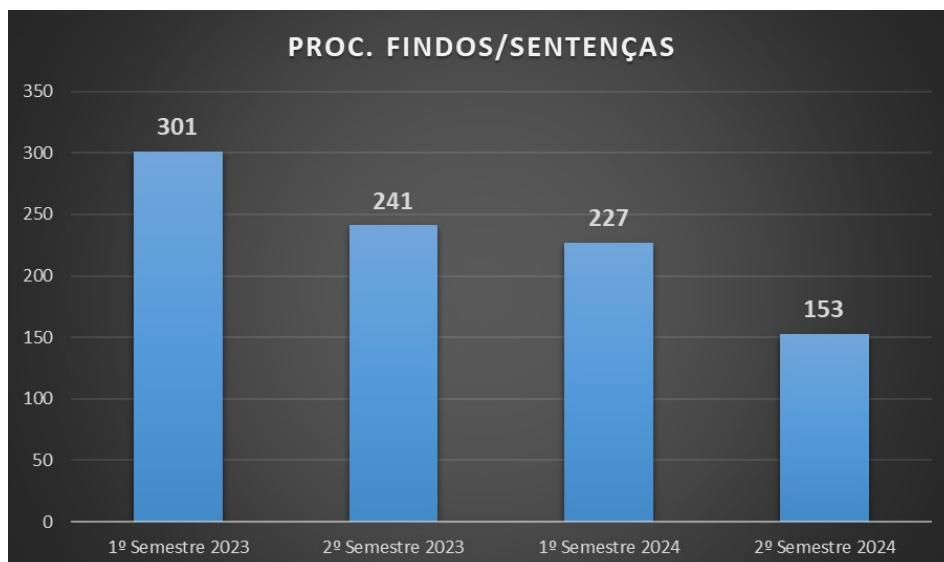


Gráfico 7 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

TT de Lisboa:

Juízo Tributário Comum – 1435

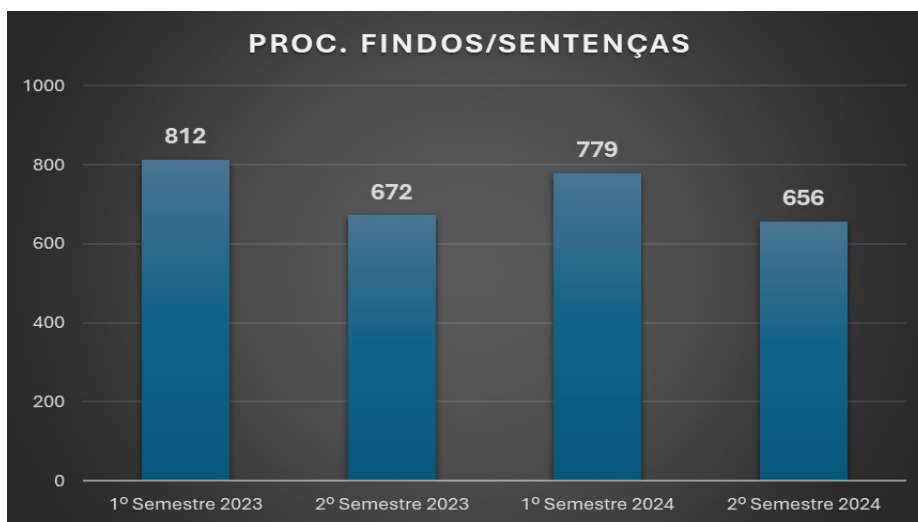


Gráfico 8 – Fonte: SITAF

39

Juízo de Execução Fiscal e de Recursos Contraordenacionais – 2692

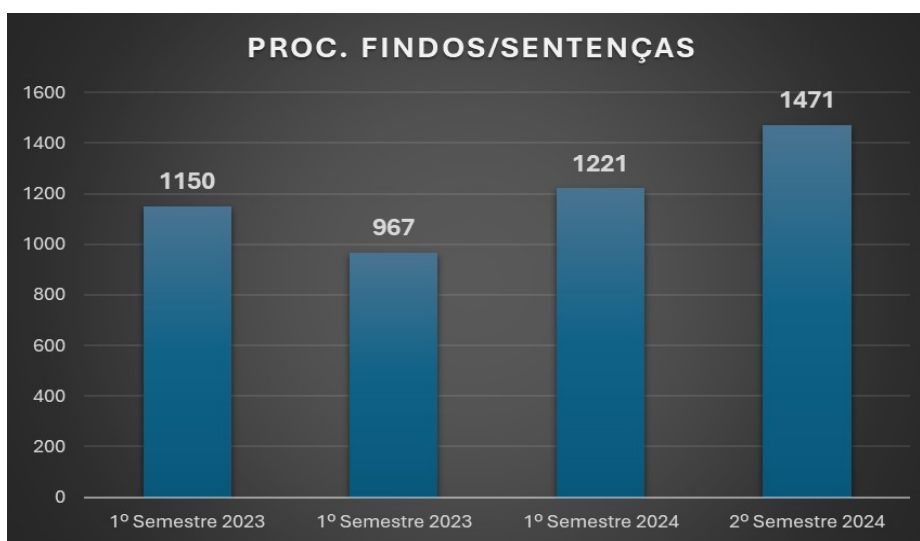


Gráfico 9 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

TAF do Funchal

Administrativo: 170

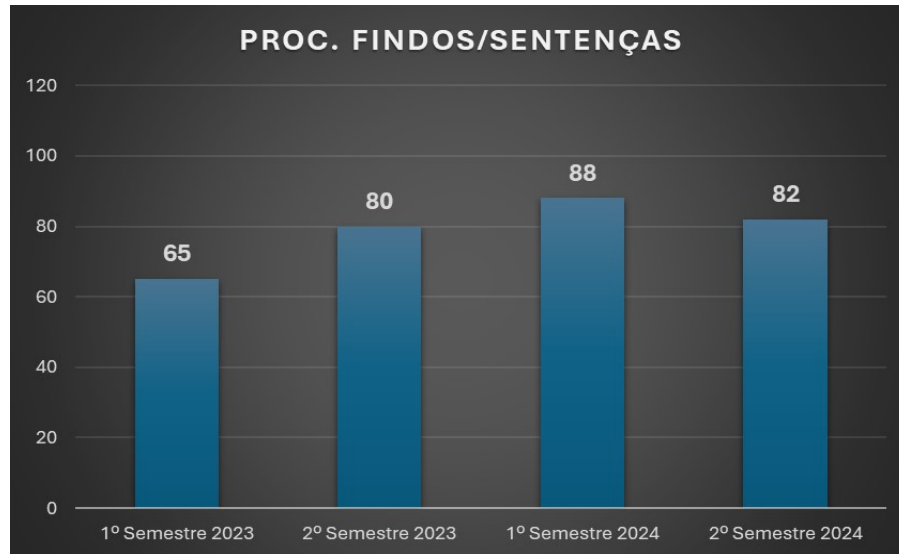


Gráfico 10 – Fonte: SITAF

40

Tributário: 310

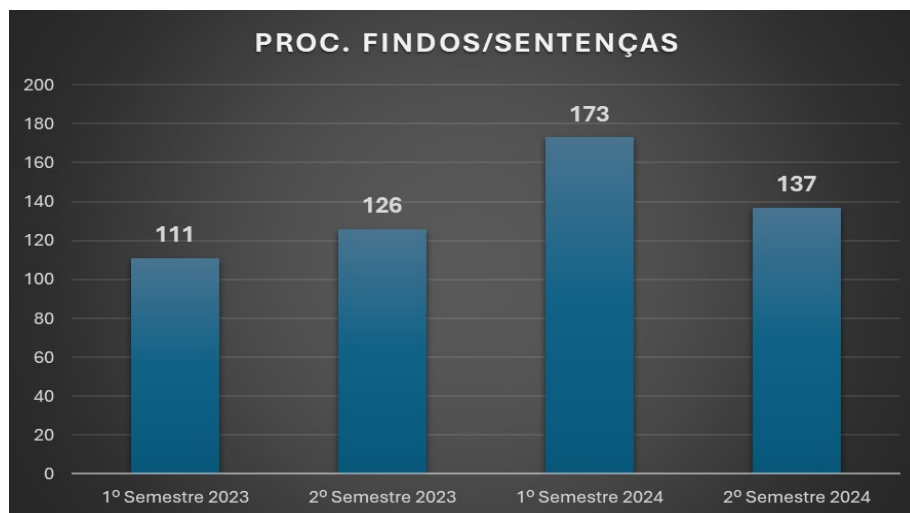


Gráfico 11 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

TAF de Ponta Delgada

Administrativo: 142

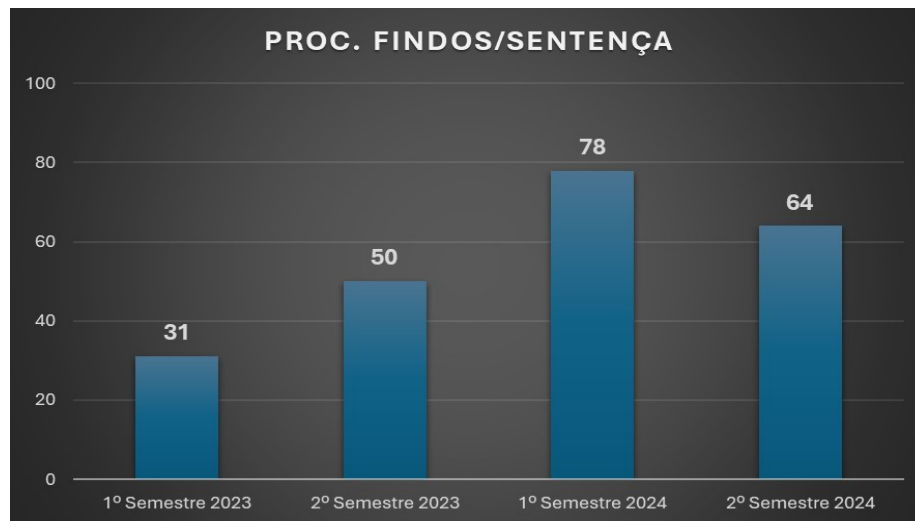


Gráfico 12 – Fonte: *SITAF*

Tributário: 24

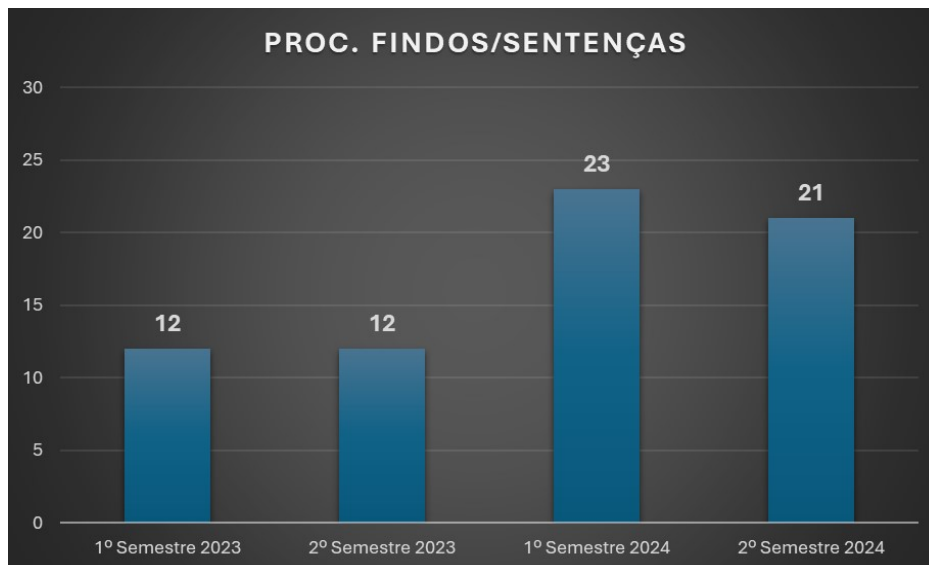


Gráfico 13 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Indicadores de Gestão

ESTATÍSTICA SITAF - MAPA GERAL					INDICADORES DE GESTÃO			
Tribunal / Juízo Especializado	Soma de Pendentes antes de 01-01-2024	Soma de Entrados entre 01-01-2024 a 31-12-2024	Soma de Findos entre 01-01-2024 a 31-12-2024	Soma de Pendentes depois de 31-12-2024	Taxa de Resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (Backlog rate)	Taxa de Congestão	Taxa de Litigância
Funchal - Matéria Administrativa	459	208	170	497	81,73	0,25	2,70	0,83 ^{0/00}
Funchal - Matéria Fiscal	528	433	310	651	71,59	0,32	1,70	1,73 ^{0/00}
P.D. - Matéria Administrativa	371	139	142	368	102,16	0,28	2,61	0,59 ^{0/00}
P.D. - Matéria Fiscal	128	60	44	144	73,33	0,23	2,91	0,25 ^{0/00}
TAC - Administrativo Comum	4017	56964	10490	50491	18,42	0,17	0,38	42,75 ^{0/00}
6.ª Espécie	575	54222	7973	46824	14,70	0,15	0,07	40,70 ^{0/00}
Juízo Adm. Comum s/ 6.ª Espécie	3443	2742	2518	3667	91,83	0,41	1,37	2,06 ^{0/00}
TAC - Contratos Públicos	627	415	380	662	91,57	0,36	1,65	0,13 ^{0/00}
TAC - Social	853	502	569	786	113,35	0,42	1,50	0,38 ^{0/00}
TT - Tributário Comum	4551	868	1435	3984	165,32	0,26	3,17	0,65 ^{0/00}
TT - Exec. Fiscais e RCO's	5087	964	2692	3359	279,25	0,44	1,89	0,72 ^{0/00}
Total sem 6.ª Espécie	16047	6331	8260	14118	130,47	0,37	1,94	1,77^{0/00}
Total Geral	20639	117517	26723	111433	22,74	0,19	0,77	32,90^{0/00}

Quadro 11 – Fonte: SITAF

Evolução da Pendência, sem considerar os processos da 6.ª Espécie – Intimação para defesa de direitos liberdades e garantias – que evidencia o seu acentuado decréscimo.

42

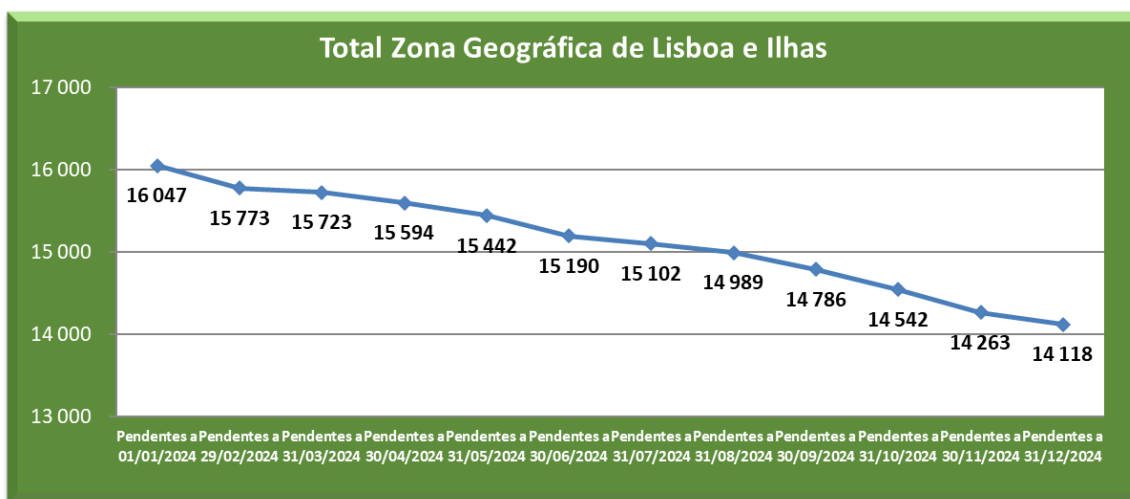


Gráfico 14 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Evolução da Pendência, dos processos da 6.ª Espécie – Intimação para defesa de direitos liberdades e garantias – que evidencia o seu exponencial aumento.

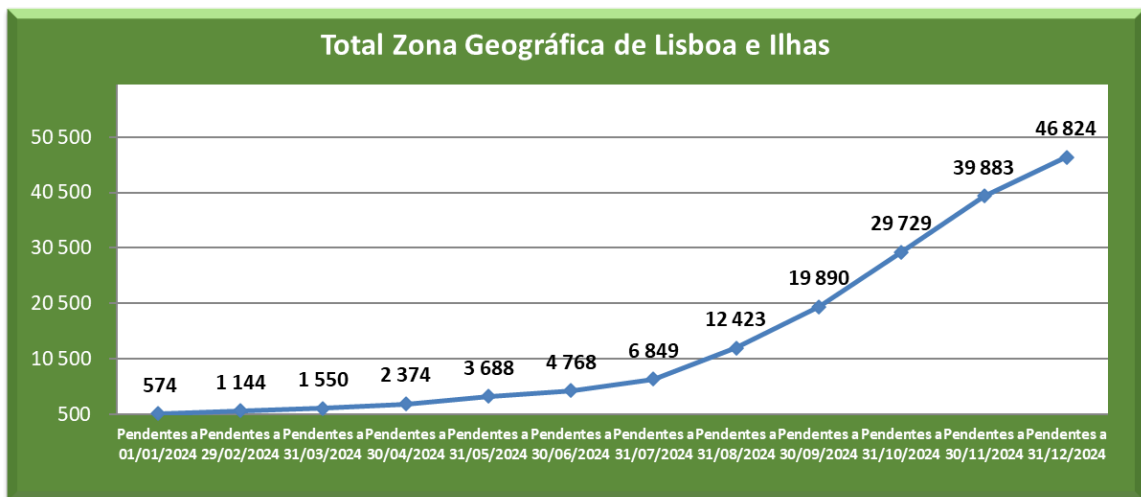


Gráfico 15 – Fonte: *SITAF*

PROCESSOS RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL POR MOROSIDADE NA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA				
Tribunal (Área Administrativa)	Pendentes em 01/01/2024	Distribuídos de 01-01-2024 a 31/12/2024	Findos de 01-01-2024 a 31/12/2024	Pendentes em 31/12/2024
Juízo Administrativo Comum - TAC	25	7	6	26
TAF do Funchal	0	0	0	0
TAF de Ponta Delgada	0	0	0	0

Quadro 12 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

TAC LISBOA				
Juízo Especializado	Soma de Pendentes antes de 01-01-2024	Soma de Entrados entre 01-01-2024 a 31-12-2024	Soma de Findos entre 01-01-2024 a 31-12-2024	Soma de Pendentes depois de 31-12-2024
TAC - Juízo Comum	4017	56964	10490	50491
TAC - Equipa Especial - 6.ª Espécie	575	54222	7973	46824
TAC - Juízo Comum s/ 6.ª Espécie	3443	2742	2518	3667
TAC - Juízo Contratos Públicos	627	415	380	662
TAC - Juízo Social	853	502	569	786
Total Geral	9515	114845	21930	51939

Quadro 13 – Fonte: *SITAF*

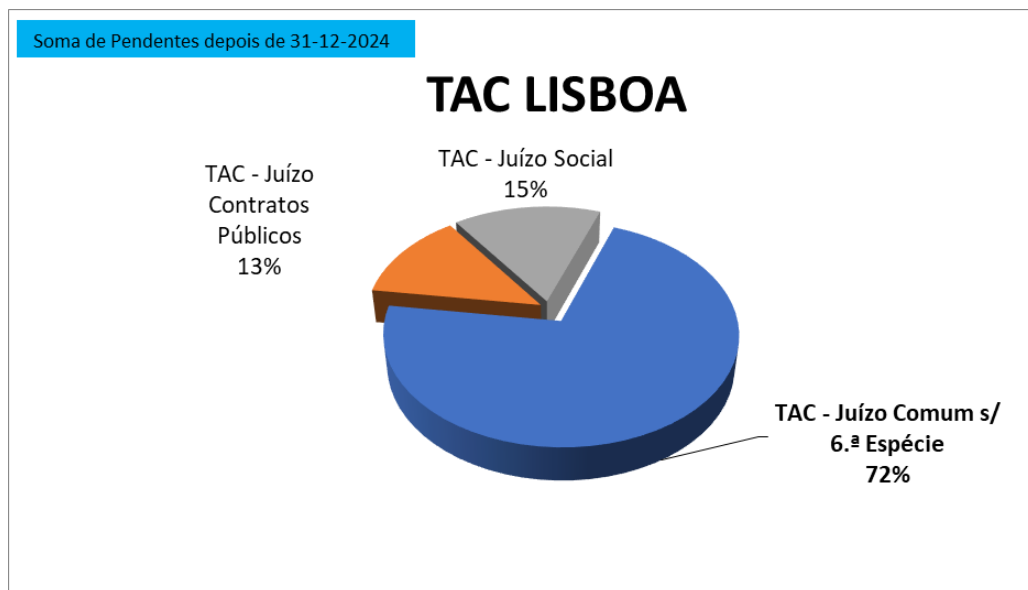


Gráfico 16 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Juízo Administrativo Comum

Evolução nos últimos quatro anos

PROCESSOS ENTRADOS – sem considerar a 6.ª Espécie

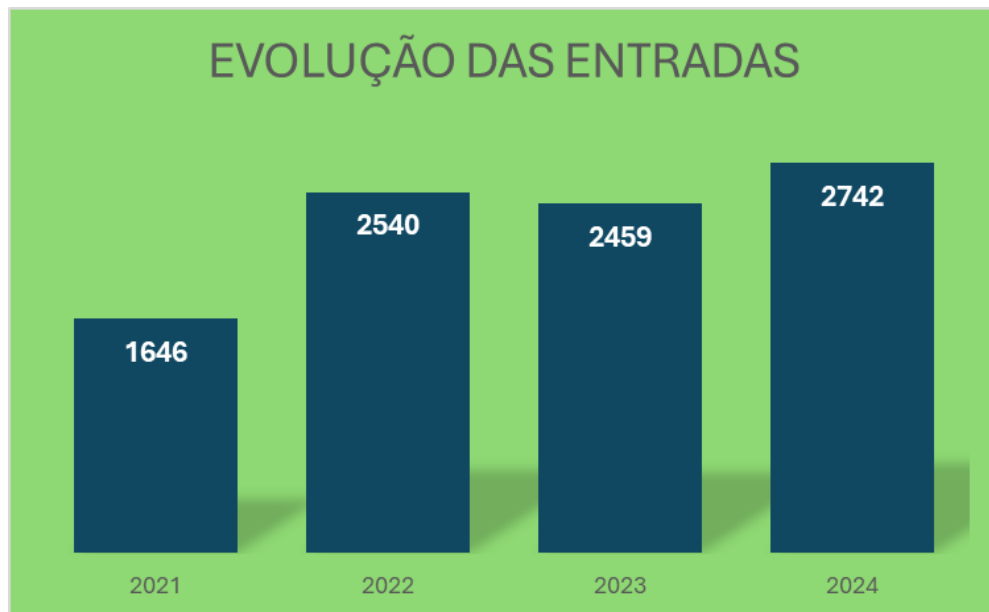


Gráfico 17 – Fonte: SITAF

45



Gráfico 18 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

6.ª Espécie – Intimação para defesa de direitos, liberdades e garantias

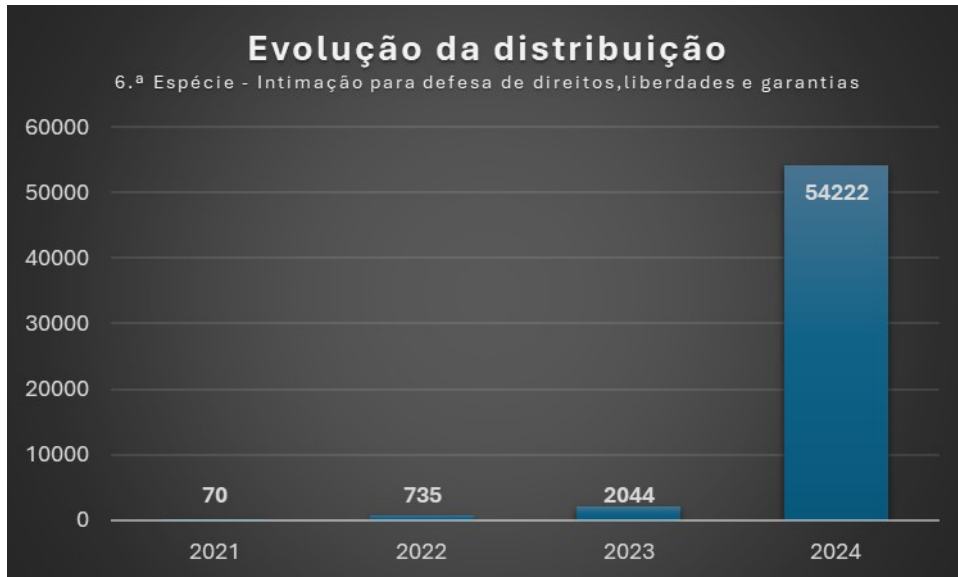


Gráfico 19 – Fonte: *SITAF*

PENDÊNCIAS

46

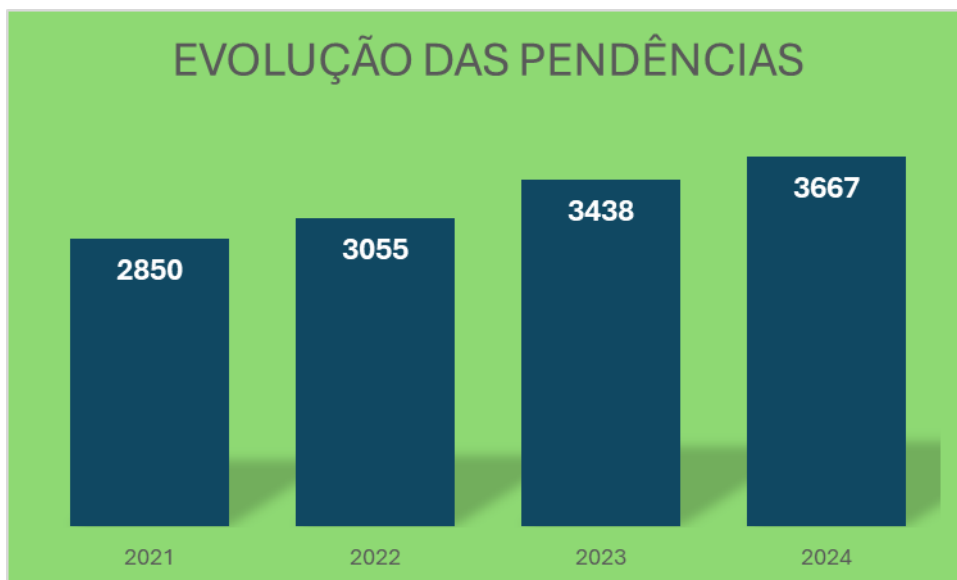


Gráfico 20 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

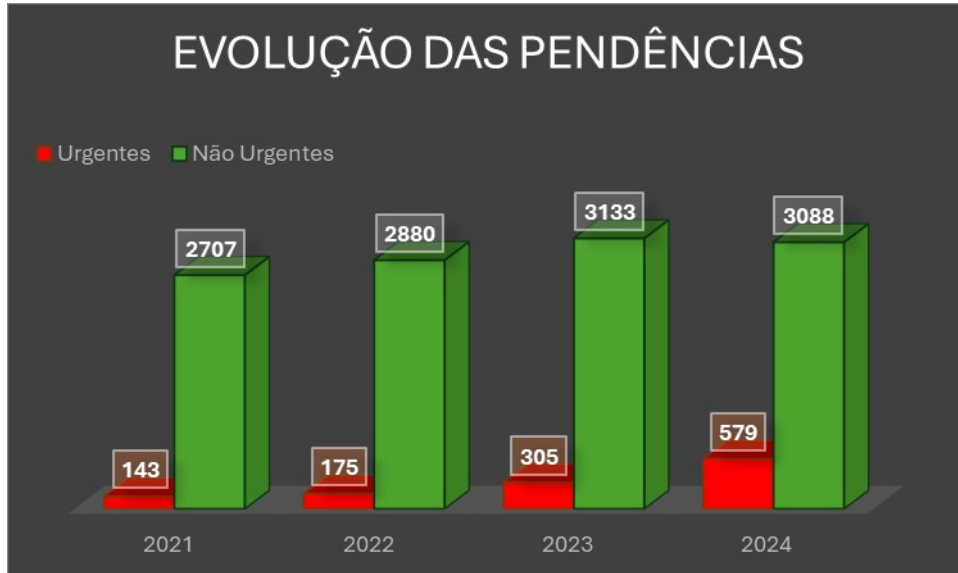


Gráfico 21 – Fonte: *SITAF*

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

47

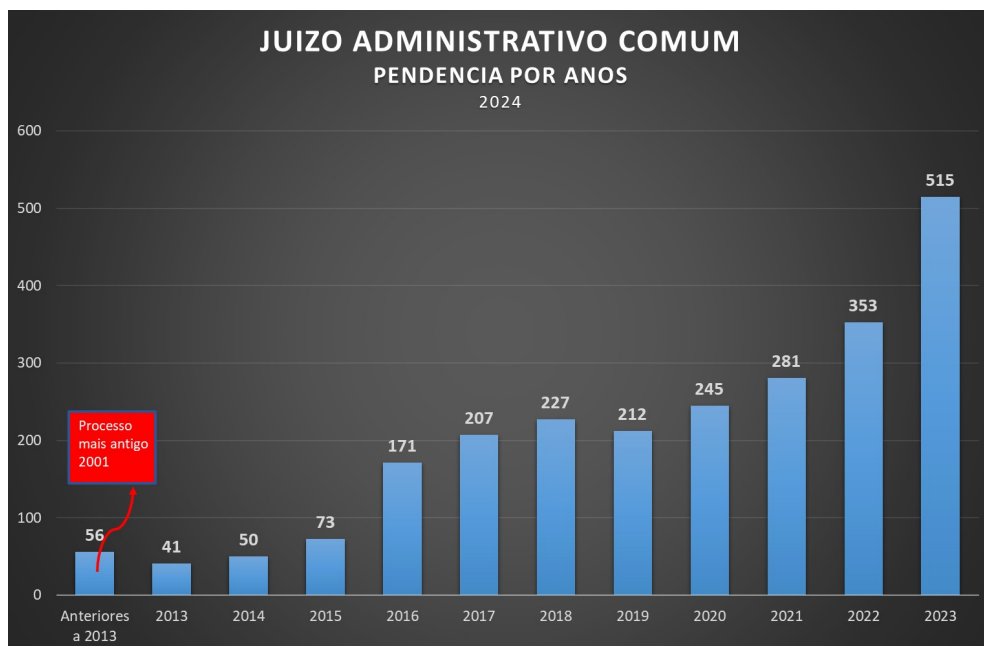


Gráfico 22 – Fonte: *interna – SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

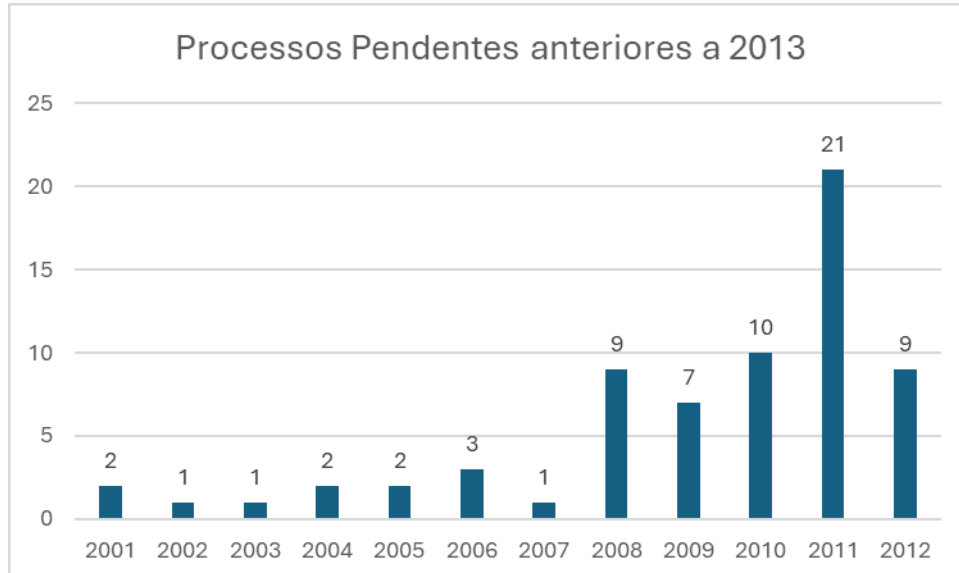


Gráfico 23 – Fonte: *SITAF*

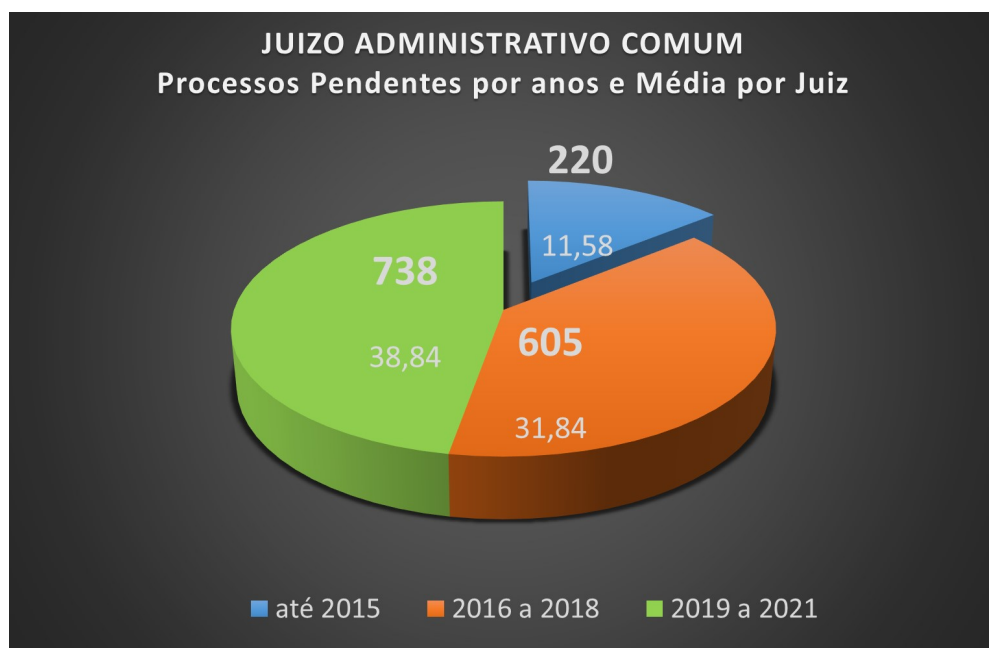


Gráfico 24 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

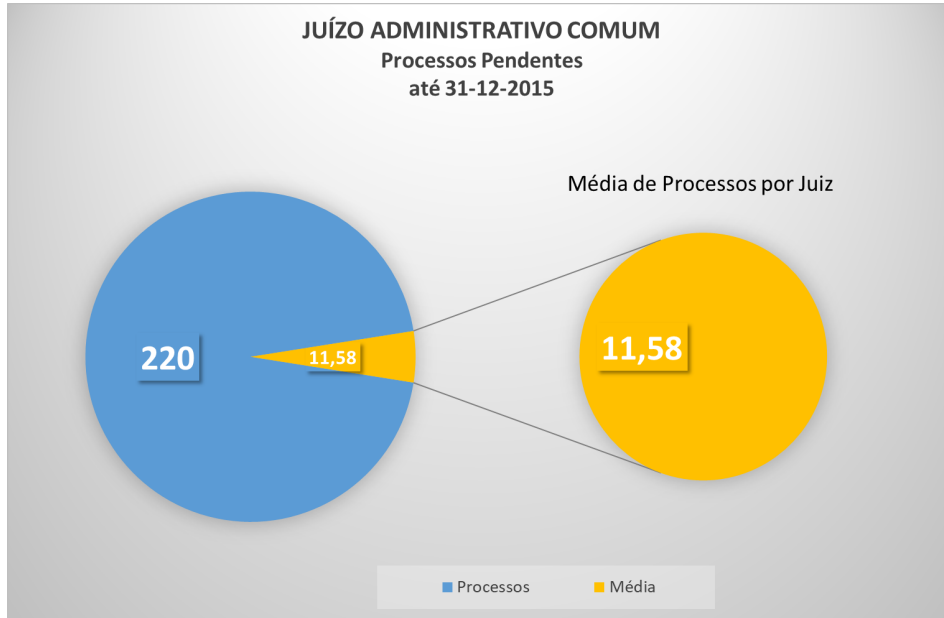


Gráfico 25 – Fonte: *SITAF*

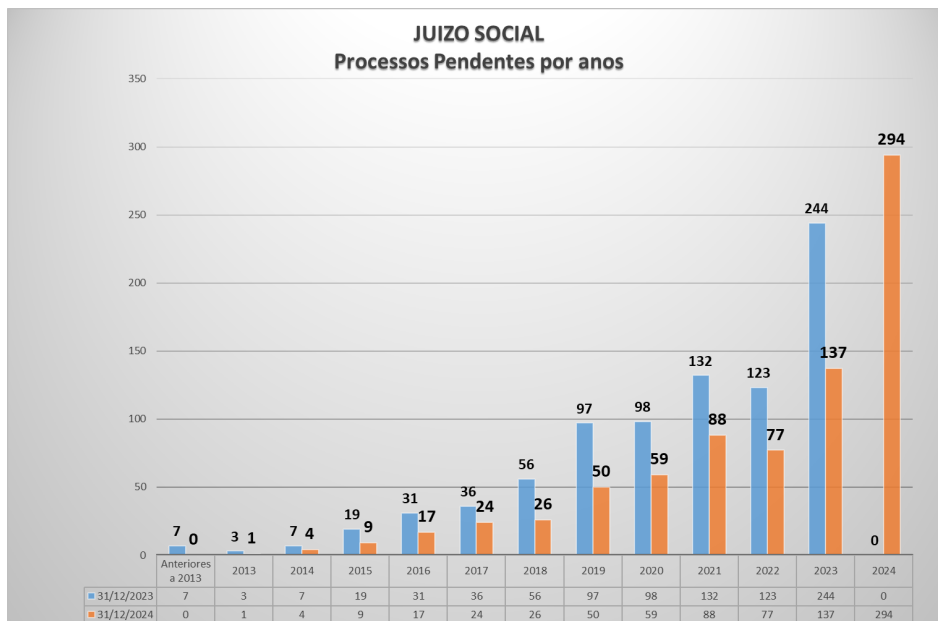


Gráfico 26 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo ano

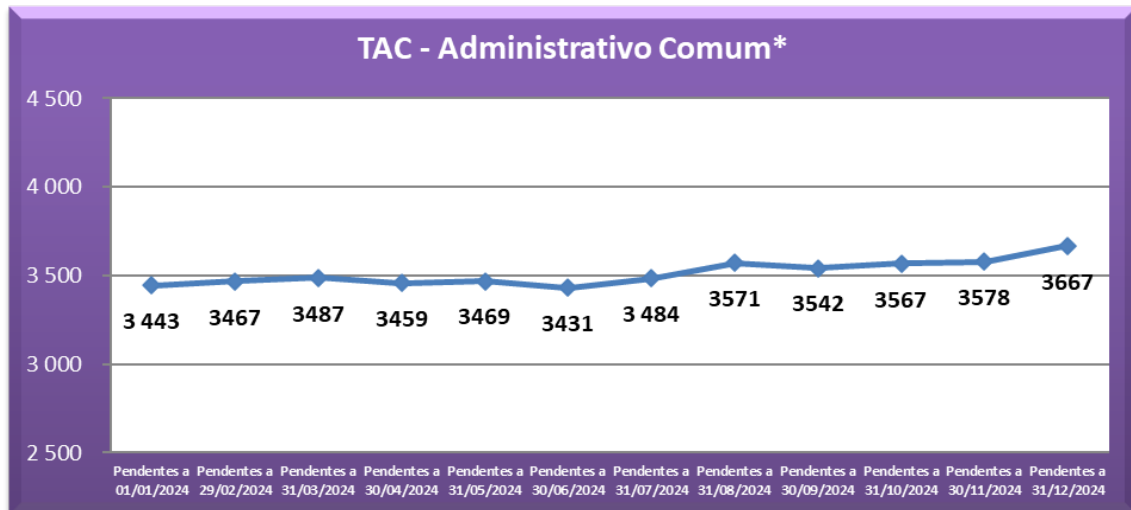


Gráfico 27 – Fonte: SITAF

DILIGÊNCIAS REALIZADAS

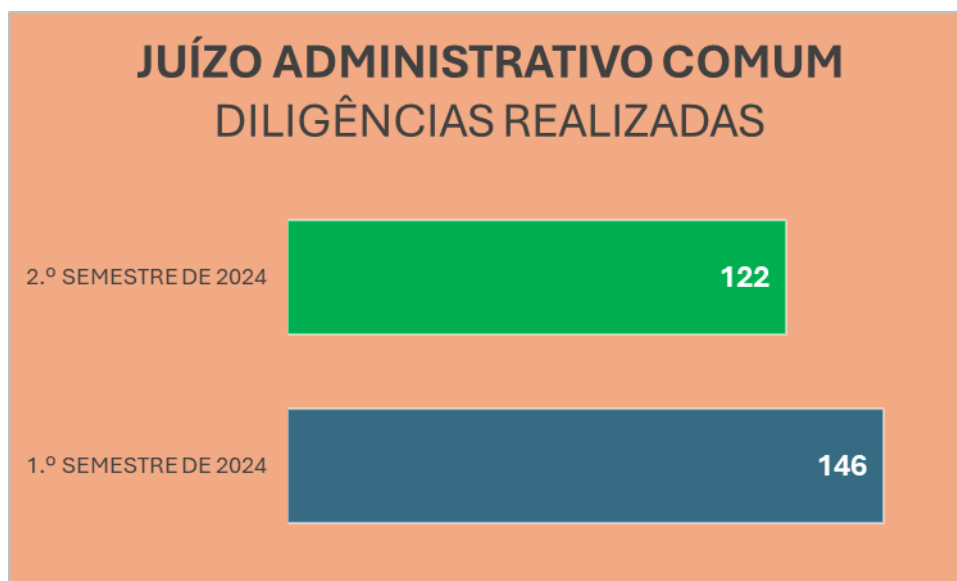


Gráfico 28 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Não houve redução da pendência processual (3443-3667), sendo a consequente Taxa de Resolução de 91,83%;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve prioridade na tramitação dos mais antigos e dos processos urgentes, mantendo-se, ainda assim, alguns processos antigos (68 anteriores a 2013, menos 79 que no período homólogo transacto).

Juízo Social

Evolução nos últimos quatro anos

PROCESSOS ENTRADOS

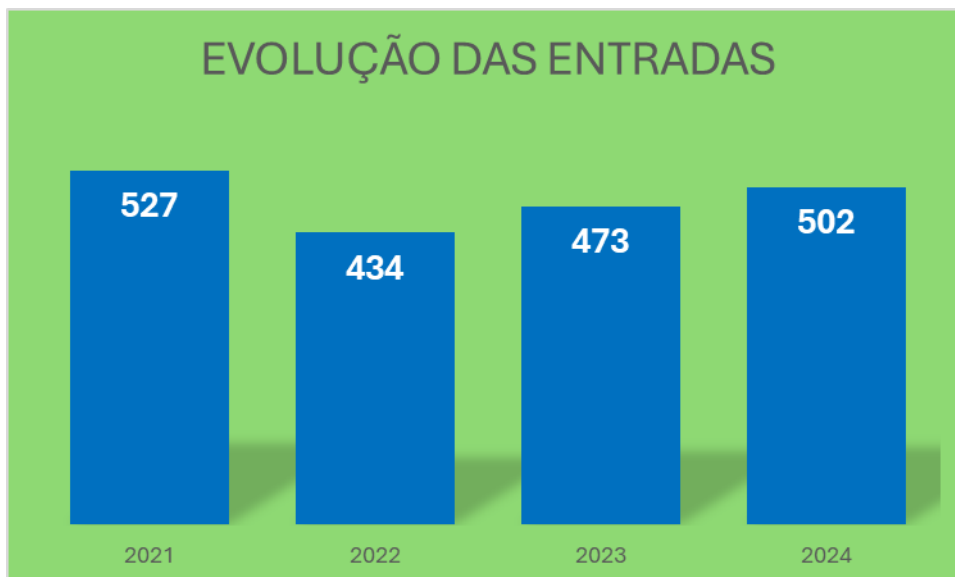


Gráfico 29 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PENDÊNCIAS

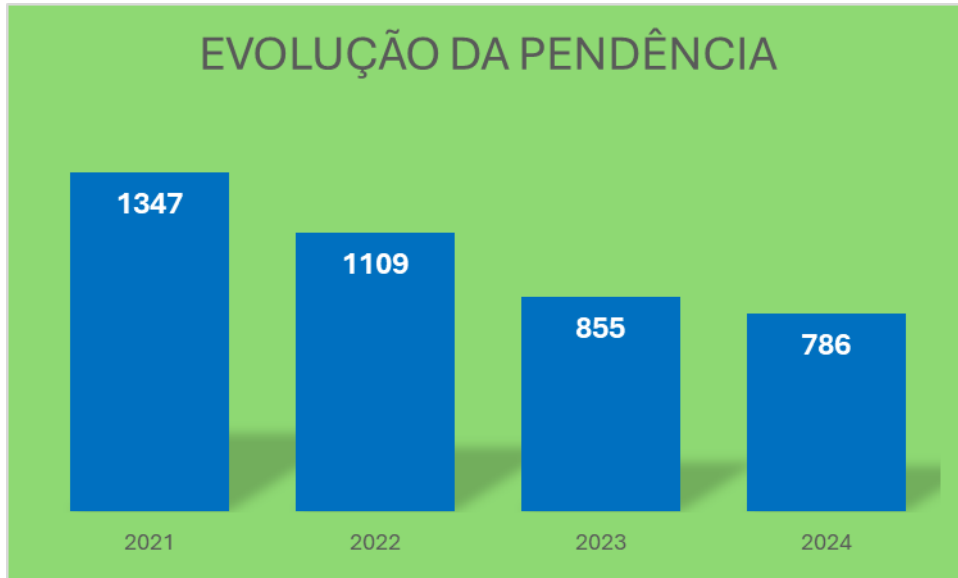


Gráfico 30 – Fonte: *SITAF*

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

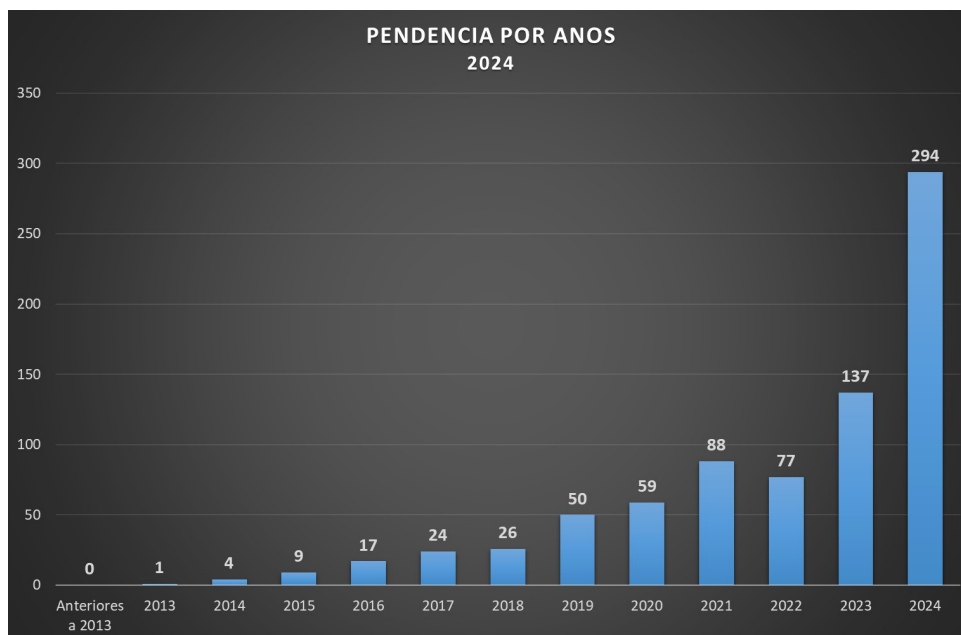


Gráfico 31 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

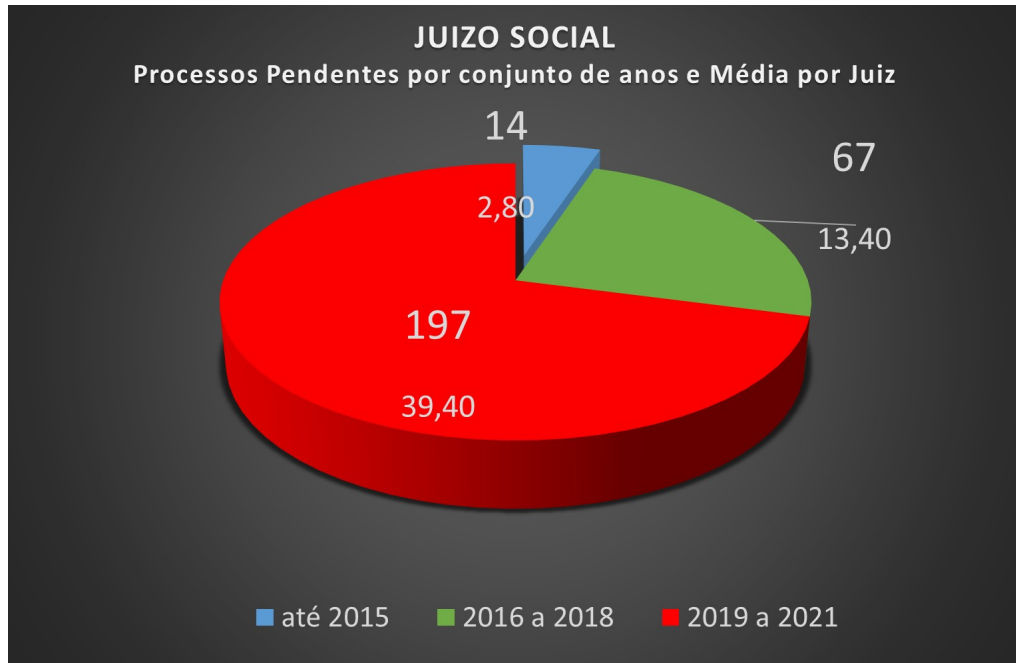


Gráfico 32 – Fonte: *SITAF*

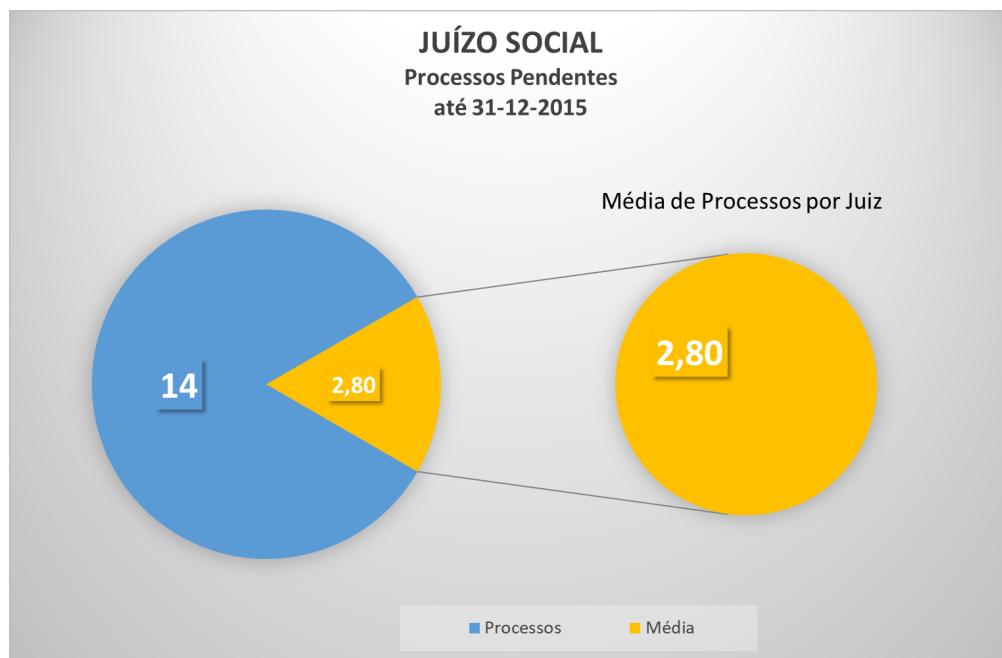


Gráfico 33 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

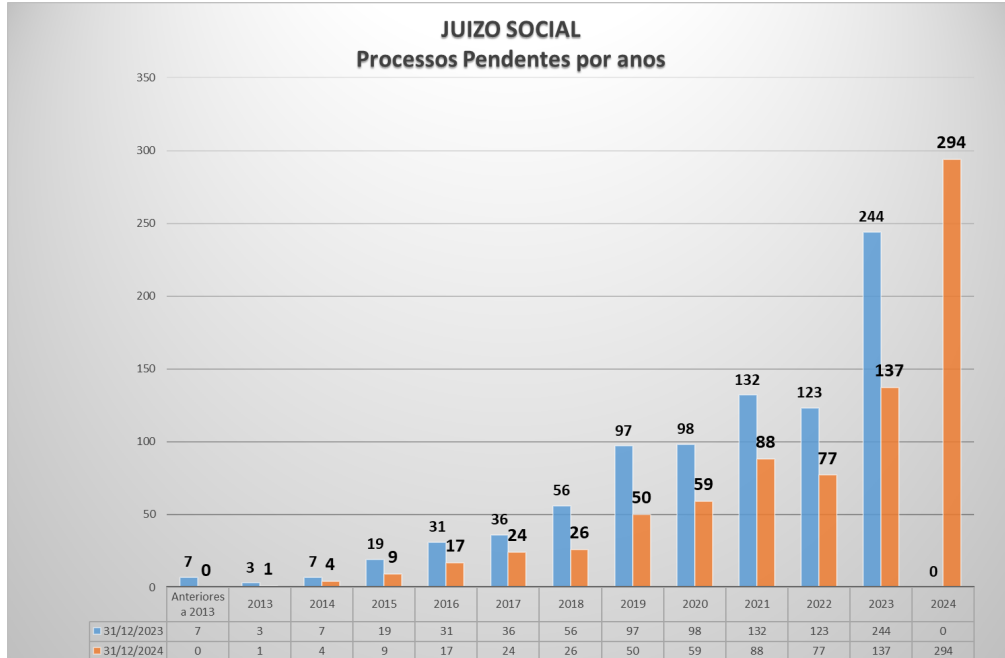


Gráfico 34 – Fonte: SITAF

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

54

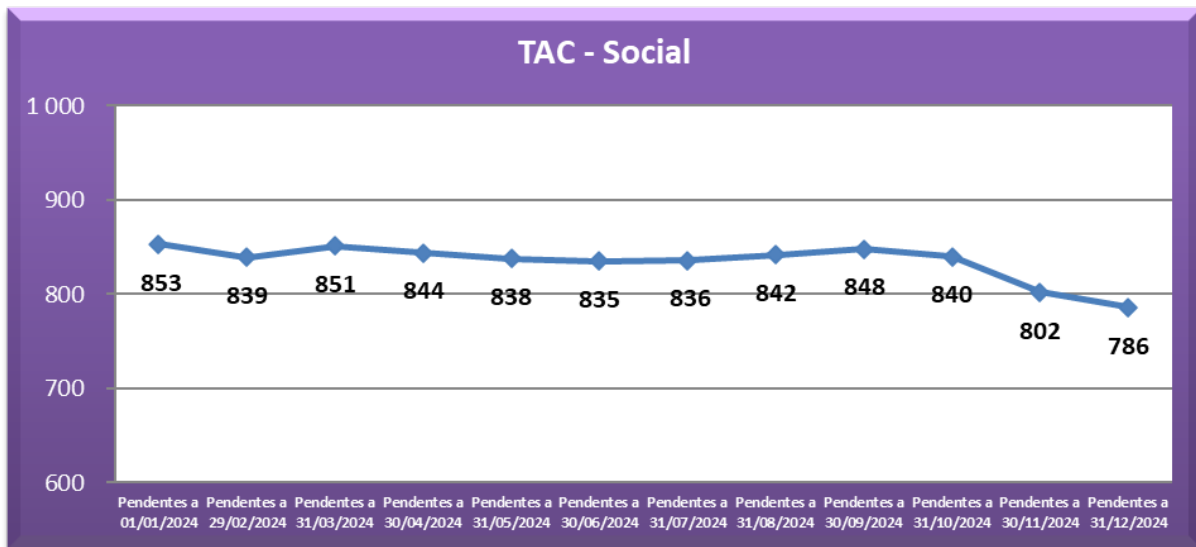


Gráfico 35 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

DILIGÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODOS HOMÓLOGOS



Gráfico 36 – Fonte: *SITAF*

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Houve redução da pendência processual (853-786), **sendo a consequente Taxa de Resolução de 113,35%**;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve prioridade nos processos urgentes.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Juízo de Contratos Públicos

Evolução nos últimos quatro anos

PROCESSOS ENTRADOS

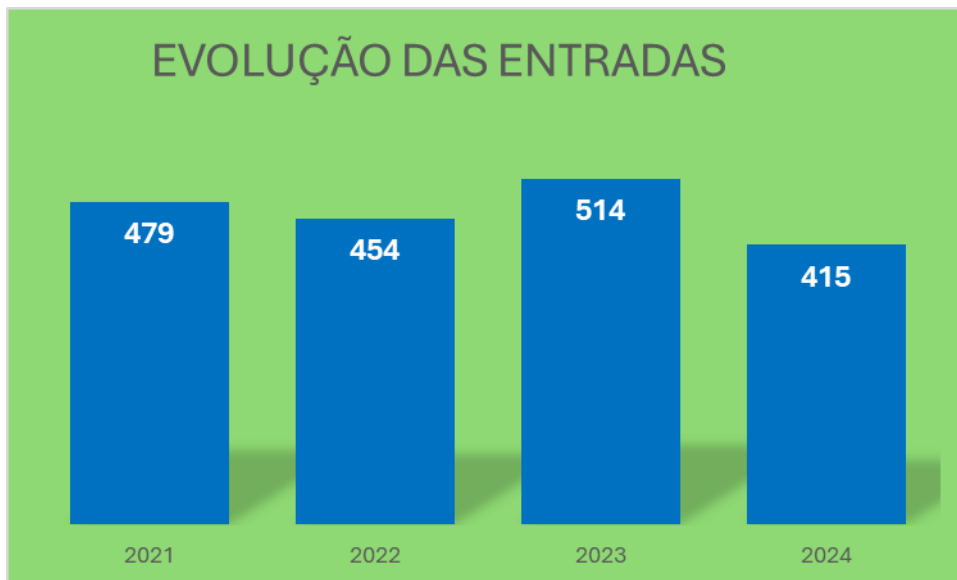


Gráfico 37 – Fonte: *SITAF*

56

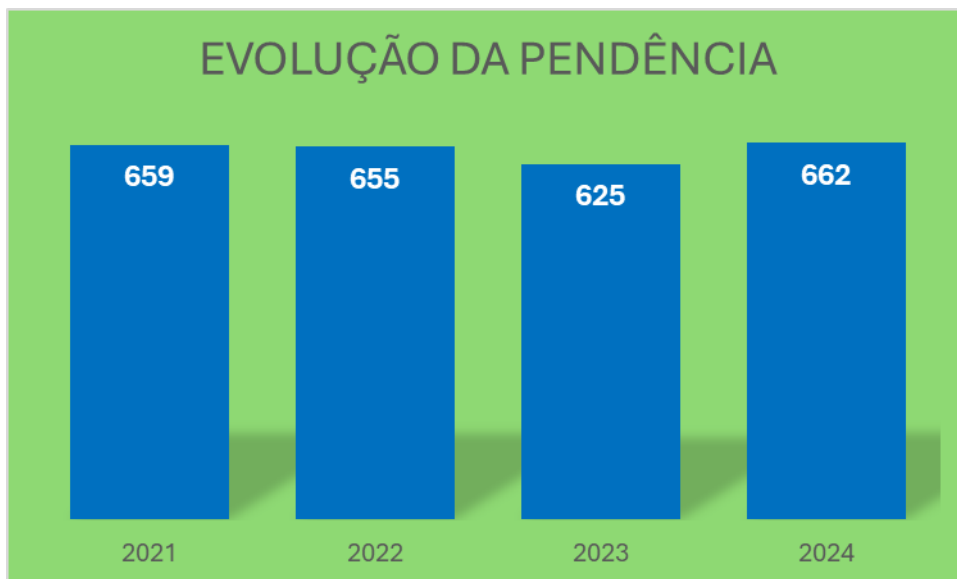


Gráfico 38 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

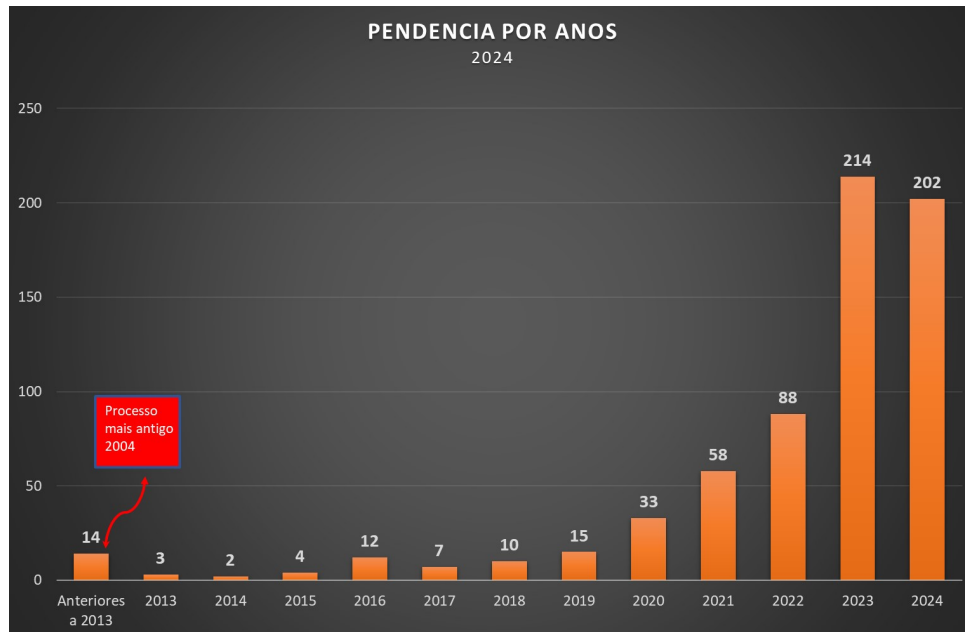


Gráfico 39 – Fonte: SITAF

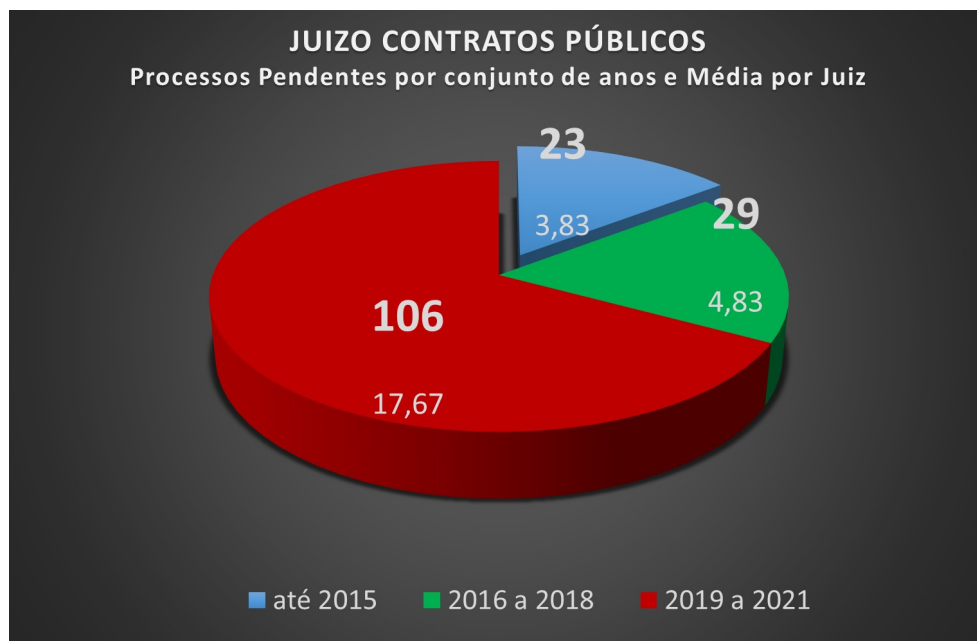


Gráfico 40 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

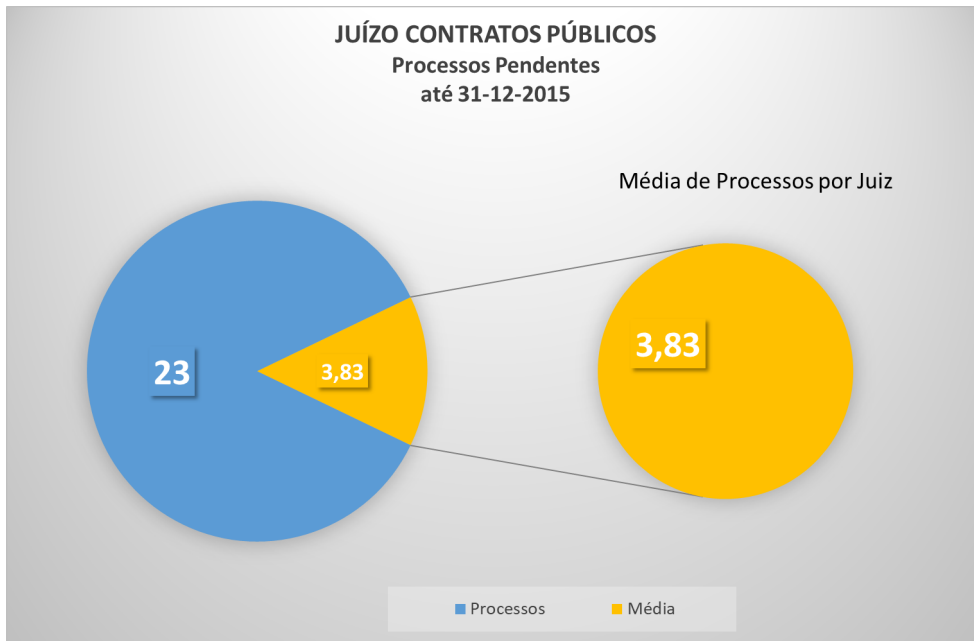


Gráfico 41 – Fonte: SITAF

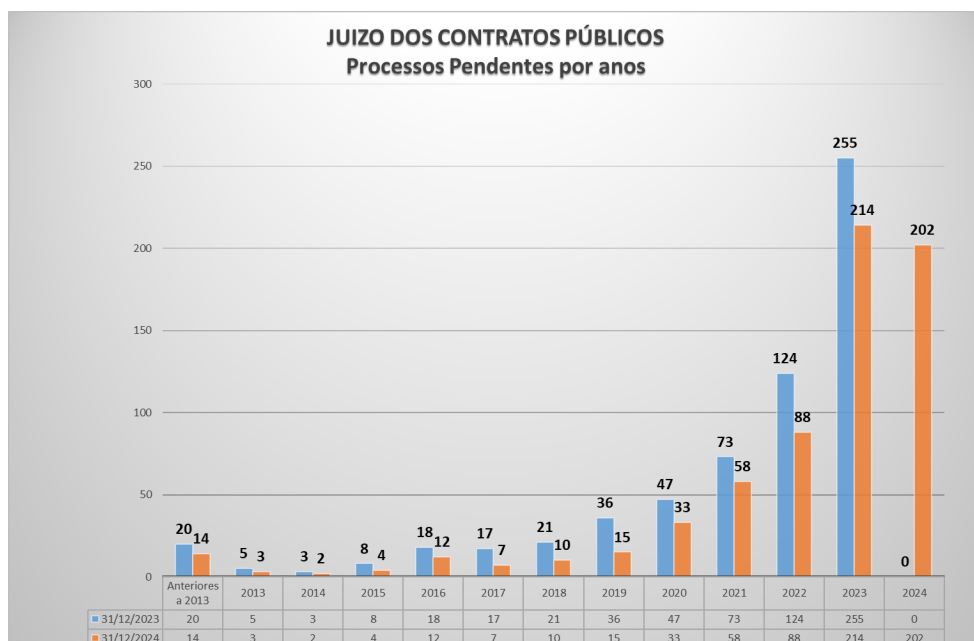


Gráfico 42 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

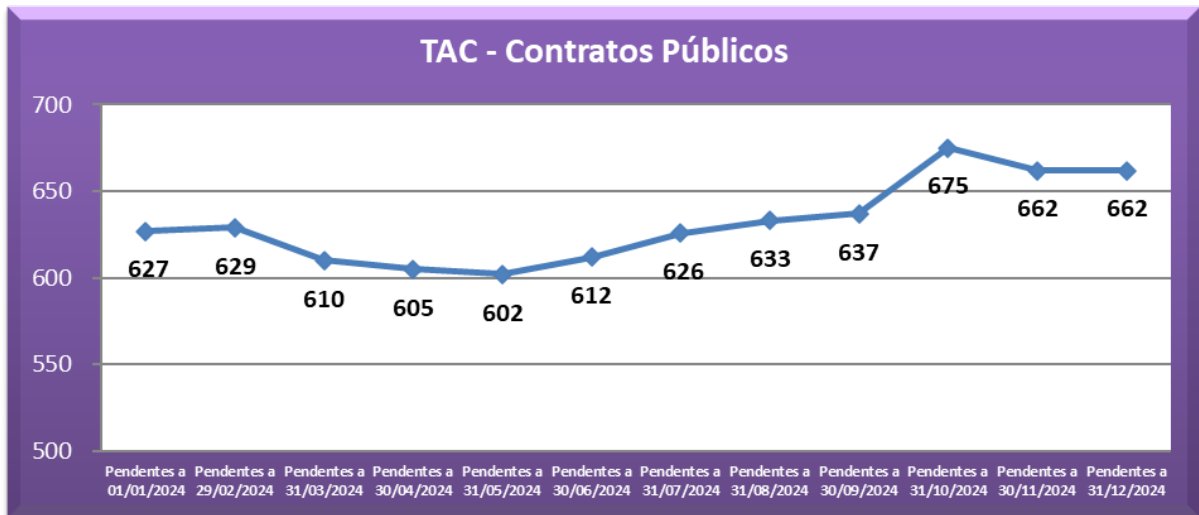


Gráfico nº 43 – Fonte: SITAF

DILIGÊNCIAS REALIZADAS – Períodos Homólogos

59



Gráfico nº 44 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Não houve redução da pendência processual (627-662), sendo a consequente Taxa de Resolução de 91,57%;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve prioridade nos processos mais antigos e nos processos urgentes, mantendo-se, contudo, alguns processos com data de entrada até 31/12/2015 (23, menos 13 que no período homólogo transacto).

Tribunal Tributário de Lisboa

TT LISBOA				
Juízo Especializado	Soma de Pendentes antes de 01-01-2024	Soma de Entrados entre 01-01-2024 a 31-12-2024	Soma de Findos entre 01-01-2024 a 31-12-2024	Soma de Pendentes depois de 31-12-2024
TT - Juízo Tributário Comum	4551	868	1435	3984
TT - Execuções Fiscais e RCO's	5087	964	2692	3359
Total Geral	9638	1832	4127	7343

Quadro nº 14 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Juízo Tributário Comum

Evolução nos últimos quatro anos

PROCESSOS ENTRADOS

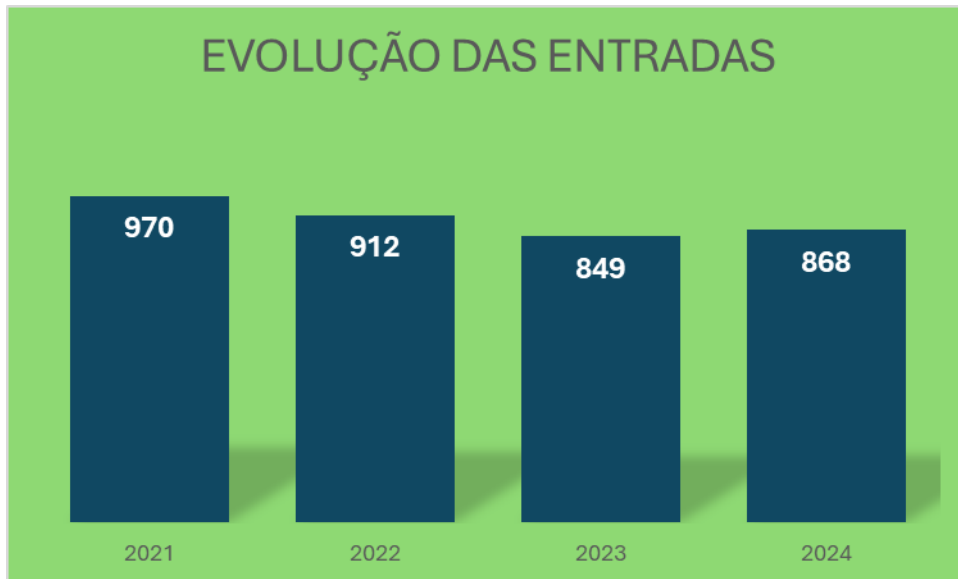


Gráfico 45 – Fonte: *SITAF*

61

PENDÊNCIAS

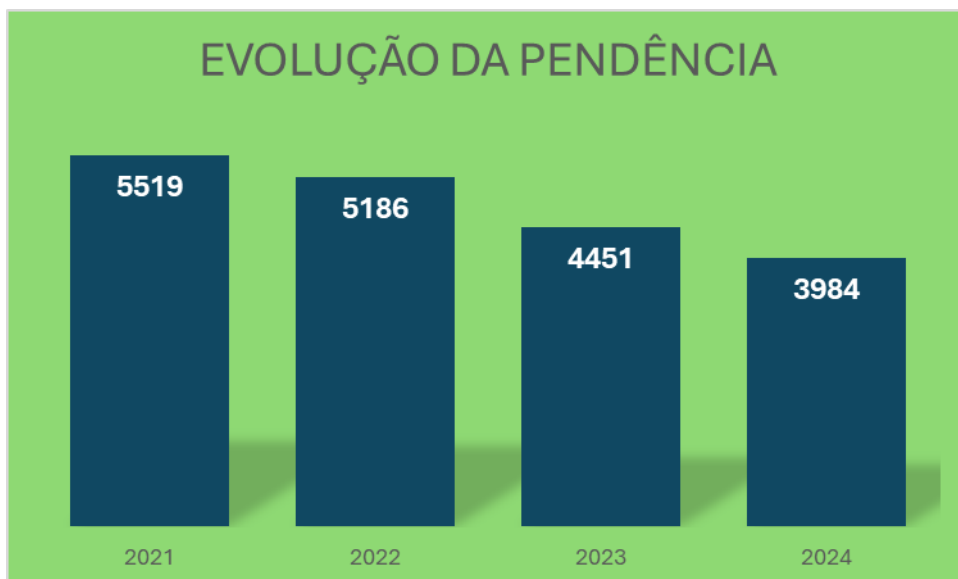


Gráfico 46 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

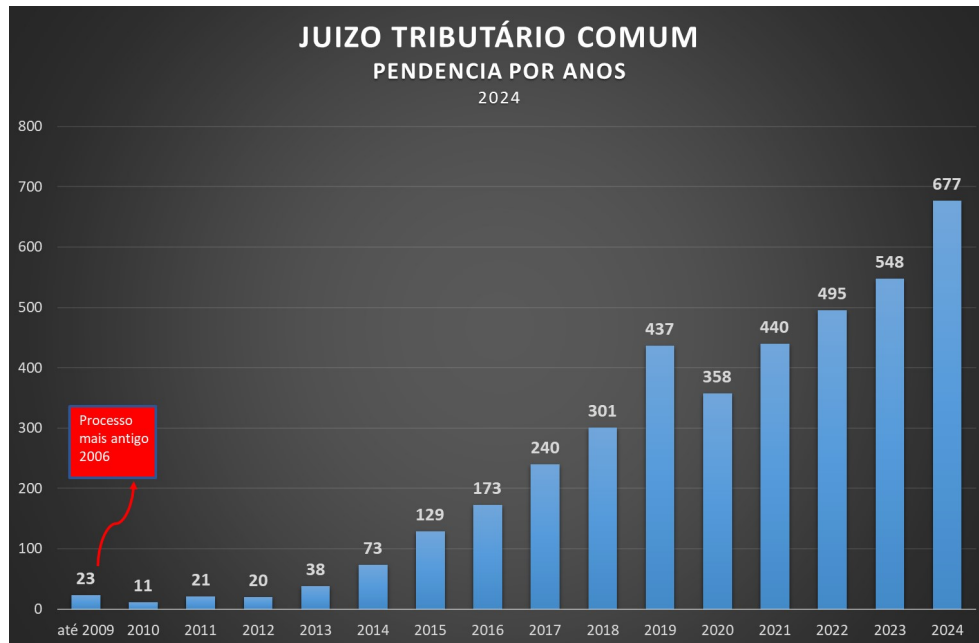


Gráfico 47 – Fonte: *SITAF*

62

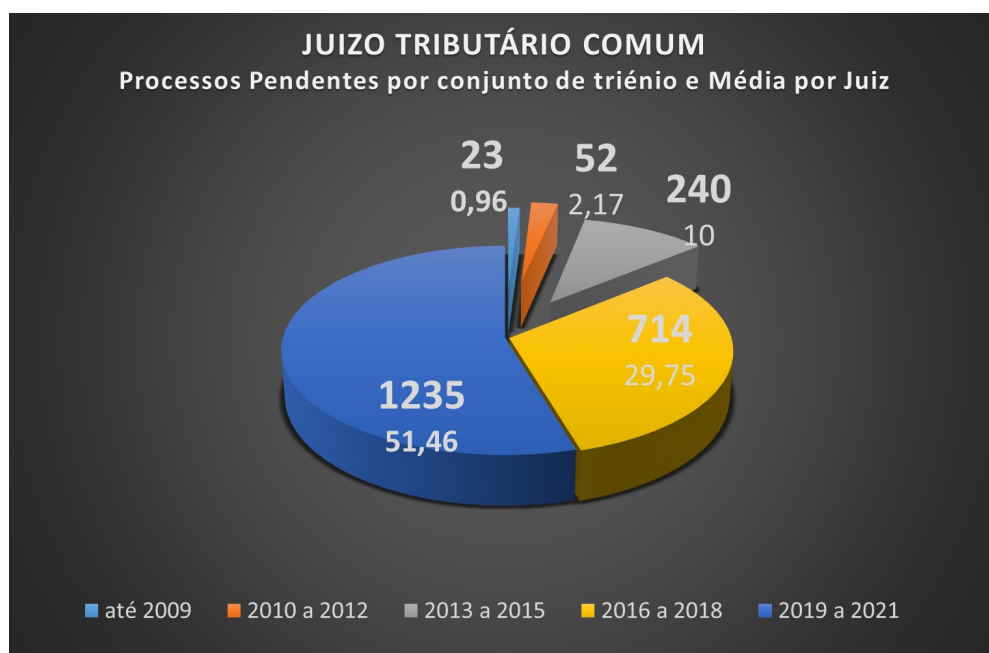


Gráfico 48 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

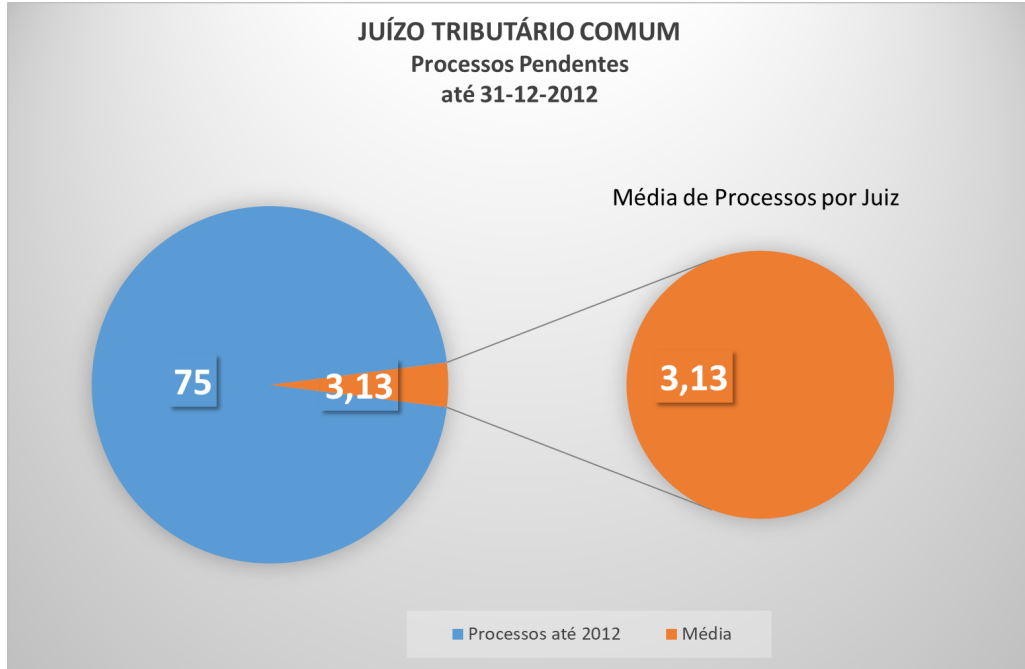


Gráfico 49 – Fonte: SITAF

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano por Unidade Orgânica

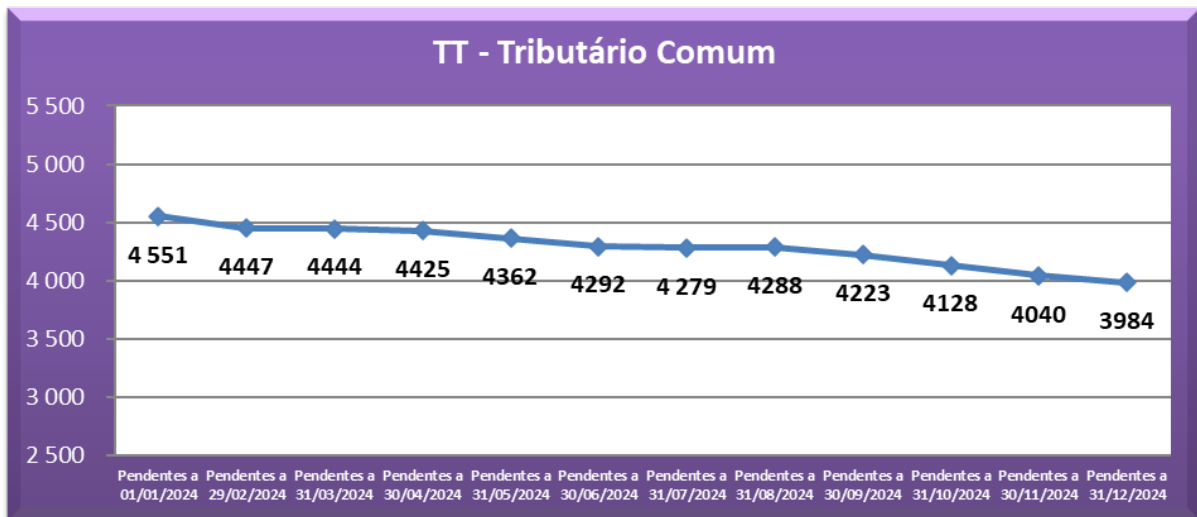


Gráfico nº 50 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

VALOR IMPUGNADO

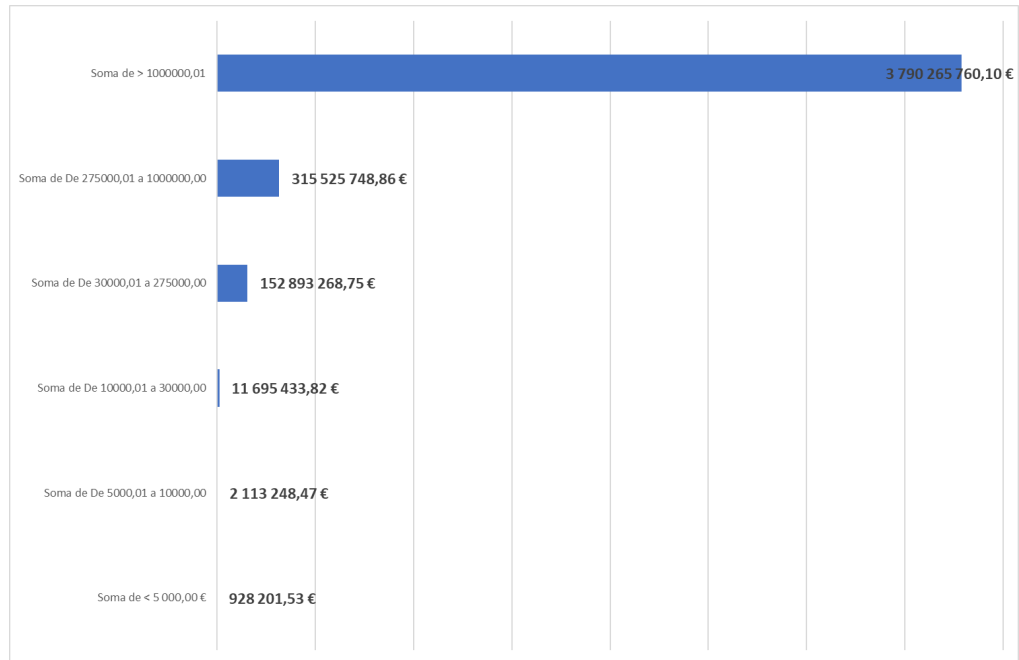


Gráfico 51 – Fonte: *SITAF*

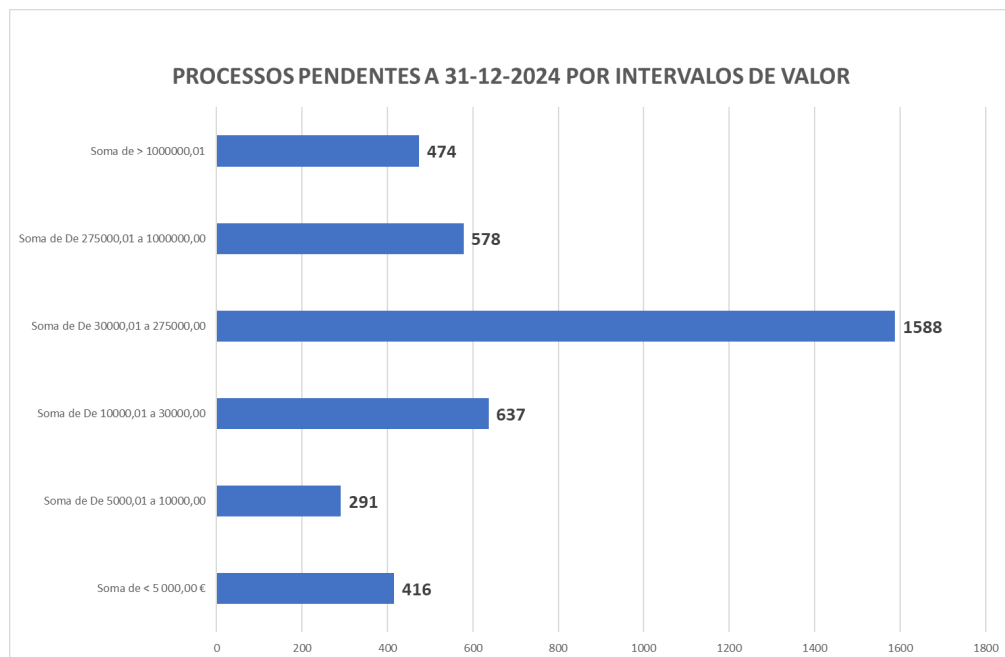


Gráfico 52 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

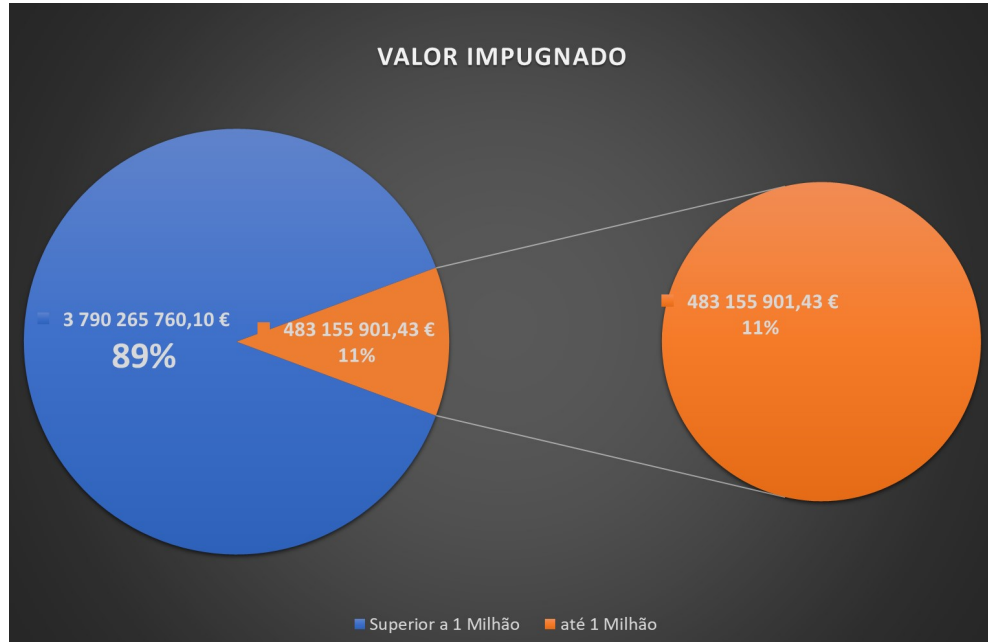


Gráfico 53 – Fonte: *SITAF*

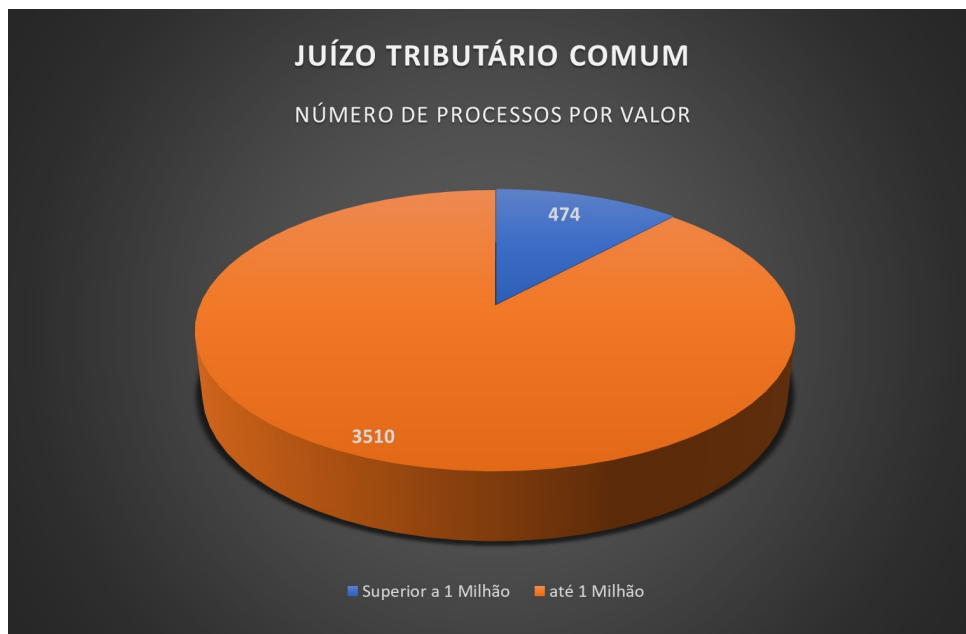


Gráfico 54 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

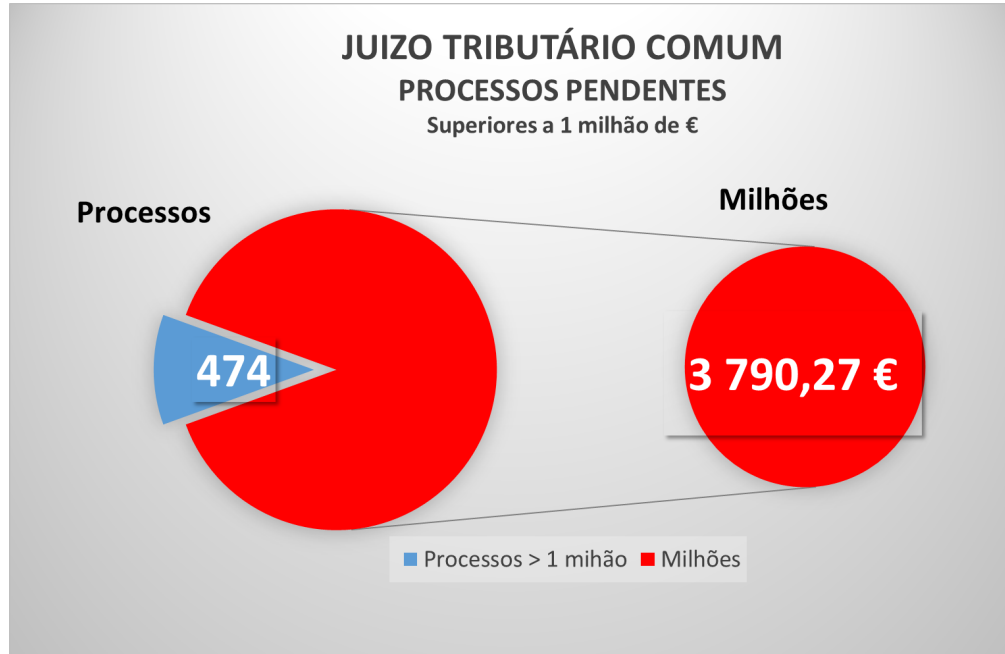


Gráfico 55 – Fonte: *SITAF*

DILIGÊNCIAS REALIZADAS

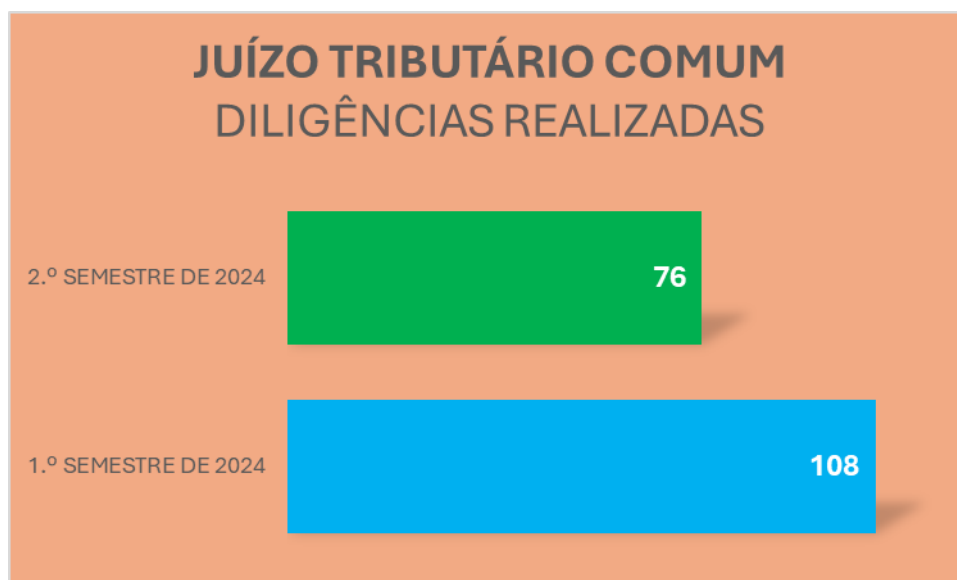


Gráfico 56 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Houve notória redução da pendência processual (4551-3984), **sendo a consequente Taxa de Resolução de 165,32%;**

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve prioridade nos processos mais antigos e nos processos urgentes, mantendo-se ainda alguns processos mais antigos (anteriores a 2013: 75, menos 18 que no período homólogo transacto).

Juízo de Execução Fiscal e de Recursos Contraordenacionais

Evolução nos últimos quatro anos

PROCESSOS ENTRADOS

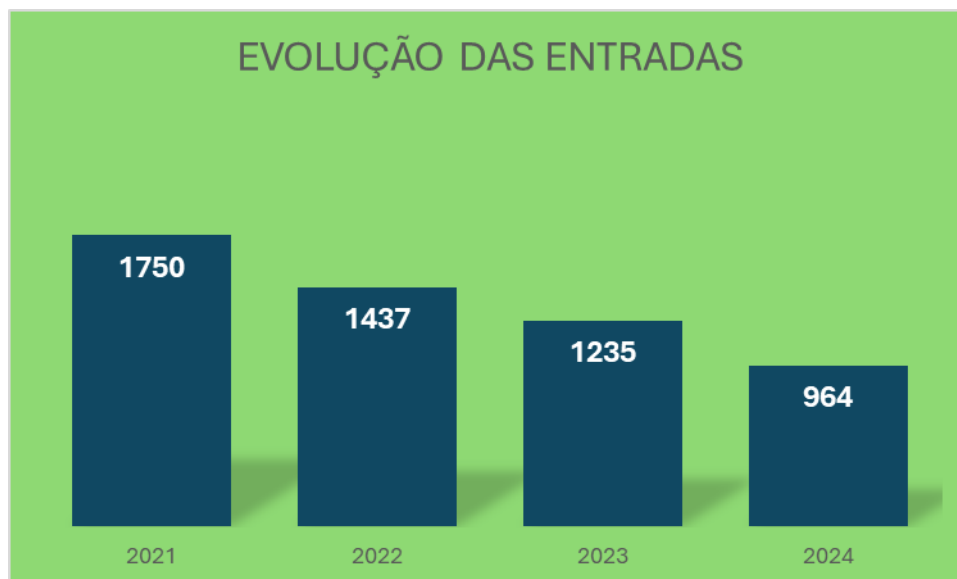


Gráfico 57 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PENDÊNCIAS

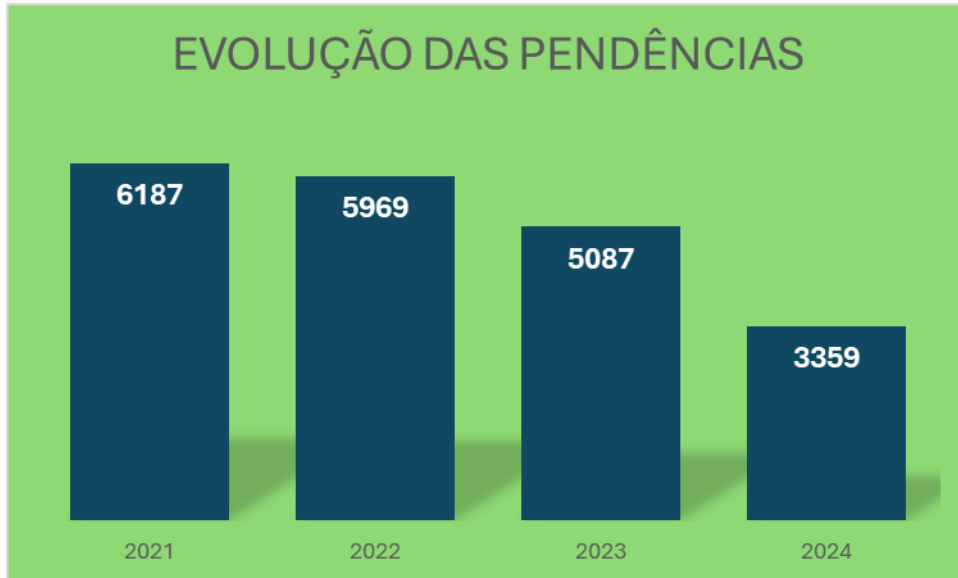


Gráfico 58 – Fonte: *SITAF*

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

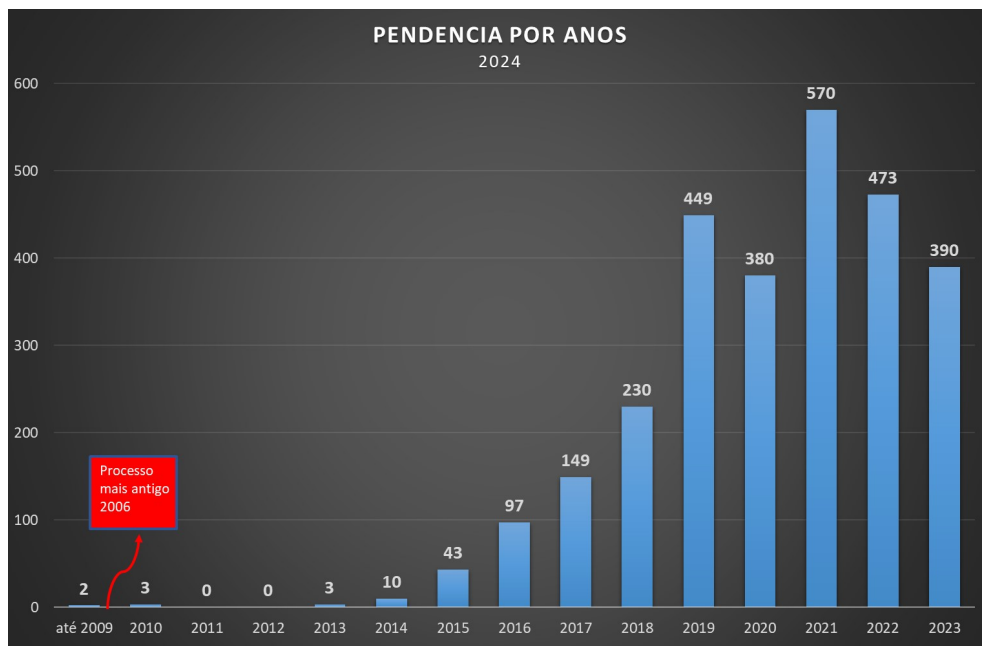


Gráfico 59 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

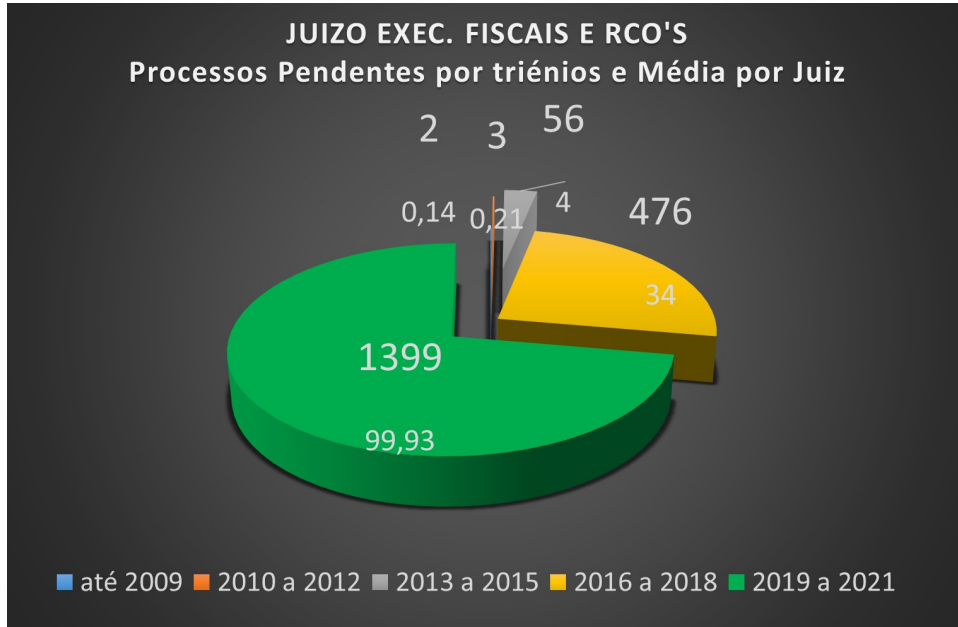


Gráfico 60 – Fonte: SITAF

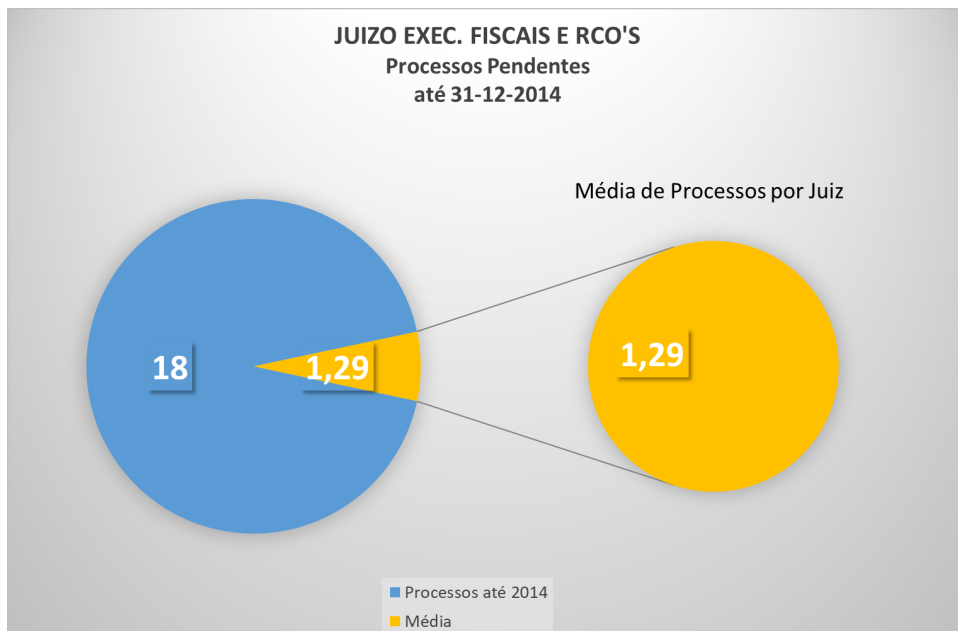


Gráfico 61 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

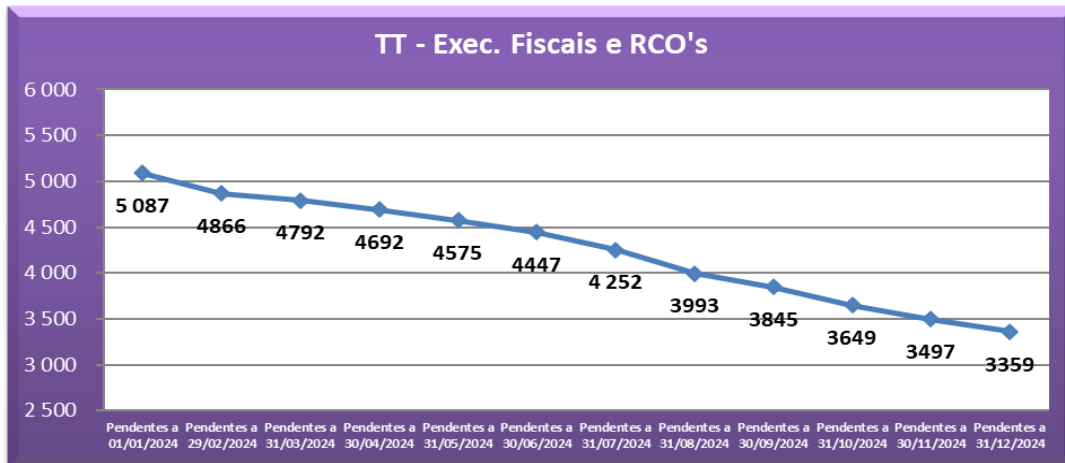


Gráfico nº 62 – Fonte: SITAF

VALOR IMPUGNADO

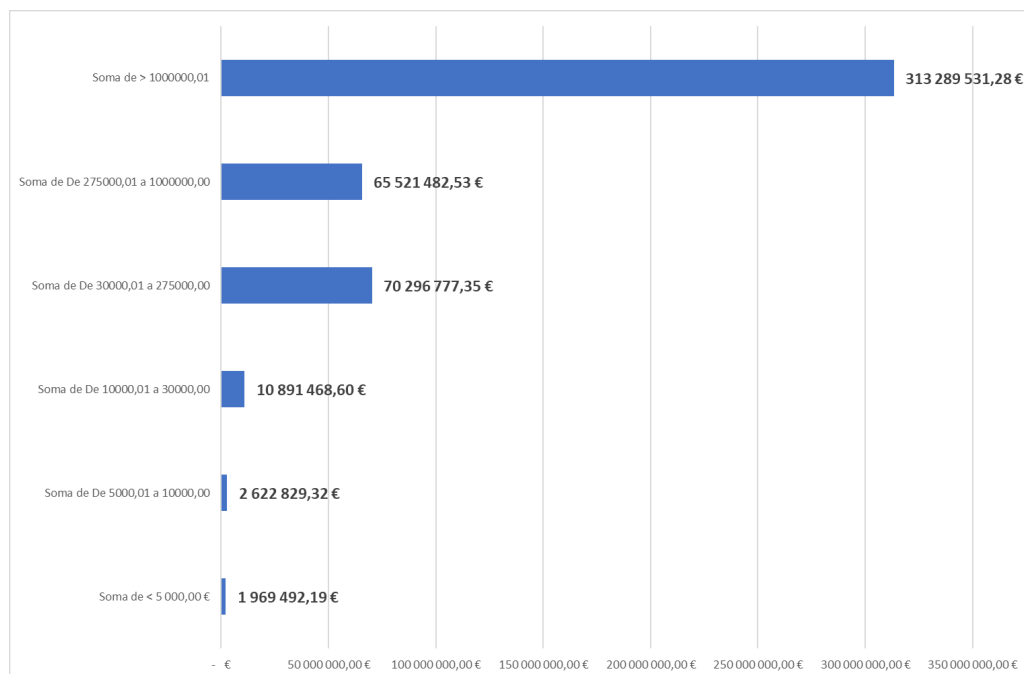


Gráfico 63 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

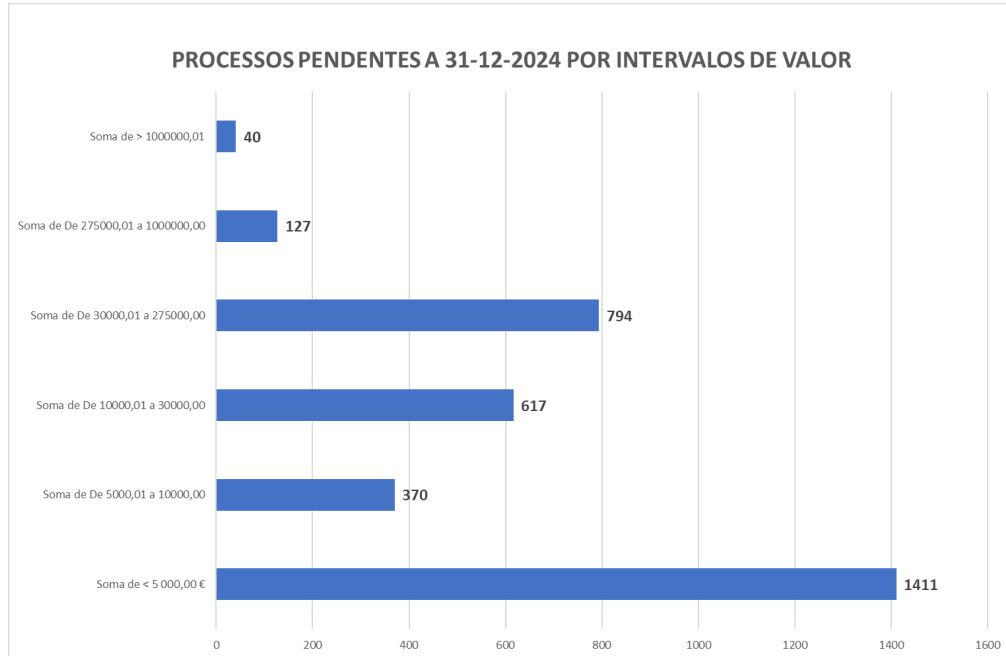


Gráfico 64 – Fonte: *SITAF*

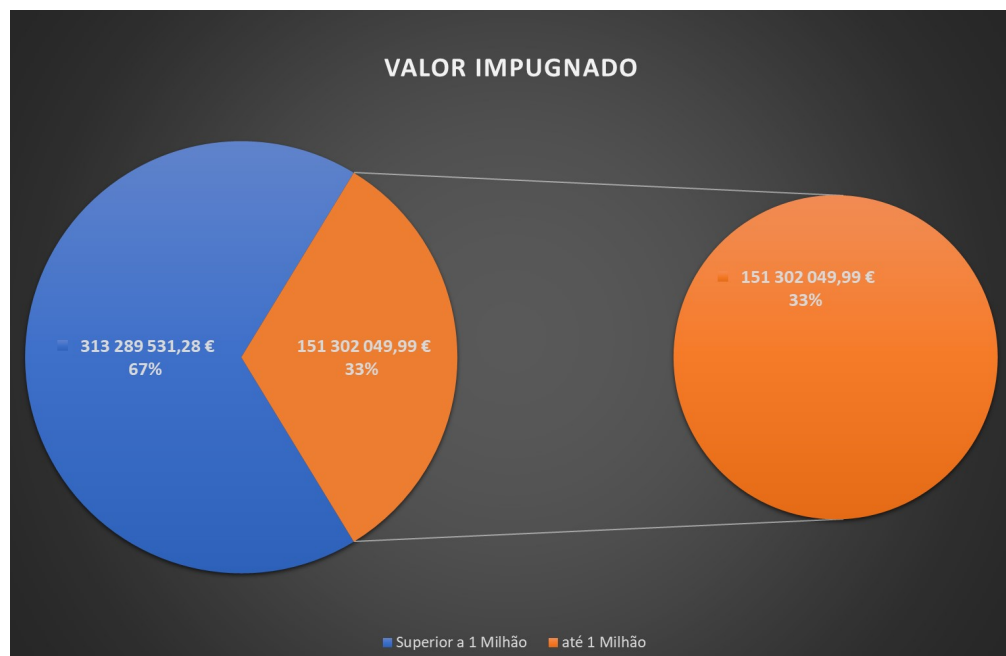


Gráfico 65 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

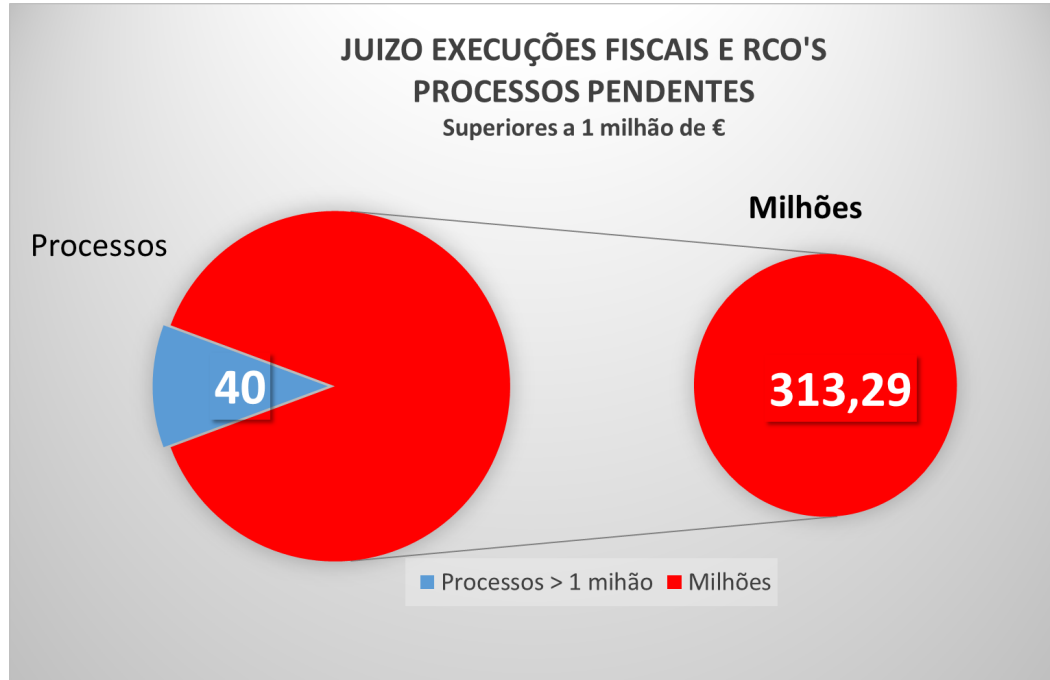


Gráfico 66 – Fonte: SITAF

DILIGÊNCIAS REALIZADAS

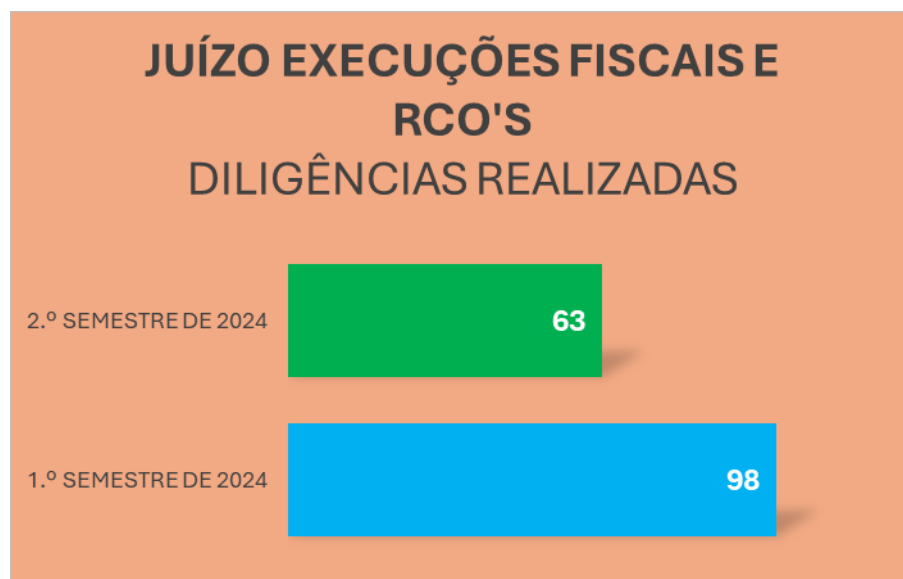


Gráfico 67 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Houve excelente redução da pendência processual (5087-3359), **sendo a consequente Taxa de Resolução de 279,25%**;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve Prioridade nos processos mais antigos e nos processos urgentes, mantendo-se ainda alguns processos mais antigos (anteriores a 2014: 18, **menos 2** que no período homólogo transacto).

73

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Área	TAF do FUNCHAL			
	Soma de Pendentes antes de 01-01-2024	Soma de Entrados entre 01-01-2024 a 31-12-2024	Soma de Findos entre 01-01-2024 a 31-12-2024	Soma de Pendentes depois de 31-12-2024
Funchal - Matéria Administrativa	459	208	170	497
Funchal - Matéria Fiscal	528	433	310	651
Total Geral	987	641	480	1148

Quadro 15 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Administrativo

Evolução nos últimos quatro anos

PROCESSOS ENTRADOS

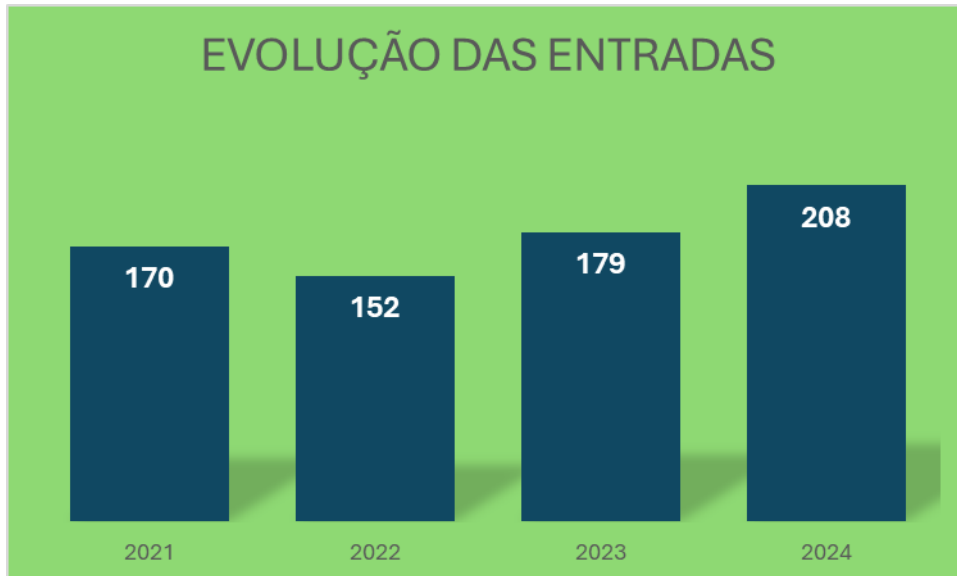


Gráfico 68 – Fonte: *SITAF*

PENDÊNCIAS

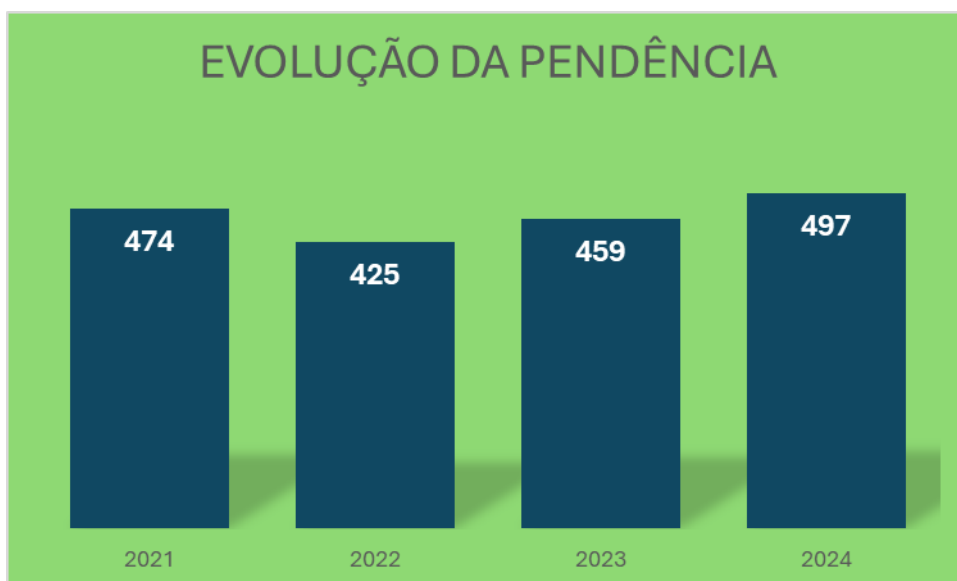


Gráfico 69 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

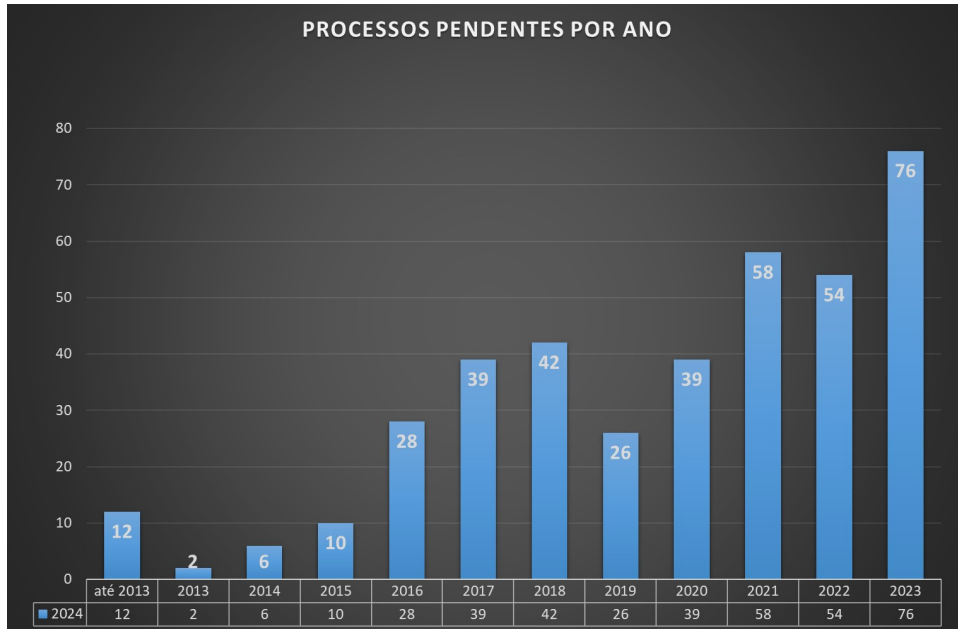


Gráfico 70 – Fonte: SITAF

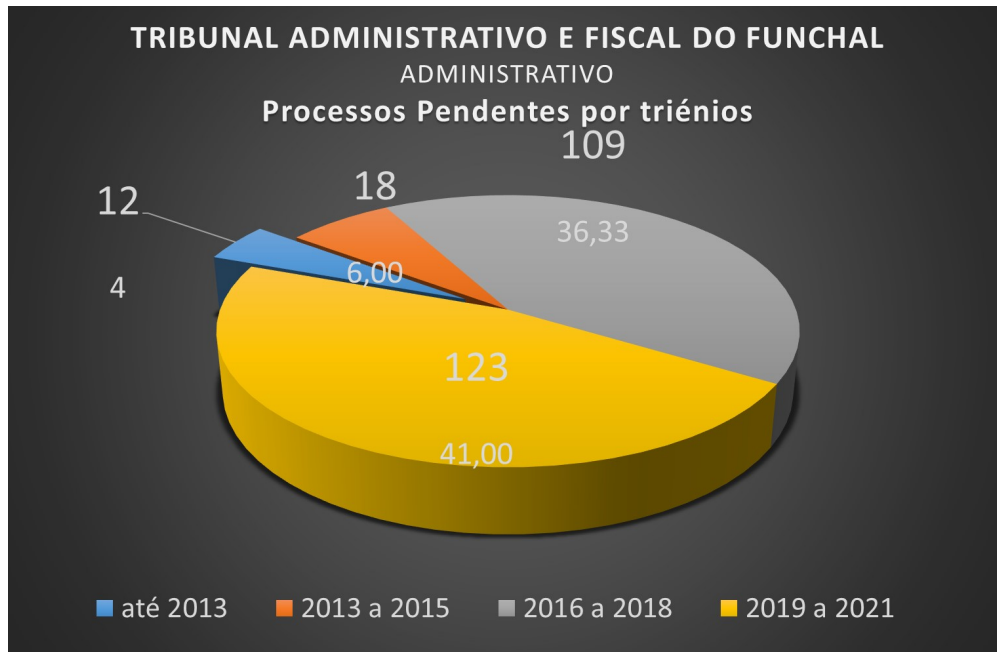


Gráfico 71 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

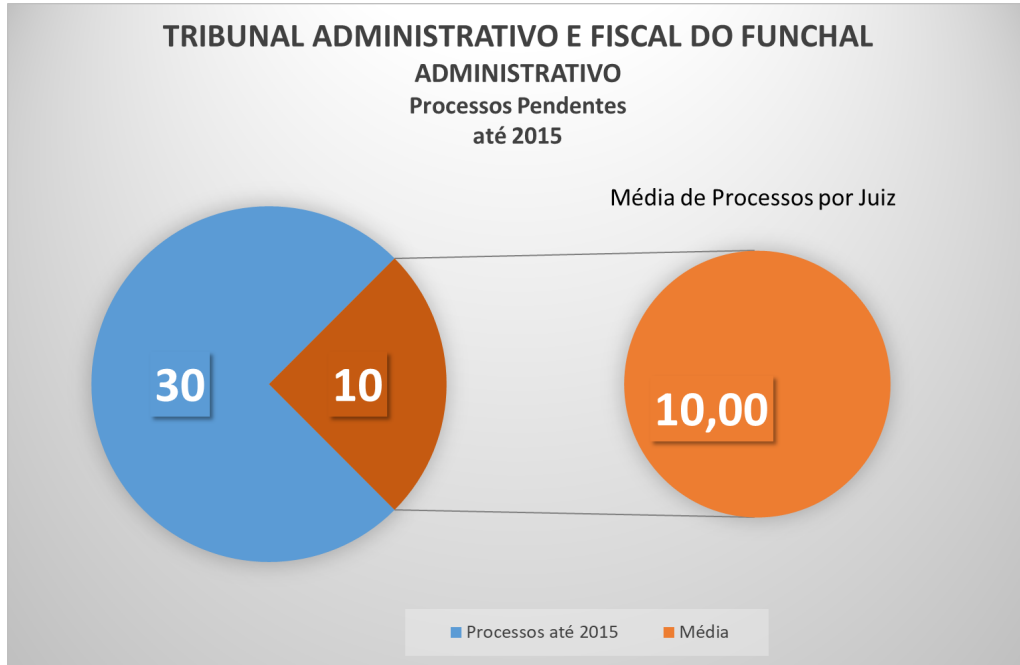


Gráfico 72 – Fonte: SITAF

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

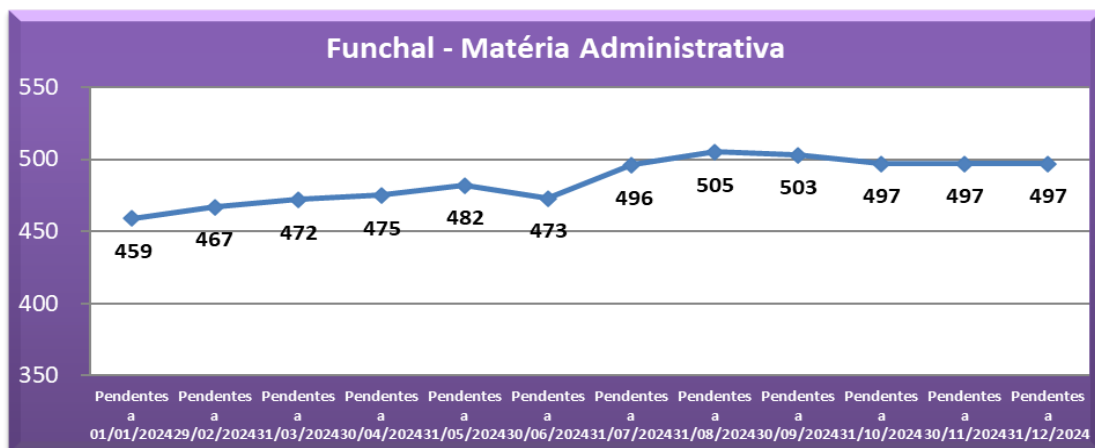


Gráfico nº 73 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

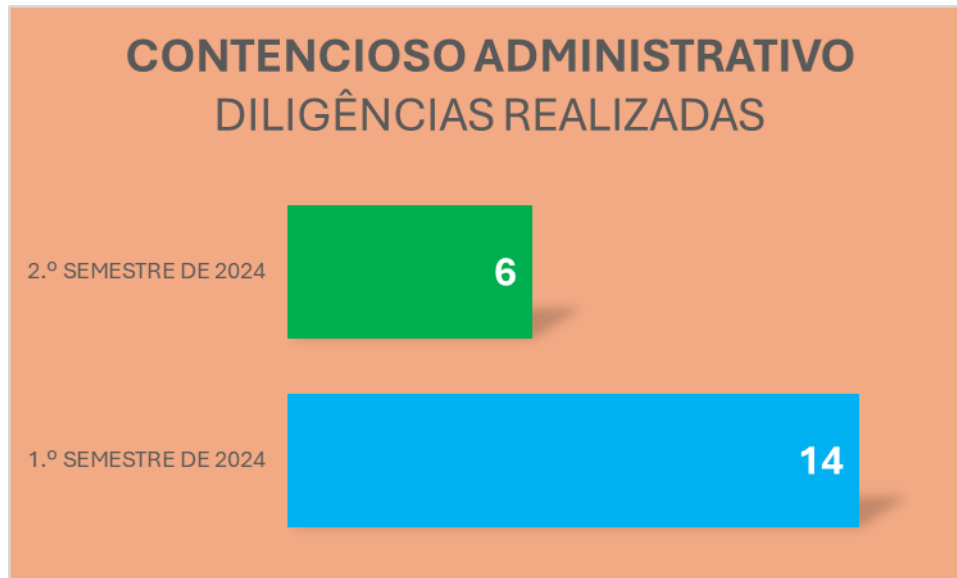
Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

DILIGÊNCIAS REALIZADAS



Quadro nº 74 – Fonte: *SITAF*

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Não houve redução da pendência processual (459-497), sendo a consequente Taxa de Resolução de 81,73%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve prioridade nos processos urgentes, mantendo-se, contudo, ainda 12 processos anteriores a 2013.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Tributário

Evolução nos últimos quatro anos

PROCESSOS ENTRADOS

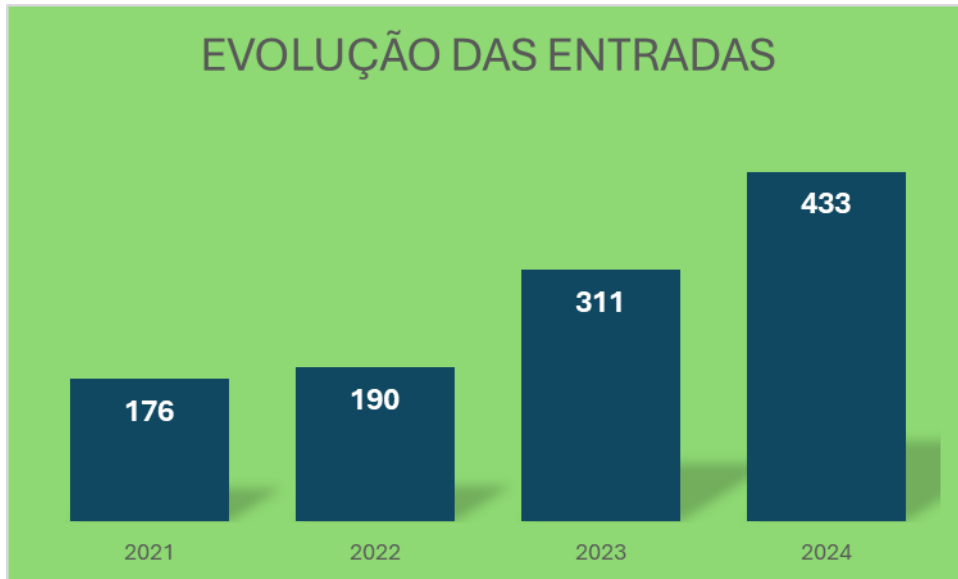


Gráfico 75 – Fonte: *SITAF*

78

PENDÊNCIAS

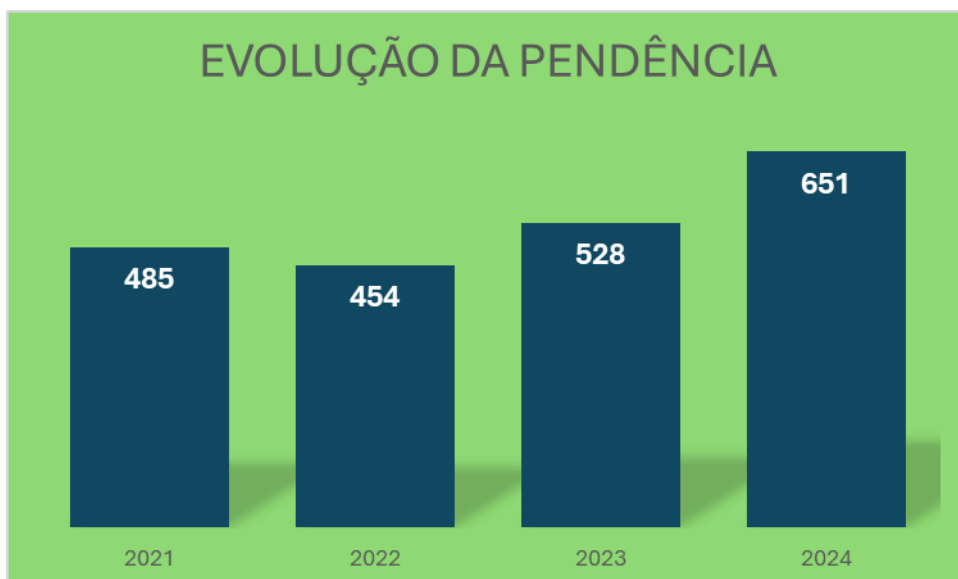


Gráfico 76 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

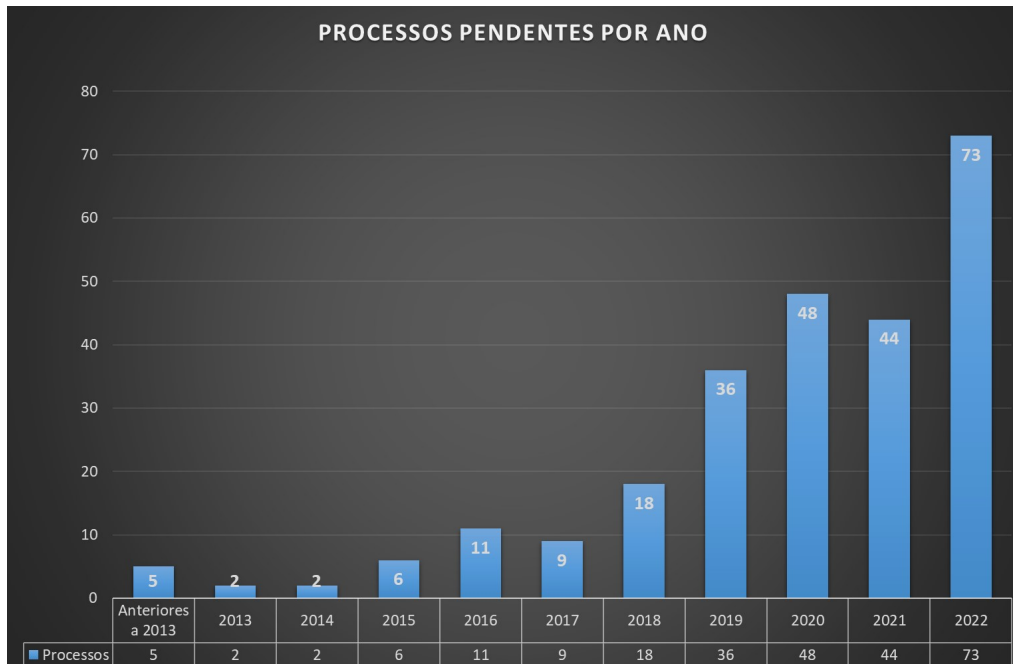


Gráfico 77 – Fonte: SITAF

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

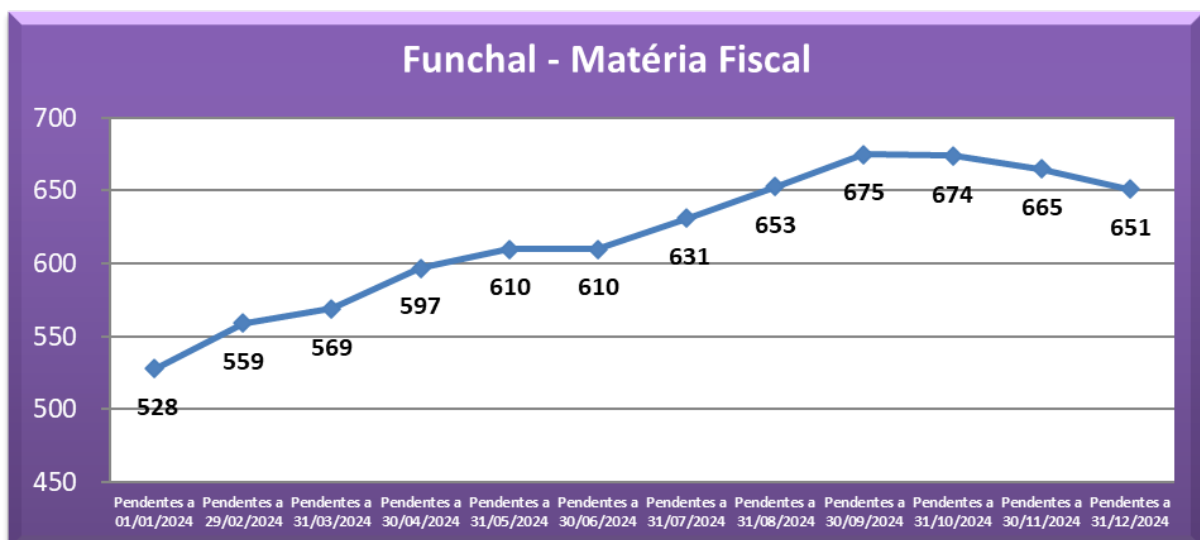


Gráfico nº 78 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

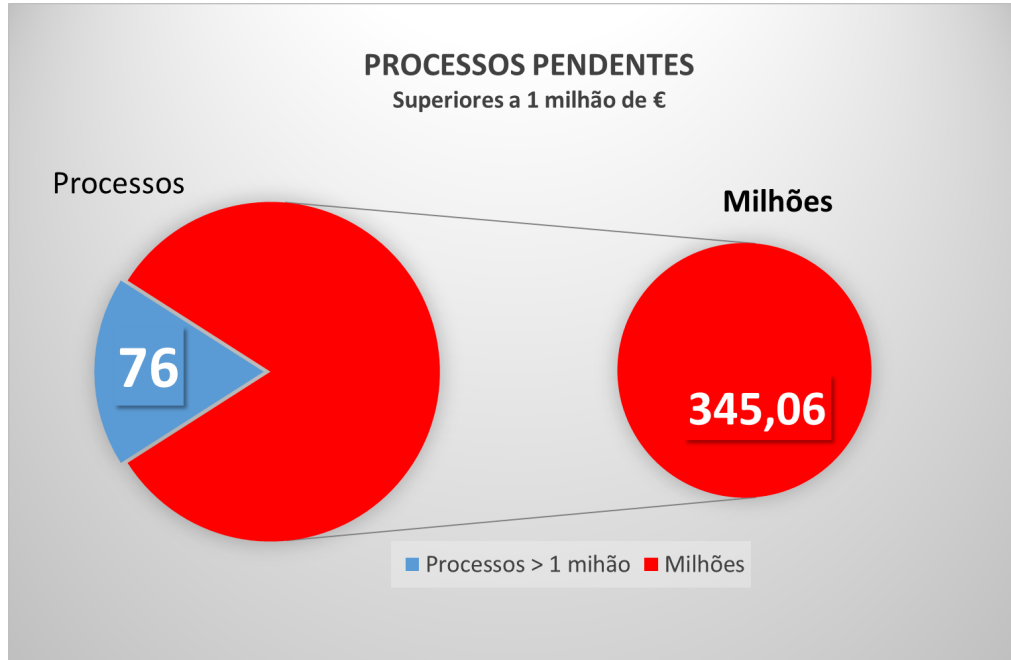


Gráfico 79 – Fonte: *SITAF*

DILIGÊNCIAS REALIZADAS

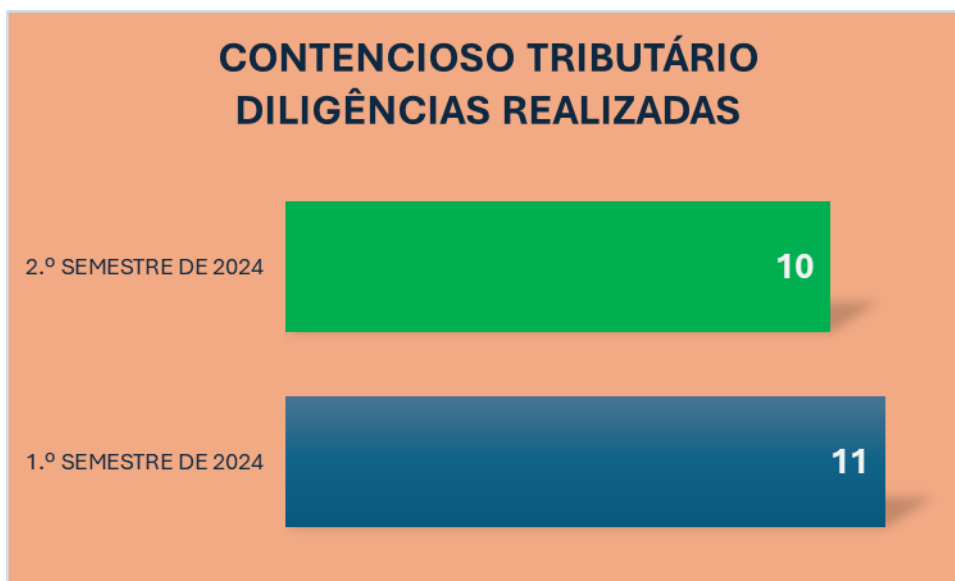


Gráfico nº 80 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Não houve redução da pendência processual (528-651), sendo a consequente Taxa de Resolução de 71,59%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve prioridade nos processos urgentes, mantendo-se, contudo, ainda 5 processos anteriores a 2013.

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

81

TAF de PONTA DELGADA				
Área	Soma de Pendentes antes de 01-01-2024	Soma de Entrados entre 01-01-2024 a 31-12-2024	Soma de Findos entre 01-01-2024 a 31-12-2024	Soma de Pendentes depois de 31-12-2024
P.D. - Matéria Administrativa	371	139	142	368
P.D. - Matéria Fiscal	128	60	44	144
Total Geral	499	199	186	512

Quadro 16 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Administrativo

Evolução nos últimos quatro anos

PROCESSOS ENTRADOS

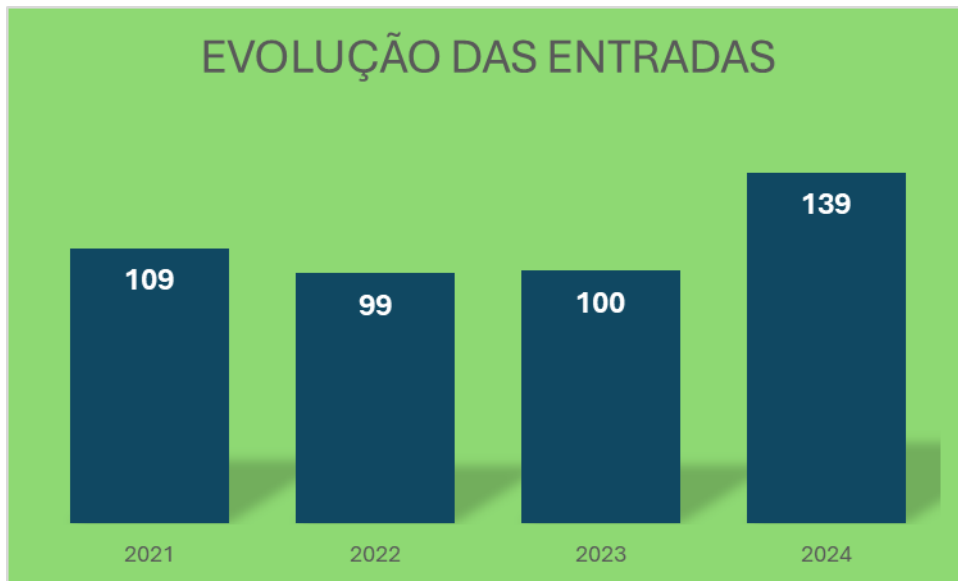


Gráfico 81 – Fonte: *SITAF*

82

PENDÊNCIAS

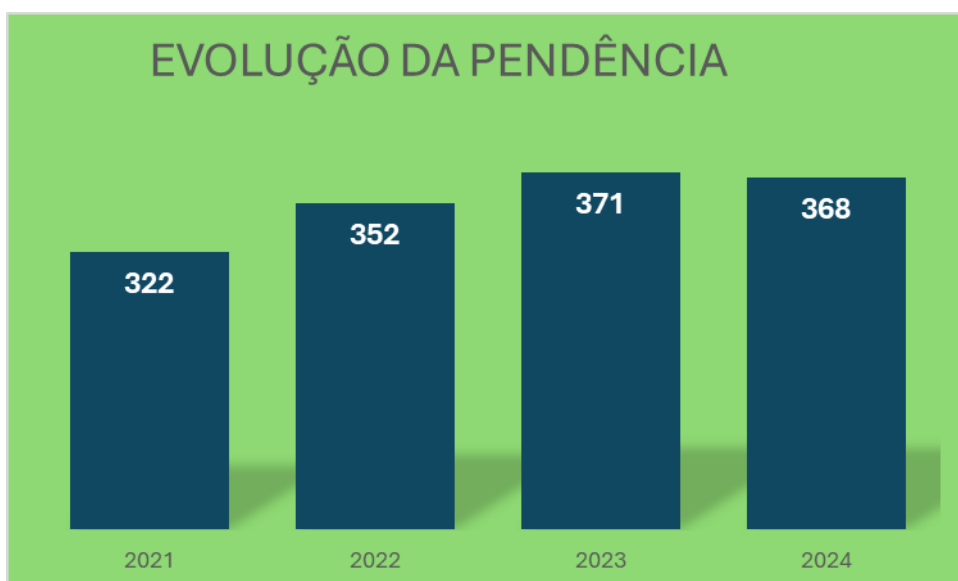


Gráfico 82 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

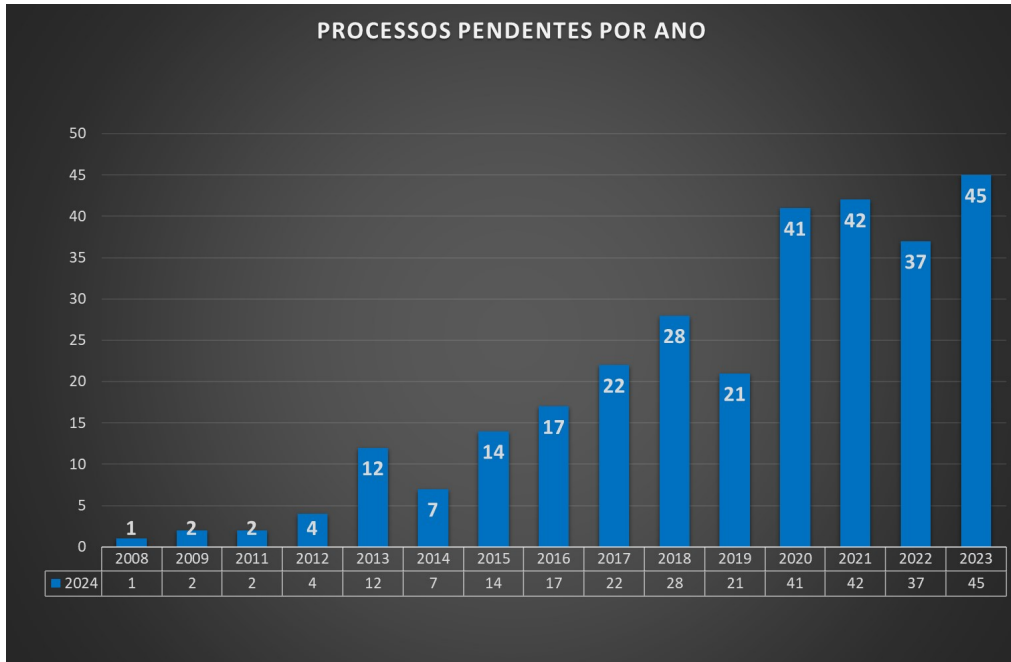


Gráfico 83 – Fonte: *SITAF*

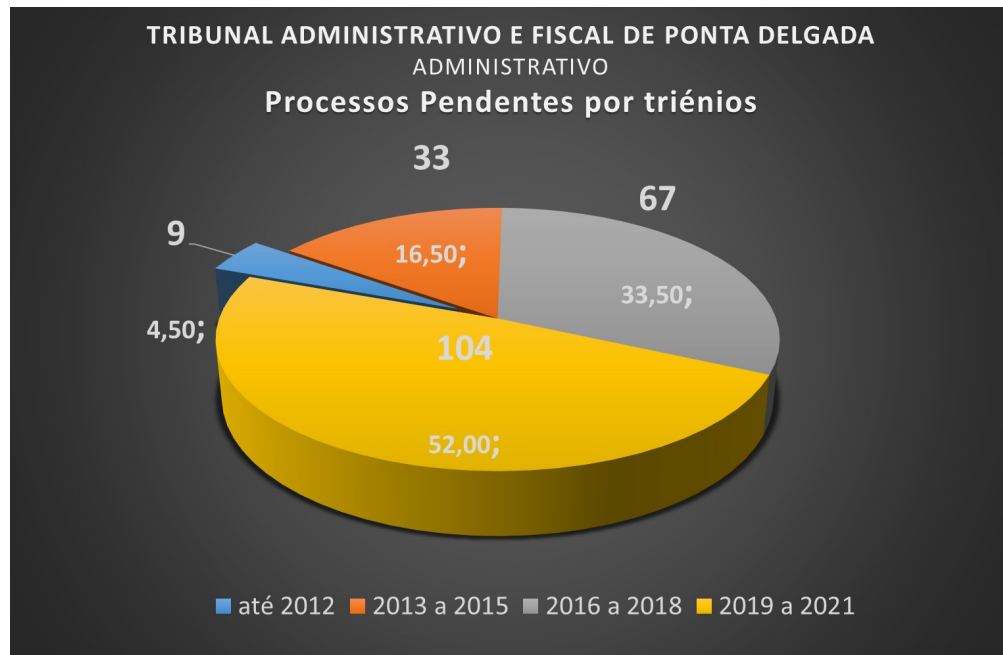


Gráfico 84 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

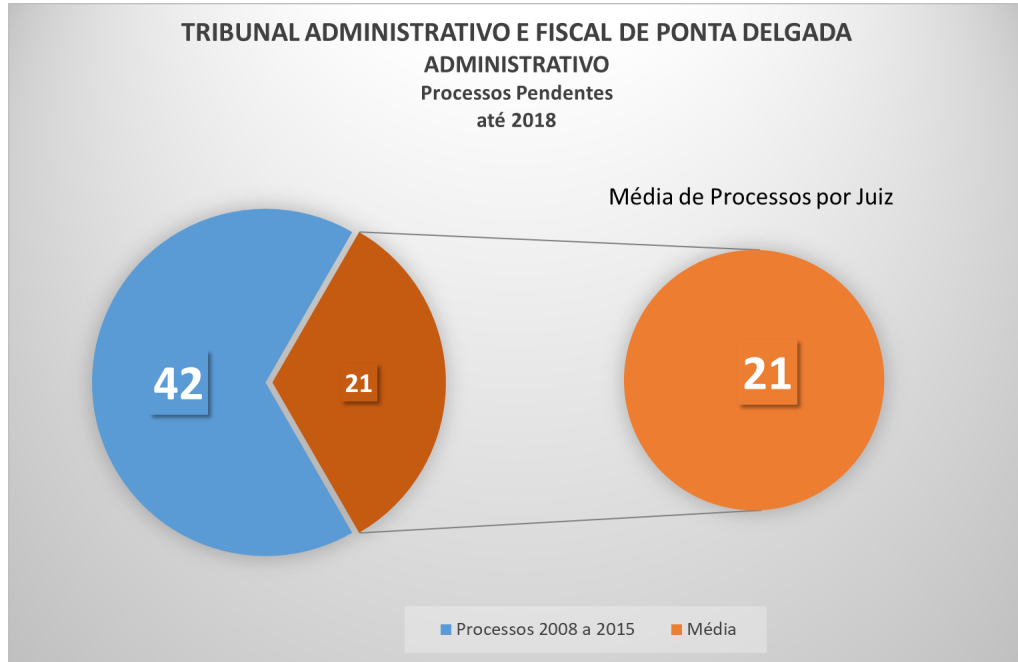


Gráfico 85 – Fonte: *SITAF*

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

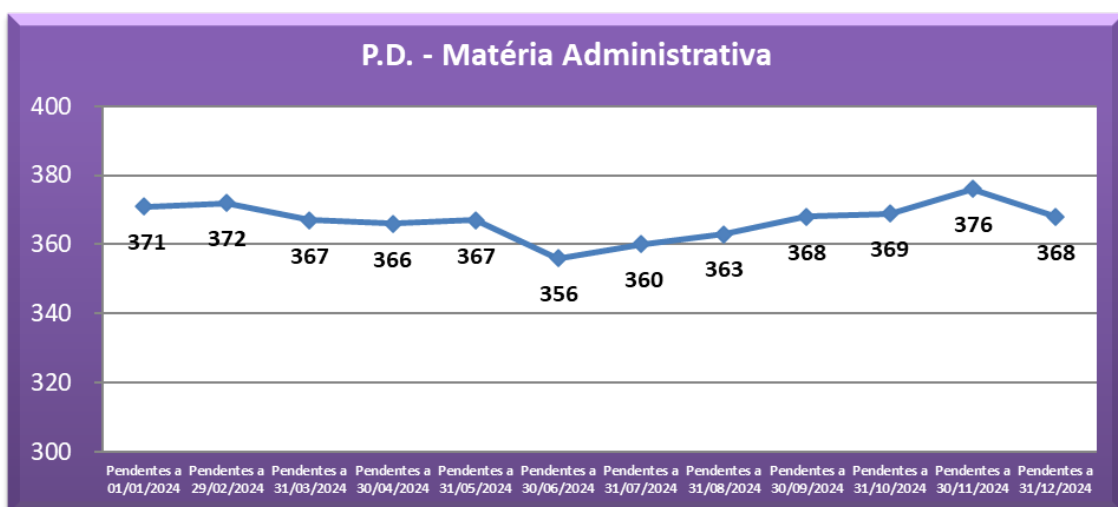


Gráfico nº 86 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

DILIGÊNCIAS REALIZADAS



Gráfico nº 87 – Fonte: *SITAF*

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Houve redução da pendência processual (371-368), **sendo a consequente Taxa de Resolução de 102,16%**;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve prioridade nos processos urgentes, mantendo-se, contudo, ainda 9 processos anteriores a 2013.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Tributário

Evolução nos últimos quatro anos

PROCESSOS ENTRADOS

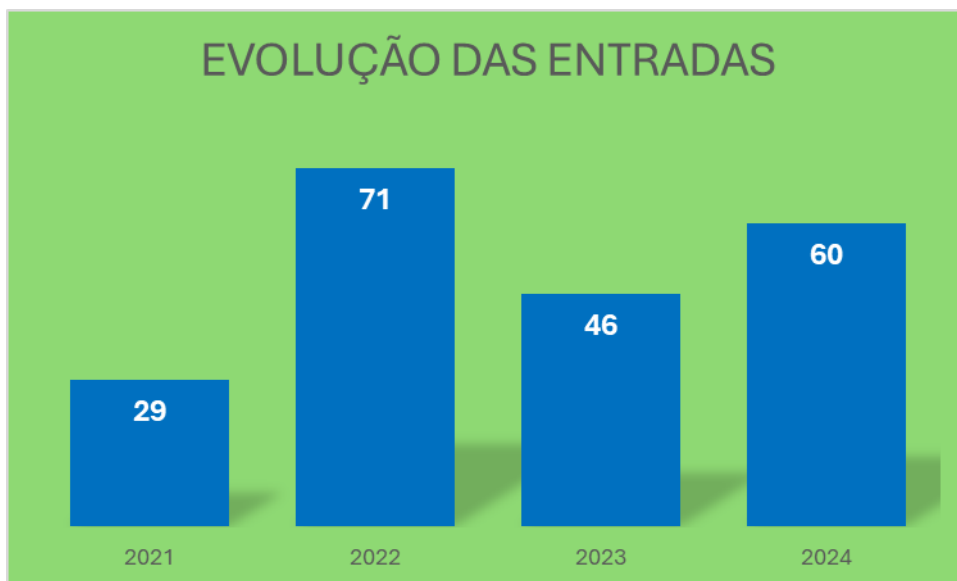


Gráfico 88 – Fonte: *SITAF*

PENDÊNCIAS

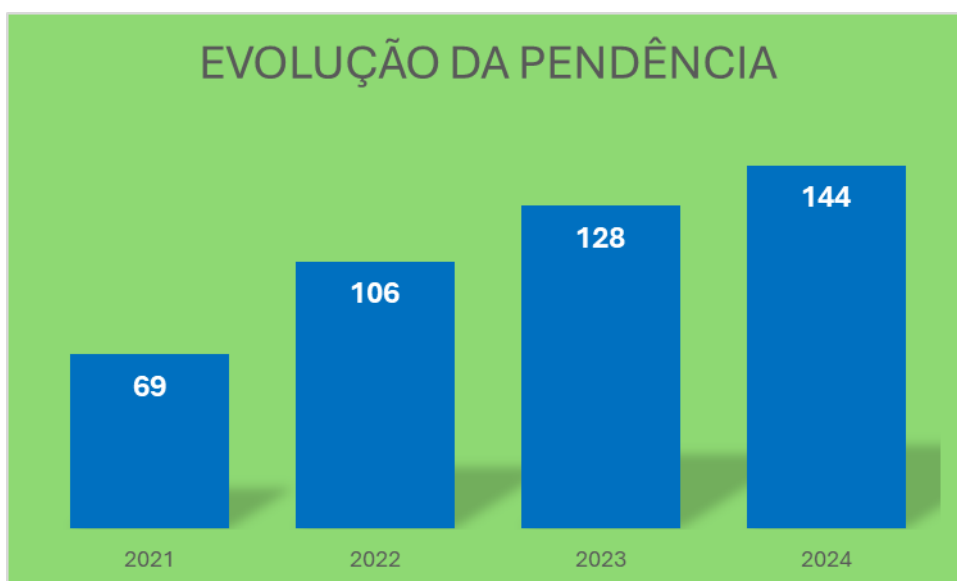


Gráfico 89 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

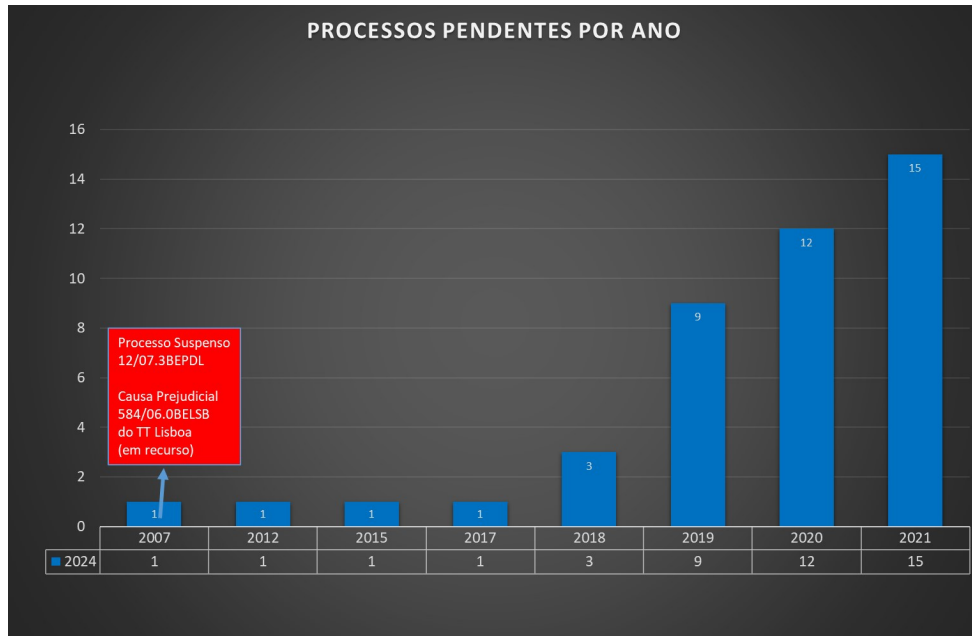


Gráfico 90 – Fonte: *SITAF*

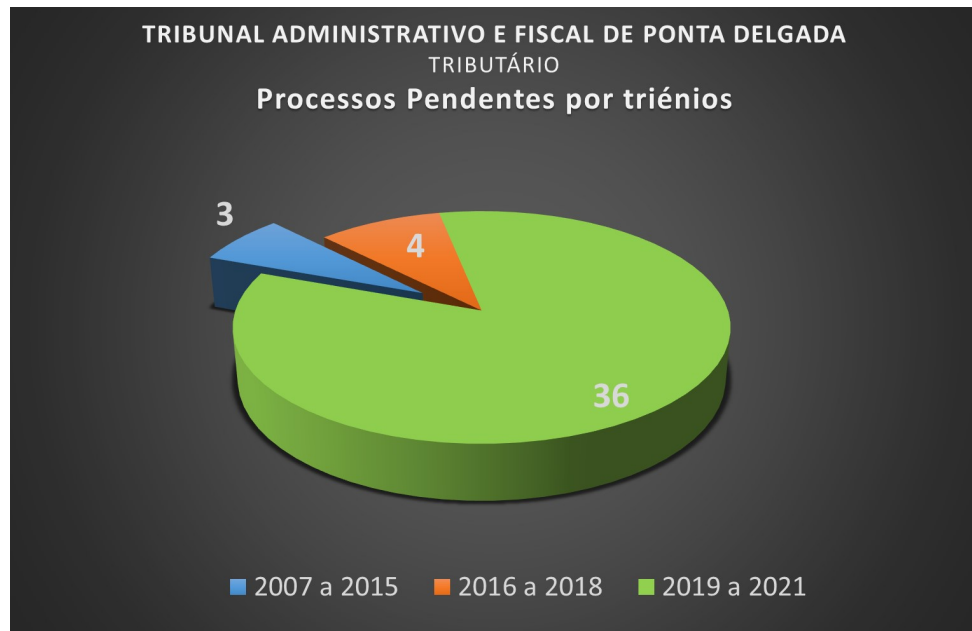


Gráfico 91 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

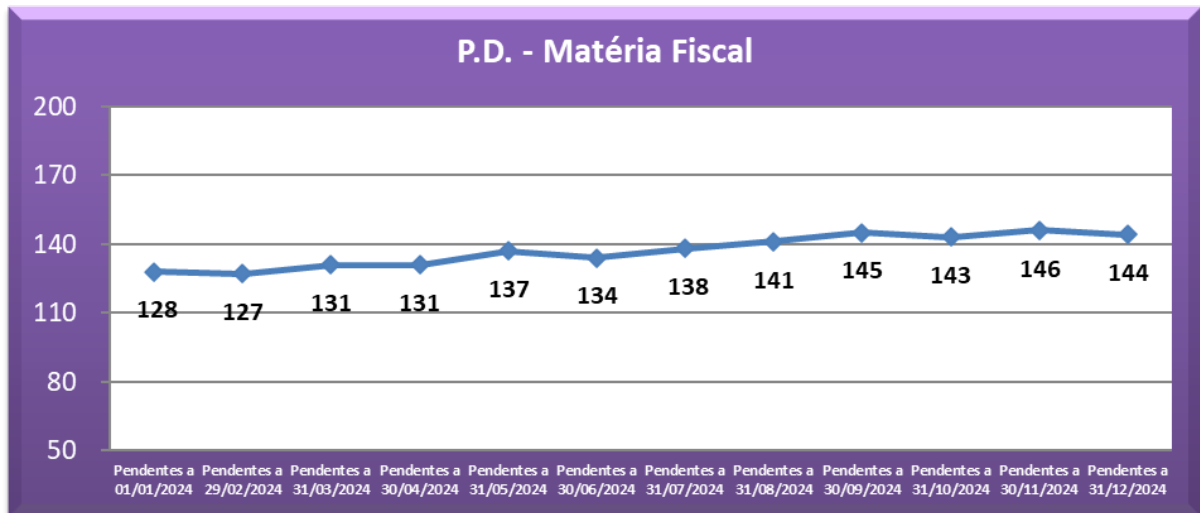


Gráfico nº 92 – Fonte: SITAF

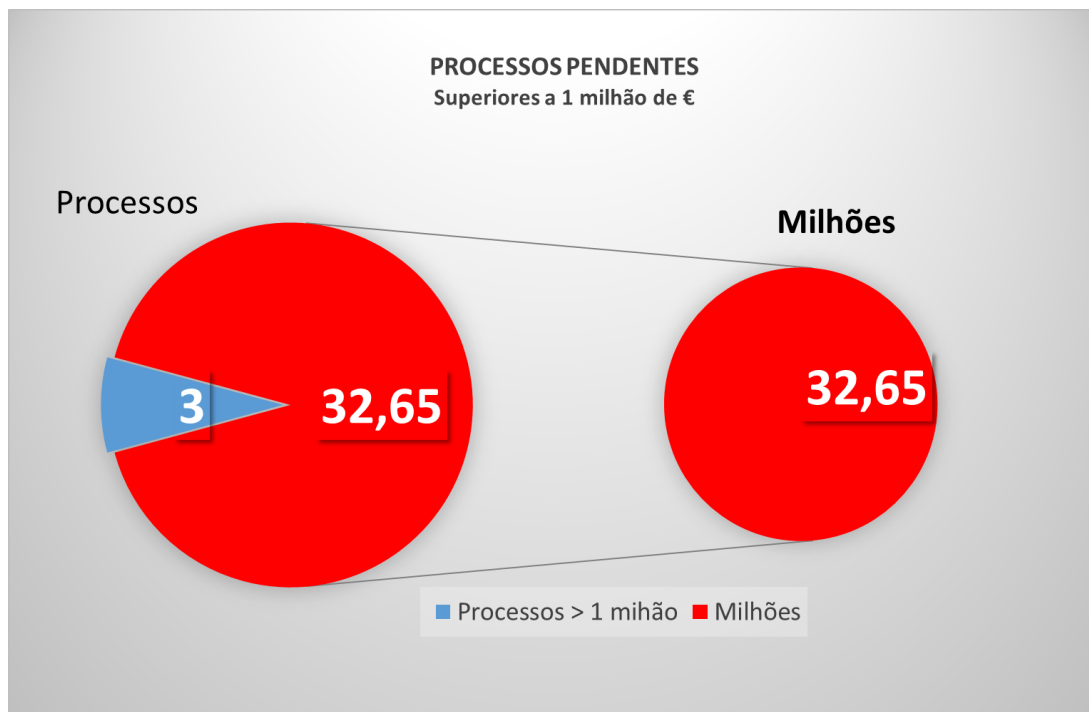


Gráfico 93 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

DILIGÊNCIAS REALIZADAS

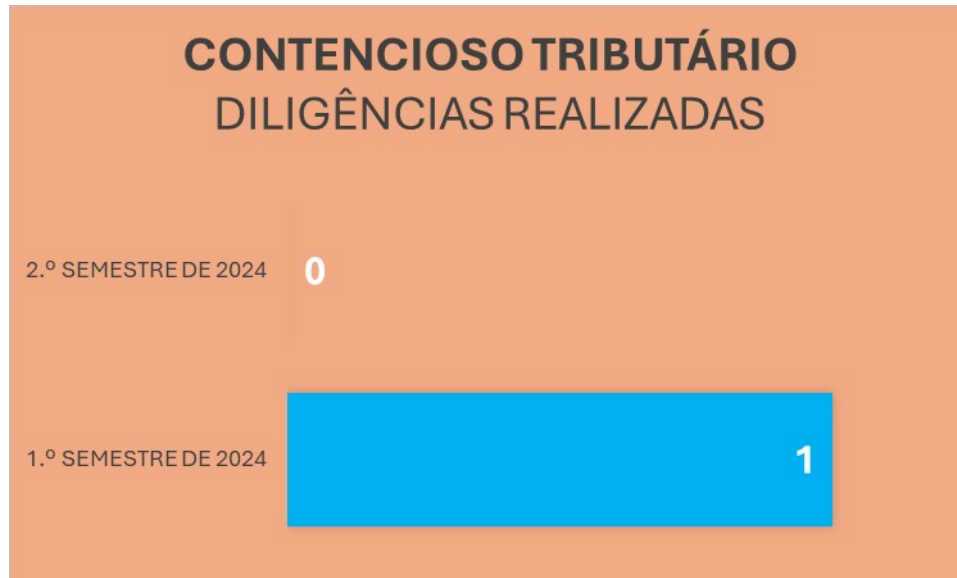


Gráfico nº 94 – Fonte: *SITAF*

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Não houve redução da pendência processual (128-144), sendo a consequente Taxa de Resolução de 73,33%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve Prioridade nos processos urgentes, mantendo-se, contudo, ainda 2 processos anteriores a 2013.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Estatística Global do Administrativo e Fiscal

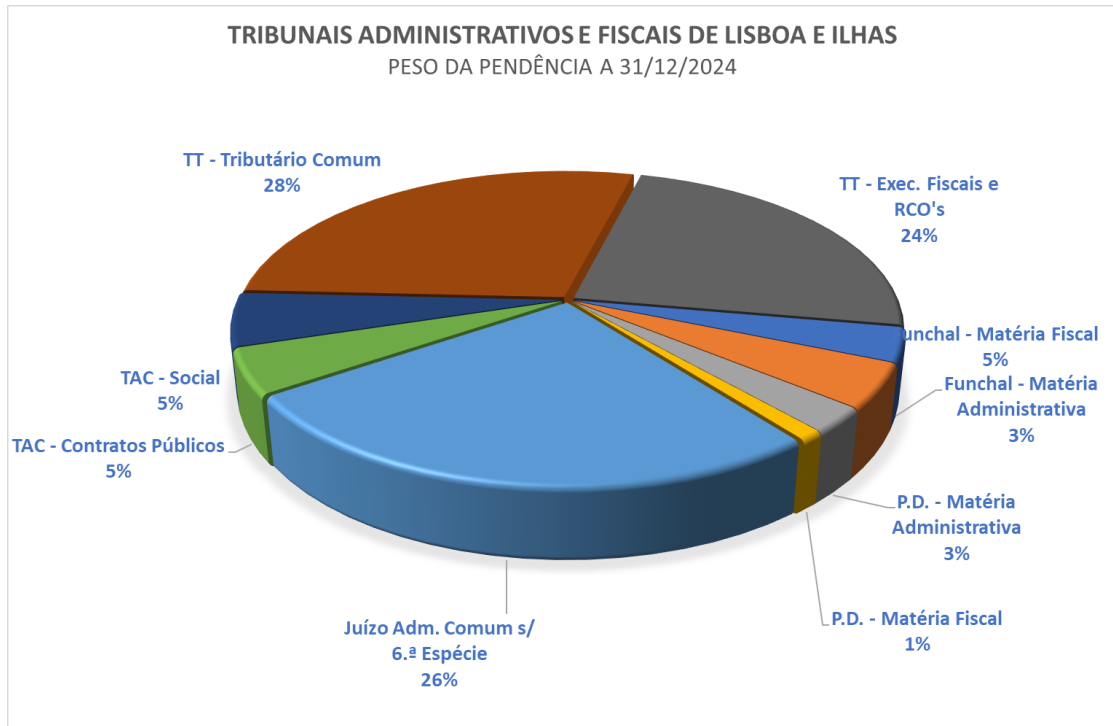


Gráfico 95 – Fonte: *SITAF*

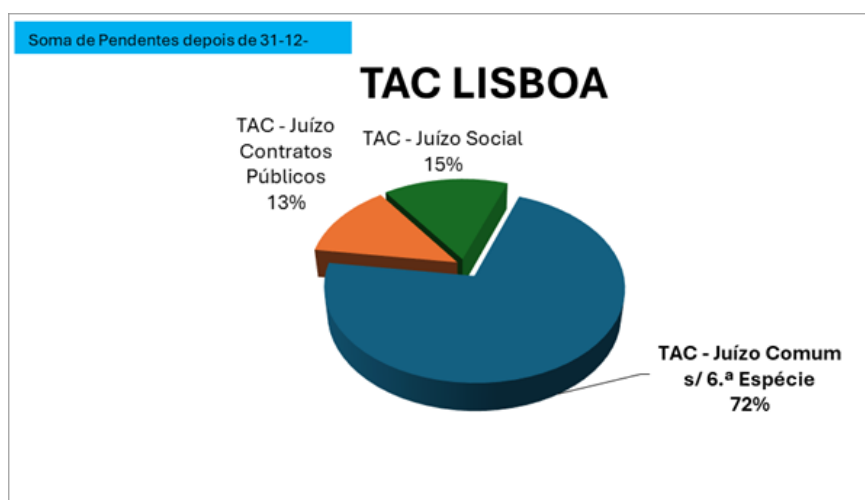


Gráfico 96 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

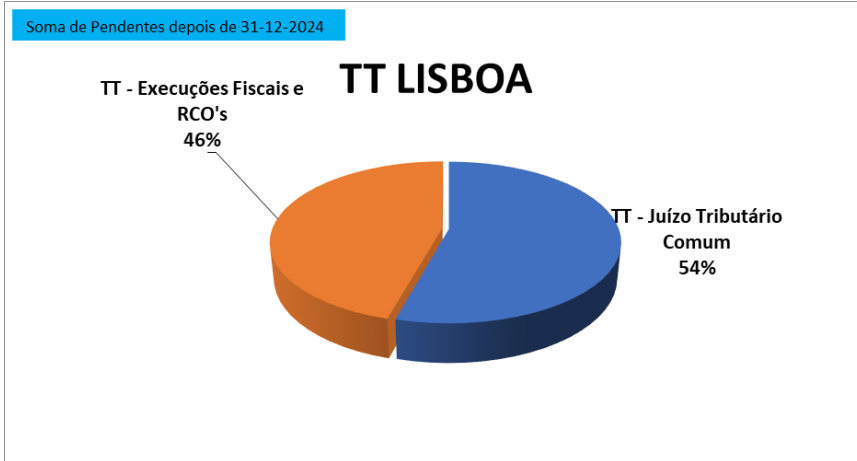


Gráfico 97 – Fonte: *SITAF*

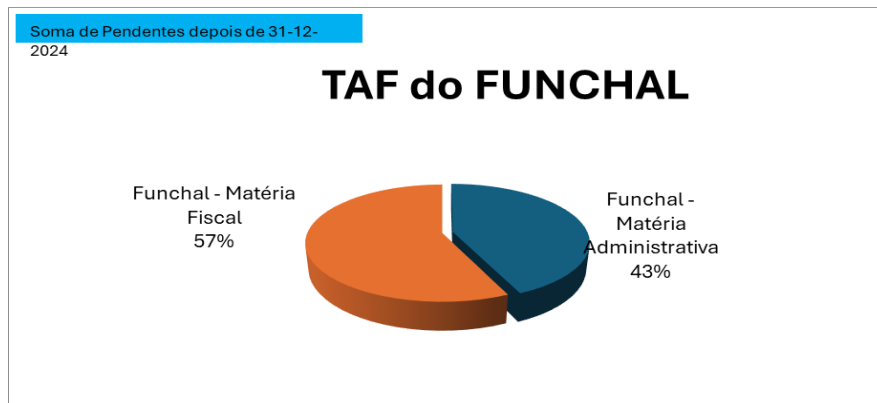


Gráfico 98 – Fonte: *SITAF*

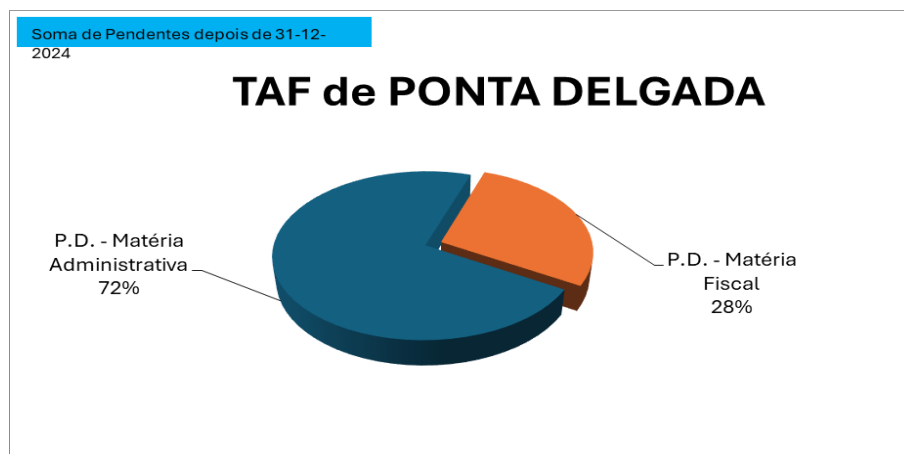


Gráfico 99 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Tribunal Tributário de Lisboa
Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal
Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

1.2. Considerações gerais

Sobre os indicadores dados pelas várias taxas (Taxa de Resolução - *Clearance Rate*; Taxa de Recuperação - *Backlog Rate*; Taxa de Congestão e Taxa de Litigância) algumas observações devem ser efectuadas.

Os dados estatísticos são meramente indicadores do trabalho produzido, tendo de ser concatenados e analisados em conjunto com outros dados, designadamente, o número de diligências realizadas (número de sessões e a sua duração), o volume de expediente, o grau de dificuldade dos processos, entre outros.

2 – Unidades Orgânicas

2.1. Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Total Actos por categoria	
Escrivães Direito	29 031
Escrivães Adjuntos	168 363
Escrivães Auxiliares	167 354
TOTAL	364 748

Quadro 17 – Fonte: *SITAF*

Foram produzidos mais 60% de actos, comparativamente com o ano transacto.

Processos remetidos ao arquivo ou destruídos **6 620**.

2.2. Tribunal Tributário de Lisboa

Total Actos por categoria	
Escrivães Direito	21 597
Escrivães Adjuntos	28 946
Escrivães Auxiliares	62 341
TOTAL	112 884

Quadro 18 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Tribunal Tributário de Lisboa
Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal
Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Foram produzidos menos 14,41% de actos, comparativamente com o ano transacto.

Processos remetidos ao arquivo ou destruídos: **1.332**;

Devolvidos aos Serviços de Finanças: **3.173**.

2.3. Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e Tribunal Tributário de Lisboa – Unidade de Conta

UNIDADE DE CONTA	
Conta de Custas	2 082
Termos de dispensa da conta	2 837
Total	4 919

Quadro 19 – Fonte: *SITAF*

93

A Unidade de Conta, para além da elaboração da conta de custas, ou do termo de dispensa da mesma, efectua a respectiva notificação, procede ao registo dos DUC's e emite os pareceres de reclamação da conta.

Foram recolhidos, no TACL e TTL, 5.244 kg de papel e cartão.

2.4. Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Total Actos por categoria	
Sec. Justiça/Escrivão Direito	4 648
Escrivães Adjuntos	9 018
Escrivães Auxiliares	8 517
TOTAL	22 183

Quadro 20 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Foram produzidos mais 24,28% de actos, comparativamente com o ano transacto. Há ainda que considerar que o TAF do Funchal, para além da tramitação dos processos do tribunal, tem vindo a tramitar processos do Juízo Administrativo Comum, do TAC de Lisboa, estando esse trabalho reflectido no ponto 2.1., desta secção.

Contas de Custas realizadas

TAF DO FUNCHAL	
Contas de Custas	129
Termos de dispensa da conta	246
Total	375

Quadro 21 – Fonte: *SCJ*

Processos remetidos ao arquivo – 48

Processos remetidos aos serviço de finanças – 167

Suportes físicos eliminados – 126

Suporte físico de processos em arquivo -290

Processos administrativos do MP eliminados - 298.

Foram recolhidos **599 kg** de papel e cartão.

94

2.4. Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Total Actos por categoria	
Sec. Justiça/Escrivão Direito	818
Escrivães Adjuntos	2 861
Escrivães Auxiliares	3 801
TOTAL	7 480

Quadro 22 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Foram produzidos mais 16,46% de actos, comparativamente com o ano transacto.

Há ainda que considerar que o TAF de Ponta Delgada, para além da tramitação dos processos do tribunal, tem vindo a tramitar processos do Juízo dos Contratos Públicos, do TAC de Lisboa, estando esse trabalho reflectido no ponto 2.1., desta secção.

Contas de Custas realizadas

TAF DE PONTA DELGADA	
Unidade Orgânica	Contas
Unidade de Processos	110
Total	110

Quadro 23 – Fonte: *SCJ*

Para além das contas de custas realizadas, há que considerar o número de processos na qual a mesma é dispensada, não sendo possível quantificar o seu número, uma vez que o *SITAF* não permite tal pesquisa e o Tribunal não procede a esse registo, procedimento que deverá ser corrigido.

95

Processos Remetidos ao arquivo: **126.**

Processos destruídos e/ou devolvidos ao serviço de finanças: **215.**

2.5. Centrais

2.5.1. Actos diversos

Existe uma Unidade Central em cada um dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, onde, para além do atendimento ao público, o qual é residual, porque a maior parte das pessoas opta pelo contacto telefónico para obter informações e tem recorrido à consulta eletrónica, se procede à digitalização do expediente físico, o qual, exceptuando-se os



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Recursos de Contraordenacionais que continua a ser entregue fisicamente nos serviços, é cada vez menos expressivo.

Além deste trabalho, ainda há a salientar as videoconferências externas.

A solicitação de emissão de certidões, de consulta de processos e a obtenção de informações sobre processos é possível em todos os Tribunais, independentemente do Tribunal onde corre o processo.

2.5.2. Certidões emitidas

- No TAC emitiram-se **6**;
- No TT emitiram-se **5**;
- No TAF do Funchal emitiram-se **2**;
- No TAF de Ponta Delgada emitiram-se **1**.

2.5.3. Serviço externo

2.5.3.1. Número e tipo de solicitações

As solicitações são de todo o tipo, nomeadamente, notificações, citações, afixação de editais, notificações avulsas, cartas rogatórias, etc.

O número de solicitações é variado:

- No TAC realizaram-se **33**;
- No TT realizaram-se **4**;
- No TAF do Funchal realizaram-se **6**;
- No TAF de Ponta Delgada realizaram-se **2**.

2.5.3.2. Cumprimento das solicitações e duração média de pendência

O Serviço Externo é assegurado por um funcionário da Unidade Central de cada Tribunal da Zona Geográfica.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Por norma é efectuado uma vez por mês, sendo que o cumprimento do mesmo pode variar entre 1 a 30 dias, dependendo sempre da data de entrada, em relação à data em que o funcionário sai para o seu cumprimento, nunca excedendo os 30 dias.

No cumprimento das solicitações prioriza-se o serviço urgente, o qual é cumprido de imediato, sendo o restante cumprido de acordo com os agendamentos efectuados, bem como a articulação necessária com meios de transporte, havendo, pontualmente, necessidade de utilizar o táxi como meio de transporte para locais onde os transportes públicos não efectuam serviços.

2.5.4. Videoconferências

As videoconferências são realizadas com normalidade em todos os Tribunais.

Todas as solicitações para agendamento de videoconferências têm resposta, totalizando o número de **671**, assim distribuídas:

Tribunais	Número
TAC de Lisboa	629
TT de Lisboa	33
TAF Funchal	11
TAF Ponta Delgada	0

Quadro nº 24 – Fonte interna

2.6. Medidas de gestão e organizativas

Todos os Tribunais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas estão a funcionar com normalidade apesar da falta de preenchimento das vagas nas categorias de Escrivães adjuntos e Escrivães auxiliares, mais significativamente no TAC e no TT de Lisboa, **estando em falta 23 funcionários** na globalidade dos Tribunais, num quadro de 106, o que representa um **défi ce de 21,69%**.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e Tribunal Tributário de Lisboa

Coloca-se a necessidade de alteração **do quadro de Oficiais de Justiça, nomeadamente da categoria de Escrivães de direito**, porquanto o quadro legalmente previsto é exíguo para a actual estrutura organizativa do Tribunal, considerando o número de Juízes de direito em exercício efectivo de funções.

Na sequência da criação da Equipa Especial para tramitação de processos da 6.^a Espécie, foi esta afectada à 4.^a Unidade Orgânica do TAC, que, para além dos 6 Srs. Juízes de direito, passou a contar com 6 Oficiais de Justiça.

3 – Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos (nos termos dos artigos 90.º e 91.º da LOSJ)

Da análise dos dados estatísticos pode concluir-se que a Zona Geográfica dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, de forma geral, conseguiu diminuir a pendência (*vide* movimento processual – “Título III – Movimento Processual”).

A nível de estatística passou-se de **16.047** para **14.118** processos e a Taxa de Resolução é de **130,47%**.

Os dados estatísticos evidenciam bons resultados de desempenho e de resolução de processos pela generalidade dos Juízes, não fosse o elevado número de entradas de processos da 6.^a espécie (54.222).

Há que considerar o exponencial número de entrada da 6.^a Espécie – Intimações para Defesa de Direitos, Liberdades e Garantias – que se registou ao longo do ano, com maior incidência no 2.º semestre, comparativamente com a realidade de anos anteriores.

Tudo isto tem a sua génese na extinção do SEF e criação de AIMA, com única sede em Lisboa, pelo que torna o TAC de Lisboa o único territorialmente competente, para conhecer dos pedidos de Intimação, àquele organismo, e para decisão dos pedidos de Asilo.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

A nível das dilações de agendamentos constata-se haver quanto à generalidade dos Juízes, uma consolidação das dilações dos agendamentos, encontrando-se praticamente todos os Juízes a agendar até 3 meses.

VIII - Plano de atividades

1. Pretende-se adotar as medidas necessárias a obter a qualidade e a melhoria contínua do serviço prestado nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, de forma a corresponder e até superar as expectativas dos utentes, dos cidadãos e da sociedade, em geral, contribuindo para uma justiça mais próxima e mais célere.

2. Existe a preocupação de monitorizar todo o serviço prestado na Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, independentemente de se tratar do trabalho desenvolvidos pelos Juízes ou dos Oficiais de Justiça, de forma a obter e garantir a eficácia e eficiência, ou seja, os melhores resultados possíveis através da optimização dos meios humanos e técnicos disponíveis.

3. Para tanto, consideram-se os 8 vectores elencados pela OCDE para o serviço público: Imparcialidade, Legalidade, Integridade, Eficiência, Transparência, Responsabilidade, Igualdade e Justiça.

4. Consequentemente, os princípios que estruturam e orientam a gestão dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas são:

- o cidadão como primeiro fim e vértice do sistema de justiça;
- a preocupação com a resolução dos litígios com adequação e em tempo útil;
- a optimização dos recursos e a simplificação e uniformização dos procedimentos;
- o envolvimento e participação dos vários intervenientes e a correspondente responsabilização pelos meios e consequentes resultados obtidos;

5. A nível da formação, os Juízes, Procuradores da República e funcionários participam nas ações de formação no âmbito dos cursos divulgados pelo Conselho Superior



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

dos Tribunais Administrativos e Fiscais, pelo Conselho Superior do Ministério Público e no âmbito da disponibilidade do Centro de Formação dos Oficiais de Justiça, respectivamente, tendo vindo a ser efectuadas formações, em alguns casos, com recurso a videoconferência.

IX – Conclusões

1. Importa salientar e explicitar a evolução e estado dos processos da 6.^a Espécie – Intimação para defesa de direitos, liberdades e garantias – denominados processos “AIMA”.

A Criação da Equipa Especial no início de 2024, primeiro com 5 Juízes, passando a 6 no início de Setembro, mostrou-se uma medida assertiva, como é, aliás, repetidamente referido e todos os níveis (institucionais, academia e utentes).

Permitiu, efectivamente, que as demais áreas processuais, com grandes constrangimentos, melhorassem, significativamente, os seus resultados.

Não sendo por nós controlável o exponencial aumento de entradas de processos “AIMA” (no dia 4 de Novembro, por exemplo, entraram 921 processos), as medidas tomadas – criação da Equipa Especial, Turno alargado de Verão (135 Juízes, com a prolação de 1342 sentenças), priorização na prolação de despachos liminares, com vista à citação da AIMA – permitiram, ainda assim, dar resposta que, neste momento, temos por mais adequada.

Na verdade, após a citação os processos desenvolvem-se automaticamente, na medida em que a AIMA, com a citação, desenvolve os processos no sentido da sua decisão (seja o agendamento pretendido, seja a emissão de título de residência).

Todo este trabalho, porventura inglório para uns, pelos números globais de pendências, mas especialmente meritório para os seus principais actores – Juízes, oficiais de justiça da Equipa e AIMA – deve ser, publicamente, reconhecido.

Pessoalmente, o meu muito obrigado.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2. Neste Relatório, como primeiro responsável pelos Tribunais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas e, em especial, no que se refere ao TAC de Lisboa, cumpre dar nota deste enorme esforço – à data de 31 de Janeiro, estavam **pendentes 53.136 processos**, mas quase todos em desenvolvimento, com fim à vista – para satisfação dos pedidos dos imigrantes requerentes, sem especial necessidade de uma sentença, pois estes findam, em mais de 90%, por inutilidade superveniente da lide.

As diversas medidas em execução, conjuntamente com o CSTAF, AIMA, DGAJ, IGFEJ e DGPIJ, destacando o concurso para 6 assessores, reflectir-se-ão, essencialmente, ao longo do ano de 2025, não sendo assim, objecto deste Relatório de 2024, mas contribuirão, estou certo, para a resolução deste problema exógeno e franca melhoria da estatística dos 4 Tribunais desta Zona Geográfica.

3. Ao nível de funcionamento dos órgãos de gestão da Zona Geográfica nenhuma questão de maior se levanta no que respeita ao funcionamento dos seus órgãos, havendo um bom entendimento e articulação nas decisões tomadas pelo Conselho de Gestão.

4. Caracteriza-se a Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas por uma grande dispersão geográfica.

5. Ao nível de Juizes de Direito, tendo em consideração a especialização, a Zona Geográfica encontra-se dotada de um número equilibrado de Juizes, sobretudo, nos 2 Tribunais de Lisboa.

6. Ao nível de funcionários, tendo em conta o quadro legal, encontram-se por preencher **23** lugares, maioritariamente, nas categorias de Escrivão adjunto e Escrivão auxiliar, sendo insuficiente o quadro de Escrivães de direito.

Importa salientar que as tarefas diárias têm sido desenvolvidas, sem constrangimentos de relevo, graças à entrega, dedicação e espírito de sacrifício dos Oficiais de Justiça que se encontram colocados nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

7. Insistiu-se, junto da DGAJ e do IGFEJ, pela afectação da totalidade do edifício G aos Tribunais Administrativo de Círculo e Tributário de Lisboa, porquanto, parte do Piso 3 é ocupado pelo Centro de Formação da DGAJ.
8. Mantêm-se as constantes falhas do SITAF, que, apesar de não tão frequentes, continuam a condicionar o labor diário de todos quantos operam nos Tribunais, causando enormes transtornos na realização das tarefas diárias, em consequência das suas várias situações de inoperacionalidade.
9. A resolução processual total global, na Zona Geográfica, situa-se acima dos 100%, o que assinala o enorme esforço que tem vindo a ser desenvolvido por todos quantos trabalham nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas.
10. Continua a ser absolutamente essencial a afetação de um Técnico de Informática, pelo IGFEJ, em permanência, nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa, tendo disso dado nota à DGAJ e IGFEJ, estando pendente de decisão um pedido para a afectação de um OJ.

Considerando tudo quanto foi referenciado, conclui-se que no ano de 2024, mesmo com o aumento exponencial de entrada de processos, sejam os da 6.^a espécie, no TAC de Lisboa, sejam, no TAF do Funchal, os de recuperação dos auxílio do Estado na Zona Franca da Madeira, conseguiu-se manter a tendência de redução das pendências que se tem verificado nos últimos anos nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, assim contribuindo decisivamente para a diminuição dos atrasos processuais que ainda se verificam na Jurisdição Administrativa e Fiscal, nomeadamente nos processos entrados até 31 de Dezembro de 2015, tendo sido feito um esforço para a sua redução.

Os bons resultados obtidos, com destaque para, a nível de instalações, das renovadas instalações do TAF do Funchal, a nível dos objectivos da taxa de resolução global de 130,47%, com destaque para os 165,32%, do Juízo Tributário Comum e 279,25% do Juízo de



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Execução Fiscal e Recursos Contraordenacionais, são fruto do empenho de todos, dos Srs. Juízes de direito, dos Srs. Oficiais de Justiça.

Permito-me destacar o trabalho de coordenação, a nível de oficias de justiça, do Sr. Administrador Judiciário, Dr. Carlos Lopes, que conseguiu que não existissem 4 secretarias, mas apenas uma – a entreajuda do TT com o TAC e dos TAF's do Funchal e Ponta Delgada com estes.

As medidas de gestão adoptadas pelo CSTAF, em especial, no reforço na colocação de mais Juízes e todas as demais adoptadas pelos Órgãos de Gestão, têm-se mostrado adequadas a prosseguir os objetivos e orientações genéricas definidas pelo CSTAF, contribuindo decisivamente para a inversão do paradigma da justiça administrativa e fiscal, tida por lenta, para uma Justiça Administrativa e Fiscal capaz de dar devida resposta às solicitações que lhe são dirigidas.

O TT de Lisboa, em especial, o Juízo de Execução Fiscal e Recursos Contraordenacionais, são exemplo da inversão dessa catalogação.

Nesta senda, não fossem os processos “AIMA”, que consomem muitos recursos humanos, que poderiam ser utilizados noutras áreas para a melhoria do estado dos respectivos serviços, o futuro mostra-se-ia mais risonho.

O presente Relatório teve parecer favorável, por unanimidade do Conselho Consultivo, em 6 de Fevereiro e aprovação prévia pelo Conselho de Gestão, na mesma data.

Lisboa, 6 de Fevereiro de 2025

*O Juiz Conselheiro Presidente
dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa*

Antero Pires Salvador